



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXV – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3171 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

| | |
|--------------------------------|-----|
| DIRETORIA JUDICIÁRIA | 1 |
| 1ª CÂMARA CÍVEL | 1 |
| 1ª TURMA RECURSAL | 11 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO | 19 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 122 |

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

| | |
|---|-----|
| PRESIDÊNCIA | 123 |
| DIRETORIA GERAL | 124 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS | 125 |
| CENTRAL DE COMPRAS | 125 |

SEÇÃO I – JUDICIAL

DIRETORIA JUDICIÁRIA

DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Intimação às Partes

APELAÇÃO 10144 (09/0079321-0)

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 96111-4/07 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO, ANTONIO TEIXEIRA NETO E EXPEDITO FRANCELINO PEREIRA FILHO.

ADVOGADO: MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO E ROMULO NOLETO PASSOS

RELATORA: Juíza ADELINA GURAK

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006706-33.2013.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 14 de agosto de 2013. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº. 30/2013

Serão Julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 30ª (trigésima) sessão ordinária de julgamento, **aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2013, quarta-feira a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

01)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008373-88.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5026167-83.2012.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : LUZIEL NUNES CORREIA ALVES.
ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568 E OUTROS.
AGRAVADO : BANCO PANAMERICANO S/A.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
Juíza ADELINA GURAK **RELATORA**
Juíza CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

02)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008472-58.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO-LEI Nº 911/69 Nº 5000266-74.2012.827.2742 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.
AGRAVANTE : BANCO MERCEDEZ BENS DO BRASIL S/A.
ADVOGADO : MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597.
AGRAVADO : JACKSON PEREIRA DE SOUSA.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
Juíza ADELINA GURAK **RELATORA**
Juíza CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

03)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008517-62.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2011.0002.9510-4 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : BARCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA E JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS.
ADVOGADO : JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS – OAB/GO 13.605 E OUTROS.
AGRAVADO : IMOBEM IMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : GIL PINHEIRO – OAB/TO 1.994.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
Juíza ADELINA GURAK **RELATORA**
Juíza CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

04)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008745-37.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5027408-92.2012.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : PAULO BALBINO PEREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO : MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO – OAB/TO 3.420 E OUTROS.
AGRAVADO : BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
Juíza ADELINA GURAK **RELATORA**
Juíza CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

05)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008761-88.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5027496-33.2012.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **DILMA FERREIRA CARDOSO.**

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568 E OUTROS.

AGRAVADO : **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Juíza ADELINA GURAK | RELATORA |
| Juíza CÉLIA REGINA REGIS | VOGAL |
| Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |

06)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001296-88.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5004259-33.2013.827.2729 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **JOSMAR DIAS DE MELO.**

ADVOGADO : JOCIONE DA SILVA MOURA – OAB/TO 4.774 - B.

AGRAVADO : **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV.**

PROC. ESTADO : MAURÍCIO F. D. MORGUETA.

PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Juíza ADELINA GURAK | RELATORA |
| Juíza CÉLIA REGINA REGIS | VOGAL |
| Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |

07)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009133-37.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONTAGEM DE TEMPO DE “PIONEIRO DO TOCANTINS” PARA FINS DE AVERBAÇÃO E APOSENTADORIA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5031268-04.2012.827.2729 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **VÂNIA LÚCIA DE LIMA SANTOS E OUTRAS.**

ADVOGADO : WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB/TO 4.167 E FERNANDA SOUZA BONTEMPO – OAB/TO 4.602.

AGRAVADO : **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV.**

PROC. ESTADO : CARLOS CANROBERT PIRES.

PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK.**

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Juíza ADELINA GURAK | RELATORA |
| Juíza CÉLIA REGINA REGIS | VOGAL |
| Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |

08)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008121-85.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL Nº 5026088-07.2012.827.2729 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **LÚCIO MOTA MARINHO.**

ADVOGADO : ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES – OAB/TO 4.405-A E OUTROS.

AGRAVADO : **BANCO J. SAFRA S/A.**

ADVOGADO : MARIA LUCILIA – OAB/TO 2.489-A.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|-------------------------------------|--------------------|
| Juíza CÉLIA REGINA REGIS | RELATORA |
| Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO | IMPEDIMENTO |
| Juiz AGENOR ALEXANDRE | VOGAL |
| Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

09)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003438-05.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : MEDIDA CAUTELAR DE CAUÇÃO Nº 5011149-22.2012.827.2729 DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : **BRASIL TELECOM S/A.**
 ADVOGADO : RODOLFO DE LIMA GROPEN – OAB/MG 53.069.
AGRAVADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. ESTADO : HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 PROC. JUSTIÇA : **JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. (SUBST. AUTOMÁTICA).**
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|-------------------------------------|--------------------|
| Juíza CÉLIA REGINA REGIS | RELATORA |
| Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO | VOGAL |
| Juiz AGENOR ALEXANDRE | IMPEDIMENTO |
| Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

10)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003137-58.2012.827.0000.*IMPEDIMENTO: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.*

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS Nº 2011.0006.3345-0/0 DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **L. C. G..**
 ADVOGADO : LUCÍOLO CUNHA GOMES – OAB/TO 1.474.
AGRAVADO : **G. B. DOS S..**
 DEF. PÚBLICA : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
 PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| Juíza CÉLIA REGINA REGIS | RELATORA |
| Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO | VOGAL |
| Juiz AGENOR ALEXANDRE | VOGAL |

11)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005306-18.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS ABUSIVAS C/C REEMBOLSO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5015227-59.2012.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA.**
 ADVOGADO : SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS – OAB/TO 1.799.
AGRAVADO : **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO FINASA BMG S/A).**
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|-------------------------------------|--------------------|
| Juíza CÉLIA REGINA REGIS | RELATORA |
| Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO | IMPEDIMENTO |
| Juiz AGENOR ALEXANDRE | VOGAL |
| Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

12)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005553-96.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5019215-88.2012.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **WILSON ALVES DE ASSIS.**
 ADVOGADO : MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO – OAB/TO 3.420 E OUTROS.
AGRAVADO : **BV FINANCEIRA S/A.**
 ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| Juíza CÉLIA REGINA REGIS | RELATORA |
| Juiz HELVÉCIO DE BRITO DE MAIA NETO | VOGAL |
| Juiz AGENOR ALEXANDRE | VOGAL |

13)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001308-08.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2010.0000.0674-0 DA 1ª VARA DA FAZENDA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS.**
PROC. MUNICÍPIO : PATRÍCIA MENDES MARQUES – OAB/TO 2.610.

AGRAVADO : **CENTRO DE IDIOMAS MODELO LTDA.**
DEF. PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA.

PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | RELATOR |
| Juiz AGENOR ALEXANDRE | VOGAL |
| Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

14)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001479-62.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DEPÓSITO E OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VALORES PAGOS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E PEDIDO LIMINAR Nº 2012.0004.0285-5 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE : **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**
ADVOGADO : GISELLE COELHO CAMARGO – OAB/TO 4.789, BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO – OAB/TO 4.170 E WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392-A.

AGRAVADO : **MARCOS RENATO HERRERA.**
ADVOGADO : JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA – OAB/TO 1.775 E KÁRITA CARNEIRO PEREIRA – OAB/TO 2.588.

AGRAVADO : **LIBAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**
ADVOGADO : JOÃO ALBERTO GODOY GOULART – OAB/TO 62.910, VICTOR ALEXANDRE ZILIOLI FLORIANO – OAB/SP 164.791 E OUTROS.

AGRAVADO : **BANCO GMAC S.A.**
ADVOGADO : MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597 E OUTROS.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | RELATOR |
| Juiz AGENOR ALEXANDRE | VOGAL |
| Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

15)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002170-76.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C DANOS MORAIS Nº 5013805-49.2012.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **CLÁUDIO TOYCHICHI OHKUBO.**
ADVOGADO : LEANDRO WANDERLEY COELHO – OAB/TO 4.276 E OUTROS.

AGRAVADO : **RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA E NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | RELATOR |
| Juiz AGENOR ALEXANDRE | VOGAL |
| Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

16)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001041-36.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER COM PEDIDO LIMINAR Nº 5000022-34.2013.827.2703 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO.

AGRAVANTE : **OI S/A.**
ADVOGADO : JOSUÉ PEREIRA AMORIM – OAB/TO 790 E OUTROS.

AGRAVADO : **MUNICÍPIO DE ANANÁS.**
ADVOGADO : RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO – OAB/TO 4.158.

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | RELATOR |
|----------------------------------|----------------|

Juiz AGENOR ALEXANDRE
Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL
VOGAL

17)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002577-19.2012.827.0000.

IMPEDIMENTO : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C PEDIDO LIMINAR DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E ABSTENÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO Nº 5005578-07.2011.827.2729 – DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE : **CERGIO MENDES DA COSTA.**
ADVOGADO : OSWALDO PENNA JÚNIOR – OAB/TO 4.327.
AGRAVADO : **BANCO ITAÚ S/A.**
ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.
RELATOR : **JUIZ AGENOR ALEXANDRE.**

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE
Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Juíza ADELINA GURAK

RELATOR
VOGAL
VOGAL

18)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003303-90.2012.827.0000.

IMPEDIMENTO : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5005100-62.2012.827.2729 – DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE : **VALTANIA GOMES MARINHO NOLETO.**
ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568.
AGRAVADO : **BANCO FINASA S/A.**
ADVOGADO : MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4.877.
RELATOR : **JUIZ AGENOR ALEXANDRE.**

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE
Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Juíza ADELINA GURAK

RELATOR
VOGAL
VOGAL

19)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003473-62.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5005794-31.2012.827.2729 – DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE : **SAVYA MARANHÃO ARAÚJO.**
ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568.
AGRAVADO : **BANCO ITAÚ S/A.**
ADVOGADO : NELSON PASCHOALOTTO – OAB/TO 4.866-A E OAB/SP 108.911.
RELATOR : **JUIZ AGENOR ALEXANDRE.**

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE
Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Juíza ADELINA GURAK

RELATOR
VOGAL
VOGAL

20)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002006-48.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO-LEI 911/69 - Nº 2012.0001.4491-0 – DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE : **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**
ADVOGADO : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A.
AGRAVADO : **ROMILDO CUNHA LUSTOSA.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : **JUIZ AGENOR ALEXANDRE.**

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATOR

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Juíza ADELINA GURAK

VOGAL
VOGAL

21)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001323-11.2012.827.0000.

IMPEDIMENTO : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5004974-46.2011.827.2729 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE : AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO : ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO – OAB/TO 4.133-B E OUTROS.

AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE

RELATOR

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

Juíza ADELINA GURAK

VOGAL

22)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009098-77.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE HIPOTECA C/C ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 5000314-60.2012.827.2733 – DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO.

AGRAVANTE : BELCHIOR GUIMARÃES BRINGEL.

ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA TELES – OAB/TO 1.746.

AGRAVADOS : BANCO BRADESCO S/A, JOÃO CAMILO DOS SANTOS E SUA ESPOSA MARIA RAIMUNDA BRITO BEZERRA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

Juíza ADELINA GURAK

VOGAL

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

23)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000758-13.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5023517-63.2012.827.2729 – DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE : AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4.110-A E OAB/GO 17.275.

AGRAVADO : RICLEFF DARCI ALVES VIEIRA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

Juíza ADELINA GURAK

VOGAL

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

24)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001487-39.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5001593-31.2013.827.2706 – DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE : MARIDALVA RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568 E OUTROS.

AGRAVADO : BV FINANCEIRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

Juíza ADELINA GURAK

VOGAL

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

25)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001221-52.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5001872-45.2013.827.2729 – DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.
AGRAVANTE : **MARCONDS MARQUES DE SOUSA.**
 ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568 E OUTROS.
AGRAVADO : **BV FINANCEIRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**
 ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
 Juíza ADELINA GURAK
 Juíza CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

26)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000936-59.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 5033103-27.2012.827.2729 – DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.
AGRAVANTE : **RUBENI AMARAL RODRIGUES.**
 ADVOGADO : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4.568 E OUTROS.
AGRAVADO : **BANCO BONSUCESO S/A.**
 ADVOGADO : CARLA LUIZA DE ARAÚJO LEMOS – OAB/RJ 122.249.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
 Juíza ADELINA GURAK
 Juíza CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

27)=AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002325-79.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5031138-14.2012.827.2729 DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : **F. R. DE O.**
 ADVOGADO : ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA – OAB/TO 497.
AGRAVADO : **I. F. DE O.**
 ADVOGADO : JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606 E OUTRO.

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 Juiz AGENOR ALEXANDRE
 Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR
VOGAL
VOGAL

28)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002006-14.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE ANULAÇÃO DE PARTILHA Nº 5002929-69.2011.827.2729 DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE : **I. F. DE O.**
 ADVOGADO : JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606 E OUTRO.
APELADO : **F. R. DE O.**
 ADVOGADO : ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA – OAB/TO 497.
 PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 Juiz AGENOR ALEXANDRE
 Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR
REVISOR
VOGAL

29)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002782-82.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2007.0010.7612-2/0 DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS - TO.
APELANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. ESTADO : RODRIGO DE M. DOS SANTOS.
APELADO : **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS IMPERATINS LTDA.**
 ADVOGADO : AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO 2.242 E OUTROS.

PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**
5ª TURMA JULGADORA
 Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
 Juíza ADELINA GURAK
 Juíza CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

30)=APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003935-53.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C COM PERDAS E DANOS Nº 74/99 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS - TO.

APELANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO : DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.

APELADO : **SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A.**

ADVOGADO : MARCELO CÉSAR CORDEIRO – OAB/TO 1.556-B E OUTROS.

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR
IMPEDIMENTO
REVISORA
VOGAL

Intimação às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11785/2011

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE:(AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 3.3061-9/11 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS)

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO(S): MARINÓLIA DIAS DOS REIS (OAB/TO Nº 1597) E OUTROS

AGRAVADO(A)S: ANTÔNIO COSTA AIRES

RELATOR(A): JUIZ(A) CÉLIA REGINA RÉGIS – EM SUBSTITUIÇÃO.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIZ(A) CÉLIA REGINA RÉGIS – Relator(a) em substituição, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DECISÃO: “ Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo BANCO VOLKSWAGEN S/A, em face da decisão interlocutória constante às fls.40/43, proferida pelo MM Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO, que determinou a inalienabilidade do bem apreendido até o deslinde da demanda. Todavia, observo que o juízo singular proferiu sentença, no qual, já houve, inclusive, a interposição do recurso de apelação, conforme publicação no Diário da Justiça nº 3160 de 31 de julho de 2013. Assim, julgo prejudicada a análise meritória do presente Agravo de Instrumento, em decorrência da perda superveniente de seu objeto. Arquite-se com as devidas cautelas. Palmas-TO, 06 de agosto de 2013. Juíza CÉLIA REGINA REGIS. Relatora.”. (A)

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz AGENOR ALEXANDRE – Relator em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 15, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL – AC 5000132-28.2012.827.0000 - PRIORIDADE.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE : AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS

MATERIAIS E COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2010.0007.6413-0/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE : ZÉLIA THOMAZ SOARES.

ADVOGADO(A)S : EUVALDO TOMAZ SOARES – OAB/DF Nº 14.427 E OUTRO (NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)

APELADO : ROSINA ANTONIO GONÇALVES.

ADVOGADO(A)S : PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO Nº 1228-B E OUTROS.

TERC. INTERESSADO: EDILSON PINHEIRO DA COSTA.

ADVOGADO(A)S : RODRIGO COSTA TORRES – OAB/TO Nº 4584.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE – JUIZ CERTO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS. REJEITADA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 927, DO CADERNO INSTRUMENTAL CIVIL. APELO IMPROVIDO. MOTIVAÇÃO PER RELATIONEM. 1 - A preliminar de ilegitimidade passiva ad causam aventada pela apelante deve ser rejeitada, uma vez que o conjunto probandi é cristalino a comprovar que o litígio começou muito antes da hipotética venda do bem ao suposto terceiro adquirente. 2 - A apelada logrou êxito em comprovar na instância a quo o direito possessório invocado, nos exatos termos disciplinados no artigo 927, do Caderno Instrumental Civil, tendo em vista que demonstrou o exercício da posse, a turbação e posterior esbulho sobre o imóvel em litígio, bem como a data em que foi iniciada a prática deste ato. 3 - De efeito, não merece qualquer reparo a r. sentença que concedeu a tutela jurisdicional de reintegração de posse à apelada (princípio da fungibilidade), razão pela qual ratifico in totum o r. decismum, por comungar dos mesmos fundamentos esposados pelo digno Juízo a quo, colacionados no bojo do Voto - motivação per relationem -, em prestígio aos princípios da celeridade processual, economia e segurança jurídica, à luz do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal. 4 - Juízo de prelibação positivo. Recurso de apelação improvido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso, ante o juízo de prelibação positivo, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e, de consequência, manter in totum a r. sentença de primeiro grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Custas ex lege. No que se refere aos artigos invocados pela parte apelante, deu-os por prequestionados, com a finalidade de evitar eventual oposição de embargos declaratórios, tão-somente para este fim. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos recursais com as cautelas de praxe. VOTARAM: JUIZ AGENOR ALEXANDRE - JUIZ CERTO - Relator do acórdão. JUÍZA ADELINA GURAK - JUIZ CERTO. JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. A 5ª Turma Julgadora, POR UNANIMIDADE, preliminarmente, votou no sentido de deixar de conhecer DA PRETENSÃO DE SUPOSTO TERCEIRO INTERESSADO EM INGRESSAR NO FEITO SOB APARENTE OPOSIÇÃO INTERVENTIVA (evento 2). A 5ª Turma Julgadora, POR UNANIMIDADE, votou no sentido de rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam. A Exma. Sra. Juíza CÉLIA REGINA REGIS deixou de votar por motivo de ausência justificada. O Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE ratificou oralmente o relatório do Exmo. Sr. Desembargador BERNARDINO LUZ. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROC.DE JUST. DR. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas-TO, 31 de Julho de 2013.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz AGENOR ALEXANDRE - Relator em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 17 nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004330-11.2012.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2010.0001.8695-1/0, DA 2ª

VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE : SERASA S/A.

ADVOGADOS : MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI - OAB/SP Nº 104.430 E DINA APOSTOLAKIS Malfatti - OAB/SP Nº 96.352 (NÃO CADASTRADOS NO E-PROC)

APELADA : JANE PEREIRA BARREIRA.

ADVOGADOS : ARTHUR TERUO ARAKAKI - OAB-TO Nº 3054 E OUTRO.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE - JUIZ CERTO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. DEVER DE INDENIZAR. SERASA LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. 1 - O Colendo Superior Tribunal de Justiça já firmou entendimento de que o cumprimento do artigo 43, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor resta atendido com o envio da notificação ao endereço fornecido pelo credor, independentemente do aviso de recebimento, nos termos do enunciado da Súmula 404/STJ "é dispensável o aviso de recebimento (AR) na carta de comunicação ao consumidor sobre a negativação de seu nome em bancos de dados e cadastros". 2 - De outra banda, em que pese ser desnecessário apresentar o aviso de recebimento - AR, impõe-se à empresa arquivista, no mínimo, comprovar o efetivo envio da comunicação prévia da inscrição do nome do consumidor nos cadastros de proteção ao crédito, norma cogente nos exatos termos do artigo 43, § 2º, da Legislação Consumerista, sob pena de ensejar a obrigação de indenização por danos morais. 3 - Não merece qualquer reparo a r. sentença por julgar procedente o pedido de indenização por danos morais em desfavor da SERASA, razão pela qual ratifico in totum o r. decismum, por comungar dos mesmos fundamentos esposados - motivação per relationem (STJ - Edcl no AgRg no Ag 1218725/RS, Rel. Ministro VASCO DELLA GIUSTINA (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RS), SEXTA TURMA, julgado em 15/05/2012, DJe 13/06/2012) -, em prestígio aos princípios da celeridade processual, economia e segurança jurídica, à luz do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal. 4 - Juízo de prelibação positivo. Recurso de apelação improvido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso, ante o juízo de prelibação positivo, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e, de consequência, manter in totum a r. sentença de primeiro grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Custas ex lege. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos recursais com as cautelas de praxe. VOTARAM: JUIZ AGENOR ALEXANDRE - JUIZ CERTO - Relator do acórdão. JUÍZA

ADELINA GURAK - JUIZ CERTO. JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS. Representante do Ministério Público: Proc. de Just. Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Palmas-TO, 07 de Agosto de 2013.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 019/2013 **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-21 DE AGOSTO DE 2013.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **19ª (DÉCIMA NONA)** sessão extraordinária de julgamento, aos **vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2013, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-RECURSO INOMINADO Nº: 5004189-12.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO. – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos morais c/c tutela antecipada

Recorrente(s): Osmar Ferreira de Assis

Advogado(s): Drª. Rita de Cássia Vattimo Rocha, Drª. Alessandra Rose de Almeida Bueno

Recorrido(s): Suzuki Motos Administradora de Consórcio Ltda.

Advogado(s): Drª. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves, Drª. Valéria Bagnatori Denardi

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

02-RECURSO INOMINADO Nº 5004506-10.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína-TO.

Natureza: Ação de execução

Recorrente(s): Silvana Ferraz de Azevedo Barros

Advogado(s): Drª. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, Dr. Edson Paulo Lins Júnior

Recorrido(s): Henny Nogueira Ramos de Sá

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

03-RECURSO INOMINADO Nº 5002522-88.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e compensação por danos morais

Recorrente(s): Vinicius Morais Jarenko

Advogado(s): Dr. Pedro D. Biazotto

Recorrido(s): Marcondes Rodrigues de Souza

Advogado(s): Dr. Marcello Tomaz de Souza (Defensor Público) e Drª. Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Feito retirado com vista pelo Juiz José Maria Lima

04-RECURSO INOMINADO Nº 5004474-05.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais decorrente de acidente de trânsito

Recorrente(s): Mauro Mantovani

Advogado(s): Dr. Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires, Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi, Dr. Ricardo Carlos Andrade Mendonça

Recorrido(s): Cleuza de Melo Caldas

Advogado(s): Dr. Renato Godinho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

05-RECURSO INOMINADO Nº: 5005180-85.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO.

Natureza: Ação de cancelamento de protesto c/c danos morais com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Mariana Machado Maciel de Andrade

Advogado(s): Dr. Rodrigo Okpis

Recorrido(s): BV Financeira S/A // Advocacia Bellinati Perez S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon (1º Recorrido) // Drª. Tatiana Vieira Erbs, Drª. Patrícia Pontaroli Jansen (2º Recorrido)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

06-RECURSO INOMINADO Nº 5005223-22.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrido(s): Paulo Cesar Monteiro da Silva

Advogado(s): Dr. Roberto Lacerda Correia, Drª. Flavia Gomes dos Santos, Dr. Danton Brito Neto, Drª. Elizabeth Lacerda Correia, Dr. Rodrigo Otavio Coelho Soares

Recorrido(s): TAM Linhas Aéreas S/A

Advogado(s): Drª. Márcia Ayres da Silva

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

07-RECURSO INOMINADO Nº 5005345-35.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de cancelamento de registro c/c indenização por dano moral com expresse pedido de tutela antecipada inaudita altera parts

Recorrente(s): TEMAR - Transporte e Distribuidora de Bebidas Ltda. // Geraldo Henrique Moromizato

Advogado(s): Drª. Denyse da Cruz Costa Alencar, Dr. Josué Pereira De Amorim, Dr. Arival Rocha da Silva Luz, Dr. Mila Barbosa Cosson (1º Recorrente) // Dr. Patrícia Pereira da Silva, Drª. Mônica Torres Coelho (2ª Recorrente)

Recorrido(s): Manoel Messias do Nascimento

Advogado(s): Drª. Adriana Prado Thomaz de Souza

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

08-RECURSO INOMINADO Nº 5005349-72.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de cobrança para restituição de cotas de consórcio, c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Verônica Bibiana de Oliveira Carvalho

Advogado(s): Dr. Flavio Alves do Nascimento

Recorrido(s): Rodobens Administradora de Consórcio Ltda. // Multimarcas Administradora De Consórcios Ltda.

Advogado(s): Dr. Thiago Tagliaferro Lopes, Drª. Tatiana Clemer das Neves, Dr. Martius Alexandre Gonçalves Bueno (1º Recorrido) // Dr. Arthur Teruo Arakaki, Drª. Kessia Poliana Soares de Sousa (2º Recorrido)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

09-RECURSO INOMINADO Nº 5005535-95.2013.827.9100

Origem: Comarca de Pedro Afonso-TO.

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Nelito Benício dos Santos

Advogado(s): Dr. Raimundo Ferreira dos Santos

Recorrido(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Drª. Louise Rainer Pereira Gionédis, Drª. Paula Rodrigues da Silva

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

10-RECURSO INOMINADO Nº 5005403-38.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de reparação por danos morais

Recorrente(s): Banco Santander S/A

Advogado(s): Dr. Renato Chagas Correa da Silva, Dr. Giancarlo João Fernandes

Recorrido(s): Marco Antonio de Sousa

Advogado(s): Dr. Leonardo Canedo Guedes

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

11- RECURSO INOMINADO Nº 5002161-71.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína-TO.

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Global Trip Service Viagens e Turismo Ltda.

Advogado(s): Drª. Anaira Oliveira Santos e Dr. Laércio Ferreira Lima

Recorrido(s): Kaio Fabio Azevedo Diniz // Valonia Serviços de Intermediação e Participações S/A (Clickon)

Advogado(s): Dr. Ivair Martins dos Santos Diniz (1º Recorrido) // Dr. Gilberto Pereira Santos e Dr. Gustavo Lorenzi de Castro (2º Recorrido)

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

OBS.: Feito retirado com vista pelo Juiz José Maria Lima

12-RECURSO INOMINADO Nº 5003823-70.2013.827.9100

Origem: Comarca de Augustinópolis-TO

Natureza: Ação de conhecimento pelo rito da Lei 9.099/95 com o fito de efetuar cobrança de seguro obrigatório - DPVAT

Recorrido(s): Edson Soares da Silva

Advogado(s): Dr^a. Samira Valéria Davi da Costa

Recorrido(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

13-RECURSO INOMINADO Nº 5004119-92.2013.827.9100

Origem: Comarca de Augustinópolis-TO

Natureza: Ação de indenização por invalidez permanente - DPVAT

Recorrido(s): Wellyson Vieira da Silva

Advogado(s): Dr^a. José Edmilson Carvalho Filho

Recorrido(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

14-RECURSO INOMINADO Nº 5004306-03.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Faculdade Prisma Ltda.-ME

Advogado(s): Dr^a. Danyela Azevedo Triers, Dr. Eugênio César Batista Moura

Recorrido(s): Banco do Brasil

Advogado(s): Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionédis, Dr^a Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

15-RECURSO INOMINADO Nº 5004343-30.2013.827.9100

Origem: Comarca de Paranã-TO.

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Manara Comercio de Veículos Automotores

Advogado(s): Dr. Gedeon Batista Pitaluga Junior, Dr. Fábio Jaber

Recorrido(s): Wainer de Matos

Advogado(s): Dr^a. América Bezerra Gerais e Menezes

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

16-RECURSO INOMINADO Nº 5004512-17.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí-TO.

Natureza: Ação declaratória de inexistência de relação jurídica c/c indenização por danos morais com pedido de antecipação dos efeitos da tutela

Recorrente(s): ABN AMRO Arrendamento Mercantil S/A

Advogado(s): Dr. Renato Chagas Correa da Silva, Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, Dr. Denner de Barros Mascarenhas Barbosa

Recorrido(s): Neury Borges de Araújo

Advogado(s): Dr^a. Karlla Barbosa Lima Ribeiro

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

17-RECURSO INOMINADO Nº 5004532-08.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO.

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais c/c parcial antecipação de tutela

Recorrente(s): Banco BMG S/A

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

Recorrido(s): Domingas Alves Maranhão

Advogado(s): Dr^a. Erica Jackeline Maione Moreira Lauriano, Dr^a. Leila Alves da Costa Monteiro

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

18-RECURSO INOMINADO Nº 5004477-57.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO.

Natureza: Ação de cobrança de seguro obrigatório - DPVAT

Recorrente(s): Junior Marques Brito Lima

Advogado(s): Dr^a. Samira Valéria Davi da Costa

Recorrido(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

19-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5006449-62.2013.827.9100

Impetrante(s): Banco BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil (Dibens Leasing S/A)

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Impetrado(s): Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas - TO

Relator: Juiz José Maria Lima

20-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.903.629-4

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região Sul

Natureza: Ação de indenização por danos morais c/c restituição de valor pago

Recorrente(s): Noemy Moreira Silvestre

Advogado(s): Dr. Joan Rodrigues Milhomem, Dr. Raimundo Gomes de Oliveira Neto

Recorrido(s): UNIMED - Unimed Palmas Cooperativa de Trabalho Medico

Advogado(s): Dr. Alexsander Santos Moreira, Dr. Aristóteles Melo Braga. Dr. Hugo Barbosa Moura

Relator: Juiz José Maria Lima

21-RECURSO INOMINADO Nº 0010151-19.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região Sul

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Lava Jato Industrial (Santos e Oliveira Ltda.)

Advogado(s): Dr. Murilo Sudré Miranda e outros

Recorrido(s): Aldaires Rodrigues Pacheco

Advogado(s): Igor de Queiroz e Katiúscia de Oliveira Dias

Relator: Juiz José Maria Lima

22-RECURSO INOMINADO Nº 0010439-64.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região Norte

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Terra Networks Brasil Ltda.

Advogado(s): Dr^a. Márcia Ayres da Silva

Recorrido(s): Rogério de Figueiredo Carnio // Banco Santander Banespa S/A

Advogado(s): Dr. Marcos Ferreira Davi (1º Recorrido) // Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich (2º Recorrido)

Relator: Juiz José Maria Lima

23- RECURSO INOMINADO Nº: 032.2010.903.854-0

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região Sul

Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c danos morais e lucro cessante com pedido de liminar

Recorrente(s): Antônio Carlos Batista da Rocha

Advogado(s): Dr. Danton Brito Neto, Dr. Roberto Lacerda Correia, Dr^a. Flávia Gomes dos Santos, Dr^a. Elizabeth Lacerda Correia

Recorrido(s): 14 Brasil Telecom Celular S.A

Advogado(s): Dr. Bruno Noguti de Oliveira

Relator: Juiz José Maria Lima

24- RECURSO INOMINADO Nº 0010281-09.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região Sul

Natureza: Ação de Indenização por Danos Morais

Recorrente(s): Banco BMG S/A

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

Recorrido(s): Lindaura Aguiar de Moraes

Advogado(s): Dr. Juliano Leite de Moraes

Relator: Juiz José Maria Lima

25-RECURSO INOMINADO Nº 5001677-02.2013.827.0000

Origem: Comarca de Arraias-TO.

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Alcino Xavier Gomes

Advogado(s): Dr. Kenia Martins Pimenta Fernandes (Defensora Pública) Dr^a. Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Recorrido(s): Nilza Dionísio dos Santos Souza // Árison dos Santos Souza

Advogado(s): Dr. Antônio Marcos Ferreira (ambos os Recorridos)

Relator: Juiz José Maria Lima

26-RECURSO INOMINADO Nº 5004518-24.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí-TO.

Natureza: Ação de anulação de negócio de compra e venda

Recorrente(s): Emivaldo Rodrigues de Sousa

Advogado(s): Drª João dos Santos Gonçalves de Brito

Recorrido(s): Antonio Roberto Silva Sousa

Advogado(s): Dr. Evandro Soares da Silva (Defensor Público), Drª Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

27-RECURSO INOMINADO Nº 5004519-09.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO.

Natureza: Ação indenizatória por danos morais

Recorrente(s): Janeide de Souza dos Santos

Advogado(s): Drª. Cláudia de Fátima Pereira Brito (Defensora Pública), Drª. Maria Sônia Barbosa Silva

Recorrido(s): Peres & Costa Ltda.

Advogado(s): Drª. Angelly Bernardo de Sousa

Relator: Juiz José Maria Lima

28-RECURSO INOMINADO Nº 5004559-88.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína-TO.

Natureza: Ação declaratória de inexistência de negócio jurídico c/c repetição de indébito c/c compensatória de danos morais

Recorrente(s): João Pereira Bastos

Advogado(s): Drª. Luciana Ventura

Recorrido(s): Manoel Pereira Bastos

Advogado(s): Dr. Miguel Vinícius Santos

Relator: Juiz José Maria Lima

29-RECURSO INOMINADO Nº 5004803-17.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO. – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Shiromo Muraishi

Advogado(s): Dr. Juliano Leite de Moraes

Recorrido(s): Ricardo Luis Branco Fernandes

Advogado(s): Dr. Alonso de Souza Pinheiro

Relator: Juiz José Maria Lima

OBS.: Impedimento do Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

30-RECURSO INOMINADO Nº 5005741-12.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína-TO.

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito e indenização por danos materiais e materiais com pedido de liminar

Recorrente(s): Banco GE Capital S/A.

Advogado(s): Dr. Marco Antônio Vieira Negrão, Dr. Marcos de Rezende Andrade Júnior

Recorrido(s): Francisca Rolins de Moraes

Advogado(s): Dr. Leandro de Oliveira Gundim (Defensor Público), Dr. Fabrício Silva Brito (Defensor Público), Drª. Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

31-RECURSO INOMINADO Nº 5006313-65.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO.

Natureza: Ação declaratória inexistência de débito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Banco BMG S/A

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques, Drª. Leise Thais da Silva Dias

Recorrido(s): Floriza José de Castro

Advogado(s): Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan

Relator: Juiz José Maria Lima

32-RECURSO INOMINADO Nº 5001383-47.2013.827.0000

Origem: Comarca de Paranã-TO.
Natureza: Ação de indenização por danos morais
Recorrente(s): 14 Brasil Telecom Celular S/A (Oi S/A)
Advogado(s): Dr. Abdon de Paiva Araújo, Dr. Josué Pereira Amorim
Recorrido(s): Josemar José Napuceno
Advogado(s): Dr. Altamiro Lima Neto
Relator: Juiz José Maria Lima

33-RECURSO INOMINADO Nº 5001626-45.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO
Natureza: Ação indenizatória
Recorrente(s): Aguinaldo Borges Nascimento
Advogado(s): Dr. Marcello Tomáz de Souza (Defensor Público), Dr. Fabrício Barros Akitaya (Defensor Público), Dr. Arthur Luiz Pádua Marques (Defensor Público) e Drª. Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)
Recorrido(s): Sadi Vidor
Advogado(s): Dr. Airton Aloísio Schultz.
Relator: Juiz José Maria Lima

34-RECURSO INOMINADO Nº 5004631-75.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO
Natureza: Ação indenizatória c/c danos morais c/c pedido de tutela antecipada
Recorrente(s): Manoel Bartolomeu da Silva Bandeira
Advogado(s): Dr. Rodrigo Morais de Holanda, Drª. Jorcelliany Maria de Souza
Recorrido(s): Brasil Telecom S/A (Oi S/A)
Advogado(s): Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho, Drª. Jakeline De Morais E Oliveira Santos, Dr. Danilo Bezerra de Castro
Relator: Juiz José Maria Lima

35-RECURSO INOMINADO Nº 5004859-50.2013.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO.
Natureza: Ação de indenização
Recorrente(s): Raimundo Laurindo Pereira
Advogado(s): Dr.ª Cláudia de Fátima Pereira Brito (Defensora Pública), Drª. Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)
Recorrido(s): José Brauno Pereira
Advogado(s): Dr. Renato Santana Gomes
Relator: Juiz José Maria Lima

36-RECURSO INOMINADO Nº 5005211-08.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região Sul
Natureza: Ação de cobrança
Recorrente(s): Leonardo Silva Moraes
Advogado(s): Dr. Freddy Alejandro Solórzano Antunes (Defensor Público)
Recorrido(s): João Ronaldo Machado Magalhães
Advogado(s): Drª. Daniela Marques do Amaral (Defensora Pública)
Relator: Juiz José Maria Lima

37-RECURSO INOMINADO Nº 5005222-37.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas - Região Central
Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais
Recorrente(s): Silvana Gonçalves Prosero Lustosa
Advogado(s): Drª. Monica Araujo e Silva
Recorrido(s): Aliança Administradora de Benefícios de Saúde Ltda.
Advogado(s): Dr. Anselmo Francisco da Silva, Dr. Allander Quintino Moreschi, Dr. Pedro Almeida Castro, Drª Renata Sousa de Castro Vita
Relator: Juiz José Maria Lima

OBS.: Impedimento do Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

38-RECURSO INOMINADO Nº 5005259-64.2013.827.9100

Origem: Comarca de Miranorte-TO.
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais
Recorrente(s): Tim Celular S/A
Advogado(s): Drª. Mara Núbia Martins dos Santos, Dr. Celso David Antunes, Dr. Luis Carlos Laurenço

Recorrido(s): Zelth Gonçalves da Silva
Advogado(s): Dr. Jackson Macedo de Brito
Relator: Juiz José Maria Lima

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

(*) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

Intimação às Partes

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2013, SENDO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTAR-SE-Á A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO MESMO:

01-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5003089-22.2013.827.9100

Origem: Comarca de Axixá-TO

Natureza: Ação de cobrança de indenização obrigatória de dano – Seguro DPVAT

Embargante(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A (Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT)

Advogado(s): Dr. Renato Chagas Correa da Silva, Dr. Carlos André Morais Anchieta

Embargado(s): Adriana da Silva Sousa

Advogado(s): Dr. Eliseu Ribeiro de Sousa, Drª. Camila Dechichi Sevilhano

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

SÚMULA DO JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM FINS DE PREQUESTIONAMENTO – AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ ANALISADA NA DECISÃO EMBARGADA – IMPOSSIBILIDADE – EMBARGOS REJEITADOS. 1. Embargos declaratórios, mesmo com fins de prequestionamento deve conter qualquer das hipóteses do art. 48 da Lei nº 9.099/95. 2. Não havendo contradição, omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder qualquer alteração no julgado. 3. Não há possibilidade de se rediscutir o mérito por meio de embargos declaratórios, eis que a via eleita é imprópria para o fim pretendido pelo embargante. 4. Portanto inexistente a omissão, muito menos a contradição apontadas, rejeito os presentes embargos de declaração.

ACÓRDÃO: Discutidos os autos nº 5003089-22.2013.827.9100, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração para negar-lhe provimento, mantendo o julgado do evento 15 em todos os seus termos. Sem custas ou honorários. Palmas-TO, data registrada pelo sistema. Assinado digitalmente pelo relator.

02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5003352-54.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de relação jurídica c/c indenização por danos morais com pedido de antecipação dos efeitos da tutela

Embargante(s): Banco Votorantim S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Embargado(s): Antonio Rodrigues da Silva

Advogado(s): Drª. Maria Sônia Barbosa da Silva (Defensor Público), Drª. Isakyana Ribeiro de Brito Sousa, Drª. Aldáira Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

SÚMULA DO JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INCONFORMISMO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. 1. O presente embargo é tempestivo. 2. Inicialmente, cumpre ressaltar que a dúvida do embargante não enseja o manejo dos embargos de declaração, posto que o mesmo alega omissão nos presentes embargos e diz estar inconformado com o resultado do julgado referente ao valor arbitrado na indenização por danos morais. 3. Observo que o embargante na verdade pretende é rediscutir a matéria, por meio de embargos declaratórios, eis que a via eleita é imprópria para o fim pretendido pelo embargante. 4. O mero inconformismo das partes não dá ensejo ao provimento de embargos de declaração, os quais somente são cabíveis quando presentes as hipóteses legais elencadas no artigo 535, inciso I do CPC. 5. Não havendo obscuridade, contradição, omissão ou dúvida no acórdão embargado, não há que se proceder qualquer alteração no julgado. 6. Assim, motivo pelo qual, conheço dos embargos negando-lhe, porém, provimento.

ACÓRDÃO: Discutidos os autos nº 5003352-54.2013.827.9100, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em conhecer dos embargos de declaração para negar-lhe provimento, mantendo o julgado do evento 12 em todos os seus termos. Sem custas ou honorários. Palmas-TO, data registrada pelo sistema. Assinado digitalmente pelo relator.

03-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5000026-86.2013.827.9100

Natureza: Anulatória de Débito c/c danos morais e pedido de liminar
Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis
Embargante: Banco Votorantim S/A (BV Financeira S/A CFI)
Advogado: Dr. Celso Marcon
Embargado: Regina Francisca Moreira
Advogado: Dr. Diego Bandeira Lima Soares
Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

SÚMULA D EJULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – INTEMPESTIVIDADE – EMBARGOS NÃO-CONHECIDOS. 1. A Lei 9099/95 no art. 49 estabelece prazo de 05 (cinco) dias para interposição dos embargos declaratórios, contados no caso da prolação do acórdão ocorrida no dia 06.02.2013, transitado em julgado no dia 22.02.2013. 2. Ocorre que o acórdão embargado é publicado em sessão, da qual o embargante foi intimado previamente. 3. Tendo sido realizada a sessão de julgamento do recurso em 06.02.2013, o prazo para interposição de embargos declaratórios se estenderia até 11.02.2013. A peça protocolizada somente em 22.04.2013 é extemporânea e não pode ser conhecida. 4. Verificada, portanto, a intempestividade dos embargos, razão pela qual não foi conhecido.

ACÓRDÃO: Discutidos os autos nº 5000026.86.2013.827.9100, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em não conhecer os embargos face à intempestividade. Sem custas e sem honorários. Palmas-TO, data registrada pelo sistema. Assinado digitalmente pelo relator.

04-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.904.258-1

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região de Taquaralto - (Sistema Projudi)
Natureza: Ação de repetição de Indébito c/c Indenização por Danos Morais
Embargante(s): BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento
Advogado(s): Dr. Celso Marcon
Embargado(s): Maria das Graças Batista
Advogado(s): Dr. Márdioli Copetti de Moura, Dr. Leonardo Meneses Maciel e Drª. Cristiane Meneses Maciel
Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

SÚMULA DE JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO FUNDAMENTADO – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO – EMBARGOS REJEITADOS. 1. O embargante aduz que a omissão do acórdão embargado que pretende sanar, trata-se de insatisfação com o valor, por entender que não pode haver condenação de indenização por dano moral e enriquecimento sem causa do Recorrido. 2. No julgado do evento 76 constou que a cobrança indevida de valores do consumidor lhe dá o direito de repetição do indébito por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, conforme prevê o artigo 42, parágrafo único do CDC, havendo a comprovação dos pagamentos nos autos pela recorrida com a juntada do demonstrativo de quitação. 3. Assim, observo que o embargante na verdade pretende é rediscutir a matéria, por meio de embargos declaratórios, eis que a via eleita é imprópria para o fim pretendido pelo embargante. 4. Portanto inexistente a omissão apontada, rejeito os presentes embargos de declaração.

ACÓRDÃO: Discutidos os autos nº 032.2011.904.258-1, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração para negar-lhe provimento, mantendo o julgado do evento 76 em todos os seus termos. Sem custas ou honorários. Palmas-TO, data registrada pelo sistema. Assinado digitalmente pelo relator.

05-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5003487-66.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO
Natureza: Ação de cobrança
Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Advogado(s): Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva e Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich
Embargado(s): Ismael Teixeira Dias
Advogado(s): Dr. Islan Nazareno Athayde do Amaral, Dr. Philippe Dall' Agnol
Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

SÚMULA DO JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGADA OMISSÃO – NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PARA INCIDÊNCIA DA MULTA DO ARTIGO 475-J, CAPUT DO CPC. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A embargante

sustenta que o acórdão inserto no evento 15 é omissivo no sentido de não declinar prazo para a contagem da correção monetária do valor da condenação e incidência ou não da multa determinada no artigo 475-J, caput do CPC. 2. Quando à data da incidência da correção monetária, existe indicação judicial expressa no julgado. Em relação à necessidade de intimação para incidência da multa, referida matéria é tema de discussão em sede de feito executório e não na fase de conhecimento, faltando ao embargante, nessa fase processual, interesse de agir. 3. Portanto inexistente a omissão apontada.

ACÓRDÃO: Discutidos os autos nº 5003487-66.2013.827.9100, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los por inexistência de interesse de agir da embargante acerca da matéria ventilada. Sem condenação em custas e honorários. Palmas-TO, data registrada pelo sistema. Assinado digitalmente pelo relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2008.0010.0295-0 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: N. R. A.

Requerido: C. A. C.

Rep. Jurídico: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES AOB TO 2.350

DESPACHO: “[...] redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19 de setembro de 2013, às 17 horas. Intime-se o requerido, por meio de seu advogado, para comparecerem à audiência. As partes deverão trazer suas testemunhas, independentemente de intimação. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0009.3667-3 – AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. C. S.

Requerido: J. S. E.

Rep. Jurídico: MARCONY NONATO NUNES OAB TO 1.980

DESPACHO: “Redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18 de setembro de 2013, às 09 horas. Intimem-se as partes a comparecerem à audiência, acompanhados de seus advogados, devendo trazer 03 testemunhas, independentemente de intimação destas. [...]”

PROCESSO Nº 2007.0009.6632-9 – Ação de Usucapião

Requerente: Simião Paes Bandeira

Advogado: Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO nº 259-A

Requerido: J.M. Ouriques Participações LTDA

Advogado: Dr. Adonilton Soares da Silva – OAB/TO nº 1.023

FINALIDADE: Intimação/Despacho/Audiência: “[...] Designo Audiência de instrução e julgamento para o **dia 05 de novembro de 2013, às 14hs**, neste Fórum [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0012.4620-6 – EXECUÇÃO

Requerente: J. G. S. C.

Rep. Jurídico: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES OAB TO 2.350

Requerido: J. C. I.

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB TO 1.023

DESPACHO: “Defiro a gratuidade judiciária à parte exequente. Intime-se a advogada da parte exequente, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, para juntar aos autos planilha discriminativa dos valores executados, mês a mês, com as devidas correções; adequar o pedido aos termos da Súmula 309 do STJ, ou pedir o cumprimento da decisão judicial, com base no art. 475 – J, do CPC; e juntar aos autos cópia do comprovante de rendimentos do executado, para a verificação do valor exequendo ou, não havendo, requerer a este juízo a expedição de ofício para o órgão empregador do executado para tal fim. O não cumprimento das determinações acima, ensejará o indeferimento da inicial. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0002.8493-7 – SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: J. G. S. C.

Rep. Jurídico: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES OAB TO 2.350

Requerido: J. C. I.

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB TO 1.023

DESPACHO: “[...] Portanto, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18 de setembro de 2013, às 16h30 min. [...] Intime-se a advogada da parte autora, cientificando-a que tem o prazo de 10 dias, para juntar rol testemunhal, devendo informar a necessidade ou não de suas intimações. [...]”

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 5000087-37.2010.827.2702

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: SERGIO AUGUSTO DA SILVA

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **SERGIO AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, garçon, natural de Goiás/GO, nascido aos 30/09/1968, filho de Elson Augusto da Silva e Ina Marques da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 12 de agosto de 2013. **FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito**”.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2006.0001.4143-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: BIRAMAR MARTINS FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO: ALFREDO FARAH – OAB/TO 943-A e CLEIBERTH GIUVANNUCCI ALVES – OAB/TO 657-E

DESPACHO DE FL. 187: “Intime-se os patronos subscritos da peça de fls. 175 a informarem sobre a possibilidade de os documentos de fls. 03/04 estarem em seu poder, fazendo-os juntar aos autos, em caso positivo, no prazo de 24:00hs...Cumpra-se a parte final do despacho de fl.185, intimando-se a parte exeqüente. Cumpra-se” – FICAM OS PATRONOS SUBSCRITOS DA PEÇA DE FLS. 175 INTIMADOS A INFORMAREM SOBRE A POSSIBILIDADE DE OS DOCUMENTOS DE FLS. 03/04 ESTAREM EM SEU PODER, FAZENDO-OS JUNTAR AOS AUTOS, EM CASO POSITIVO, NO PRAZO DE 24:00HS. DE IGUAL MODO, FICA O EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DA PARTE FINAL DO DESPACHO DE FL.185 (...Quanto ao pleito de restauração, deve ser observado o disposto no capítulo XII, do título I, do Livro IV, do Código de Processo Penal).

Autos n. 2007.0007.3470-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.

ADVOGADO: ANDRÉ DEMITO SAAB – OAB/TO 4205-A

REQUERIDO: MARCIO JOSÉ STOCKMANN

ADVOGADO: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB/TO 792- B

DESPACHO DE FL. 85: “Expeça-se o competente mandado de avaliação do bem penhorado á fl.62...” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO DE FL.87, PARA A COMARCA DE PEDRO AFONSO, ENCAMINHADA VIA E-PROC, PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO. OBS.: NO SISTEMA E-PROC A PRECATÓRIA RECEBEU O NÚMERO 5001012-32.2013.827.2733. A CHAVE DA PRECATÓRIA PODE SER OBTIDA EM CARTÓRIO.

Autos n. 2007.0003.9836-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: JUCÉLIA NOGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO (A): MARIA EURIPA TIMÓTEO – OAB/TO 1.263-A

DESPACHO DE FL. 159: “Considerando que a citação da executada ocorreu sob a égide da legislação anterior as alterações da Lei 11.382/2006, expeça-se a competente carta precatória para intimação da executada a respeito da penhora realizada nos autos” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE INTIMAÇÃO DE FL. 162, PARA A COMARCA DE UBERLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ENVIADA VIA CORREIOS, NESTA DATA, PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 5004268-64.2013.827.2706

Requerente: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda

Advogado: Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093

Requerido: JOSÉ WILLIAM BARROS RAMOS

INTIMAÇÃO: do procurador do autor, para comparecer em Cartório e receber o Alvará Judicial, em 05 (cinco) dias (art. 185 do CPC).

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 4559/2004

Ação: REIVINDICATORIA

Requerente(s): ANTONIO CAMPOS ROCHA JUNIOR E MARCELO ADRIANO CAMPOS ROCHA

Advogado: JOSE CARLOS FERREIRA – OAB/TO 261-B

Requerida: FRANCISCO DA SILVA E OUTROS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR PARA DEVOLVER O PROCESSO FISICO N.4559/04 NO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DO PROCESSO, CONFORME DESPACHO PROFERIDO NA CORREIÇÃO 2013 A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIMAR os respectivos advogados para que devolvam, no PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de busca e apreensão, perda do direito de vistas do processo fora do cartório, multa e comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, os processos abaixo relacionados: 4.559/04 (Dr. José Carlos Ferreira – carga: 24/06/2004 – f. 90). Transcorrido o prazo acima, sem devolução, EXPEÇA-SE IMEDIATAMENTE os respectivos MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO, com a advertência de que perderá o direito de vistas do processo fora do cartório; incorrerá em multa diária, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite do valor da causa, e a devida comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, caso não haja devolução. CUMPRA-SE.Araguaína/TO, em 27 de maio de 2013.(AP)

AUTOS: 4417/2003

Ação: CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente(s): ADÃO ALVES RIBEIRO

Advogado: ANDRE LUIZ BARBOSA MELO – OAB/TO 1118

Requerida: LUCÉLIA SANTOS FONSECA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR PARA DEVOLVER O PROCESSO FISICO N.4417/03 NO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DO PROCESSO, CONFORME DESPACHO PROFERIDO NA CORREIÇÃO 2013 A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIMAR os respectivos advogados para que devolvam, no PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de busca e apreensão, perda do direito de vistas do processo fora do cartório, multa e comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, os processos abaixo relacionados: 4.417/03 (Dr. André Luiz Barbosa Melo – carga: 22/01/2004 – f. 85). Transcorrido o prazo acima, sem devolução, EXPEÇA-SE IMEDIATAMENTE os respectivos MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO, com a advertência de que perderá o direito de vistas do processo fora do cartório; incorrerá em multa diária, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite do valor da causa, e a devida comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, caso não haja devolução. CUMPRA-SE.Araguaína/TO, em 27 de maio de 2013.(AP)

AUTOS: 4203/2002

Ação: MONITORIA

Requerente(s): CONDOMINIO COM. PALACIO DAS ACACIAS

Advogado: LEONARDO ROSSINI DA SILVA – OAB/TO 1929

Requerida: MAITA ALVES DE LIMA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR PARA DEVOLVER O PROCESSO FISICO N.4203/02 NO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DO PROCESSO, CONFORME DESPACHO PROFERIDO NA CORREIÇÃO 2013 A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIMAR os respectivos advogados para que devolvam, no PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de busca e apreensão, perda do direito de vistas do processo fora do cartório, multa e comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, os processos abaixo relacionados: 4.203/02 (Dr. Leonardo Rossini da Silva – carga: 30/06/2003 – f. 76). Transcorrido o prazo acima, sem devolução, EXPEÇA-SE IMEDIATAMENTE os respectivos MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO, com a advertência de que perderá o direito de vistas do processo fora do cartório; incorrerá em multa diária, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite do valor da causa, e a devida comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, caso não haja devolução. CUMPRA-SE.Araguaína/TO, em 27 de maio de 2013.(AP)

AUTOS: 4164/2002

Ação: DECLARATORIA

Requerente(s): RAIMUNDO M. DUARTE

Advogado: LEONARDO ROSSINI DA SILVA – OAB/TO 1929

Requerida: IDALINA M. REIS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR PARA DEVOLVER O PROCESSO FÍSICO N.4164/02 NO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DO PROCESSO, CONFORME DESPACHO PROFERIDO NA CORREIÇÃO 2013 A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIMAR os respectivos advogados para que devolvam, no PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de busca e apreensão, perda do direito de vistas do processo fora do cartório, multa e comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, os processos abaixo relacionados: 4.164/02 (Dr. Leonardo Rossini da Silva – carga: 30/06/2003 – f. 76). Transcorrido o prazo acima, sem devolução, EXPEÇA-SE IMEDIATAMENTE os respectivos MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO, com a advertência de que perderá o direito de vistas do processo fora do cartório; incorrerá em multa diária, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite do valor da causa, e a devida comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, caso não haja devolução. CUMPRA-SE.Araguaína/TO, em 27 de maio de 2013.(AP)

AUTOS: 3862/2001

Ação: ORDINARIA DE DESPEJO

Requerente(s): OSVALDO PEREIRA PRADO

Advogado: LEONARDO ROSSINI DA SILVA – OAB/TO 1929

Requerida: SERGIO LUIZ PEIXOTO E OUTROS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA AUTORA PARA DEVOLVER O PROCESSO FÍSICO N.3862/01 NO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DO PROCESSO, CONFORME DESPACHO PROFERIDO NA CORREIÇÃO 2013 A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIMAR os respectivos advogados para que devolvam, no PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de busca e apreensão, perda do direito de vistas do processo fora do cartório, multa e comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, os processos abaixo relacionados: 3.862/01 (Dr. Leonardo Rossini da Silva – carga: 26/05/2003 – f. 74). Transcorrido o prazo acima, sem devolução, EXPEÇA-SE IMEDIATAMENTE os respectivos MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO, com a advertência de que perderá o direito de vistas do processo fora do cartório; incorrerá em multa diária, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite do valor da causa, e a devida comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, caso não haja devolução. CUMPRA-SE.Araguaína/TO, em 27 de maio de 2013.(AP)

AUTOS: 3087/1998

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente(s): CONFECÇÕES MONTSERRAT LTDA

Advogado: MARIENE COELHO E SILVA – OAB/TO 1175

Requerida: LUIZA JORGE DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA AUTORA PARA DEVOLVER O PROCESSO FÍSICO N.3087/98 NO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DO PROCESSO, CONFORME DESPACHO PROFERIDO NA CORREIÇÃO 2013 A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIMAR os respectivos advogados para que devolvam, no PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de busca e apreensão, perda do direito de vistas do processo fora do cartório, multa e comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, os processos abaixo relacionados: 3087/1998 (Dra. Mariene Coelho e Silva – carga: 11/03/2003 - f. 65). Transcorrido o prazo acima, sem devolução, EXPEÇA-SE IMEDIATAMENTE os respectivos MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO, com a advertência de que perderá o direito de vistas do processo fora do cartório; incorrerá em multa diária, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite do valor da causa, e a devida comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, caso não haja devolução. CUMPRA-SE.Araguaína/TO, em 27 de maio de 2013.(AP)

AUTOS: 716/1990 APENSO AOS AUTOS 1267/1992

Ação: CAUTELAR DE PROTESTO E INDENIZAÇÃO

Requerente(s): ITAMAR LUIZ P. E PERIM

Advogado: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA – OAB/TO 350 E OAB/GO 5028

Requerida: CARTORIO DE PROTESTO E REGISTRO DE TÍTULOS E BANCO BAMERINDUS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO REQUERENTE PARA DEVOLVER O PROCESSO FÍSICO N.716/90 E 1267/92 NO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DO PROCESSO, CONFORME DESPACHO PROFERIDO NA CORREIÇÃO 2013 A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIMAR os respectivos advogados para que devolvam, no PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de busca e apreensão, perda do direito de vistas do processo fora do cartório, multa e comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, os processos abaixo relacionados: 716/90 (Dr. Geraldo Magela – carga: 14/10/2002 – f. 53); 1.267/92 (Dr. Geraldo

Magela – carga: 14/10/2002 – f. 53). Transcorrido o prazo acima, sem devolução, EXPEÇA-SE IMEDIATAMENTE os respectivos MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO, com a advertência de que perderá o direito de vistas do processo fora do cartório; incorrerá em multa diária, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite do valor da causa, e a devida comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, caso não haja devolução. CUMPRA-SE.Araguaína/TO, em 27 de maio de 2013.(AP)

AUTOS: 4078/2002

Ação: ORDINARIA

Requerente(s): MARIA INALDA P. LAFAYETTE

Advogado: JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361

Requerida: BRASIL TELECOM

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA PARA DEVOLVER O PROCESSO FISICO N.4078/2002 NO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DO PROCESSO, CONFORME DESPACHO PROFERIDO NA CORREIÇÃO 2013 A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIMAR os respectivos advogados para que devolvam, no PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de busca e apreensão, perda do direito de vistas do processo fora do cartório, multa e comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, os processos abaixo relacionados: II-4.078/2002 (Dr. Júlio Aires – carga: 12/05/2002 – f. 50). Transcorrido o prazo acima, sem devolução, EXPEÇA-SE IMEDIATAMENTE os respectivos MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO, com a advertência de que perderá o direito de vistas do processo fora do cartório; incorrerá em multa diária, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite do valor da causa, e a devida comunicação à respectiva seccional da OAB/TO, caso não haja devolução. CUMPRA-SE.Araguaína/TO, em 27 de maio de 2013.(AP)

AUTOS: 2006.0007.2493-9

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente(s): RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/TO 3407

Requerida: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: PROCURADOR FEDERAL

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR DA DECISÃO DE FL.188, A SEGUIR TRANSCRITO:

DECISÃO: O relatório é dispensável (CPC, art. 165).Nos termos do § 3º, art. 109 da Constituição Federal:§ 3º - Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela justiça estadual.(grifei).Por sua vez, diz o Art. 87 do CPC:Art. 87. Determina-se a competência no momento em que a ação é proposta. São irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente, salvo quando suprimirem o órgão judiciário ou alterarem a competência em razão da matéria ou da hierarquia.Como cediço, no dia 16/11/2010, foi instalada uma Vara da Justiça Federal nesta comarca, passando este juízo a tornar-se incompetente, em razão da matéria e da pessoa, para processar e julgar as ações promovidas contra o INSS, ressalvadas as que decorrem de acidente de trabalho.Com efeito, a jurisprudência já consolidada do Colendo STJ é de que a regra da perpetuatio jurisdictionis, prevista no CPC, art. 87, primeira parte, não se aplica às hipóteses de competência absoluta (Confl. Com. nº 91.129/GO - 3ª Seção -Min. Arnaldo Esteves Lima - DJe 27/05/2008), como no presente caso. Ante o exposto, com base no art. 109, inciso I c/c § 3ª a contrario sensu, da Constituição Federal, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO para processar e julgar a presente demanda e, de consequência, DETERMINO a remessa dos autos à Vara da Justiça Federal de Araguaína, com a devida baixa na Distribuição.INTIME-SE. CUMPRA-SE.Arag/To, 06/12/2012. (AP)

AUTOS: 2006.0008.4081-5

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente(s): ANTONIO RIBEIRO DIAS

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/TO 3407

Requerida: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: PROCURADOR FEDERAL

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR DA DECISÃO DE FL.205, A SEGUIR TRANSCRITO:

DECISÃO: O relatório é dispensável (CPC, art. 165).Nos termos do § 3º, art. 109 da Constituição Federal:§ 3º - Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela justiça estadual.(grifei).Por sua vez, diz o Art. 87 do CPC:Art. 87. Determina-se a competência no momento em que a ação é proposta. São irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente, salvo quando suprimirem o órgão judiciário ou alterarem a competência em razão da matéria ou da hierarquia.Como cediço, no dia 16/11/2010, foi instalada uma Vara da Justiça Federal nesta comarca, passando este juízo a tornar-se incompetente, em razão da matéria e da pessoa, para processar e julgar as ações promovidas contra o INSS, ressalvadas as que decorrem de acidente de trabalho.Com efeito, a jurisprudência já

consolidada do Colendo STJ é de que a regra da perpetuatio jurisdictionis, prevista no CPC, art. 87, primeira parte, não se aplica às hipóteses de competência absoluta (Confl. Com. nº 91.129/GO - 3ª Seção -Min. Arnaldo Esteves Lima - DJe 27/05/2008), como no presente caso. Ante o exposto, com base no art. 109, inciso I c/c § 3ª a contrario sensu, da Constituição Federal, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO para processar e julgar a presente demanda e, de consequência, DETERMINO a remessa dos autos à Vara da Justiça Federal de Araguaína, com a devida baixa na Distribuição. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Arag/To, 05/08/2013. (AP)

AUTOS: 2012.0005.0610-3

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente(s): ITA INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANGIOLOGIA LTDA

Advogado: GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ – OAB/TO 4952

Requerida: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE (HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE)

Advogado: RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4117; JOSE HILARIO RODRIGUES – OAB/TO 652

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS.168/170, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA(Parte dispositiva): Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para confirmar a decisão liminar, DETERMINANDO a parte ré CASA DA CARIDADE DOM ORIONE – HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE manter o “Contrato de Parceria de Prestação de Serviços Médicos n. 016/2010” e seus aditivos, firmado entre as partes, até o término de sua vigência, ou seja, até o dia 30 de agosto de 2012. JULGO IMPROCEDENTE o pedido de renovação do contrato, por não preencher os requisitos legais (Lei 8.245/91, art. 51). De consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do inciso I, primeira parte, do art. 269 do CPC. Ante a sucumbência recíproca, CONDENO ambas as partes, cada qual em 50% (cinquenta por cento), ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, os quais ARBITRO, em favor de cada patrono, o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Caso a parte sucumbente seja beneficiária da assistência judiciária gratuita, fica SUSPENSA a exigibilidade da cobrança, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/To, 05.08.13. (AP)

AUTOS: 2008.0010.6028-3

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente(s): HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A;

Requerida: CARVALHO E COSTA LTDA; MARCOS CARVALHO COSTA E MARCELIO CARVALHO COSTA

Advogado: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR – OAB/TO 1605-B

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE PARA EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES, PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA OS EXECUTADOS NO PRAZO DE DEZ DIAS. (AP)

AUTOS: 2006.0005.5132-5

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente(s): ANTONIO LUIS OLIVEIRA TAVEIRA

Advogado: MAIARA BRANDÃO DA SILVA – OAB/TO 4670

Requerida: WALMES D’ALESSANDRO E CIA LTDA

Advogado: JOSE CARLOS FERREIRA – OAB/TO 261 E LARA CARVALHO NAVES – OAB/TO 5722

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS CONFORME ACORDADO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO PRAZO DE TRINTA DIAS, OU SEJA, RECOLHER 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR CALCULADO SENDO: 50,00 RECOLHER VIA DAJ; 45,00 RECOLHER VIA DAJ (CUSTAS); R\$ 38,40 NA AGENCIA 4348-6 CONTA 60240-X; R\$ 65,00 NA AGENCIA 4348-6 CONTA 9339-4. (AP)

AUTOS: 2012.0005.7758-2/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO.

Requerente(s): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A; HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998-A.

Requerida: JOAQUIM PEREIRA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE PARA EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS COMPLEMENTARES, TENDO EM VISTA QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO VALOR DA CAUSA. SEGUE OS VALORES: 46,27 RECOLHER VIA DAJ; R\$ 26,88 NA AGENCIA 4348-6 CONTA CORRENTE:60240-X; R\$ 314,62 NA AGENCIA 4348-6 CONTA CORRENTE:9339-4 NO PRAZO DE TRINTA DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. (AP)

AUTOS: 2012.0005.2977-4/0

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Requerente(s): HSBC BANK BRASIL S/A.

Advogado: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A.

Requerida: JOAO ARAUJO CAVALCANTE E MARIA CHRISTIANNI CAVALCANTE DO VALE TAVARES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO.

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES, REFERENTE À LOCOMOÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 19,20 NA AGENCIA 4348-6, CONTA CORRENTE:60240-X PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO NO ENDEREÇO FORNECIDO AS FLS.130/131. ANA PAULA /ESCRIVÃ JUDICIAL

MONITÓRIA 2012.0005.2867-0

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO 779; MICHELLE CORREA RIBEIRO MELO OAB-TO 3.774

1º Requerido: SUPERMERCADO MARANHENSE LTDA

2º Requerido: JOSIVALDO PAZ CIRQUEIRA

Advogados: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DO AUTOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL 28, A SEGUIR TRANCRISTO “Certifico eu, Oficial de Justiça ao final assinado, que em cumprimento ao mandado registrado junto a central sob o nº. 25650, que diligenciei até o endereço informado, e ali, procedi a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de SUPERMERCADO MARANHENSE, na pessoa de sua proprietária senhora BEJANIRA PAZ CIRQUEIRA, de todo o teor do mandado que lhe li, o(a) qual se deu por ciente, exarou sua assinatura e recebeu contrafé. Deixei de proceder a citação do avalista JOSIVALDO PAZ CIRQUEIRA, em razão de não tê-lo localizado, fui informado pela citada supra que JOSIVALDO não trabalha mais no local e sabe apenas que atualmente JOSIVALDO mora no Setor maracanã, mas não sabe informar o endereço. O referido é verdade e dou fé”. Araguaína/To, 01 de outubro de 2012. (TM)

AÇÃO: USUCAPIÃO 2012.0006.0499-7

Requerente: RUBENIR DUARTE COSTA

Advogados: MIGUEL VINÍCIOS SANTOS OAB-TO 214-B

1º Requerido: ISMAEL LACERDA DE SOUSA

2º Requerido: MARIA PEREIRA DA SILVA.

Advogados: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DO ADVOGADO DO REQUERENTE DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DEVOLVIDA PELO MOTIVO “NÃO EXISTE O NUMERO INDICADO”. (TM)

AÇÃO: MONITÓRIA 2012.0004.7697-2

Requerente: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

Advogados: RONAN PINHO NUNES GARCIA OAB-TO 1.956; GISELLY RODRIGUES LAGARES OAB-TO 4.912; LILLIAN FONSECA FERNANDES OAB-TO 5.056 E JEAN LUIS COUTINHO SANTOS OAB-TO 5.072.

Requerido: SUPIMPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

Advogados: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Do advogado da requerente da certidão do oficial de justiça devolvida sem cumprimento: CERTIDÃO- Deixei de proceder à citação da requerida: empresa Supimpa- IND e com. Pro. Alimentício, por não localizar a referida empresa no endereço indicado. Araguaína/To, 26.10.2012. Hawill Moura Coelho. (TM)

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO 2009.0003.6299-3

Requerente: WAGNER SANTOS CAVALCANTE

Advogados: DR. SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO OAB-TO 3889

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITOS, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Advogados: CELSO MARCON OAB\TO Nº 4009 A

INTIMAÇÃO: DESPACHO DE FL 106: “Assiste razão à parte autora quanto ao teor do requerimento de fls. 103/4, pois a desídia do réu (BV FINANCEIRA) não deve prejudicar-lhe. Assim, observando que o demandado já foi intimado para levantar alvará e quedou-se inerte (fl. 102), EXPEÇA-SE alvará judicial em favor do REQUERENTE, na pessoa de seu advogado, para levantamento do depósito judicial que EXCEDER à quantia de R\$ 4.100,00 (se houver), devendo permanecer sob custódia bancária apenas os R\$ 4.100,00, devidos ao requerido. INTIME-SE o demandado pessoalmente para que, em 48 (quarenta e oito) horas, compareça à escrivania para levantar o alvará que lhe é devido. Caso permaneça inerte, CERTIFIQUE-SE e PROMOVAM os atos necessários e legais quanto ao depósito judicial; em sequencia, ARQUIVE-SE o feito”. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 14 de agosto de 2013. (TM)

REPUBLICAÇÃO

AUTOS: 2007.0006.1358-2

Ação: MONITORIA

Requerente(s): HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A; GUILHERME CAMPOS COELHO – OAB/DF 27810; TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3070

Requerida: MARIA LAURA MORAES SÃO MARCOS

Advogado: JOAO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 546-A; LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA – OAB/GO 29332

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA REQUERENTE PARA INTIMAR DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, BEM COMO PARA O AUTOR/EMBARGADO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, RATIFICAR/RETIFICAR O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS.147/151, A SEGUIR TRANSCRITO:

DECISÃO(Parte dispositiva): Dessa forma, de acordo com os critérios mencionados nas alíneas do parágrafo 3º, do artigo 20, do CPC e em face da natureza e a complexidade da causa e o desforço profissional exigido, afigura-se razoável fixar a verba honorária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO e ACOLHO os Embargos de Declaração, eis que omissa a parte dispositiva da sentença de fls. 127 quanto à condenação do Requerente ao pagamento de honorários advocatícios. Assim, DECLARO, pois, a sentença, para INCLUIR na parte dispositiva o seguinte parágrafo:“CONDENO o Requerente, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, ao pagamento de honorários advocatícios, os quais, com arrimo do art. 20, § 4º do Código de Processo Civil, ARBITRO em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)”.No mais, persiste a sentença tal como está lançada.REVOGO o despacho de fls. 179, ante a interrupção do prazo para, pelos embargos de declaração, interposição de outros recursos (CPC, art. 538).INTIME-SE o autor/embargado para, no prazo de 15 (quinze) dias, ratificar/retificar o recurso de fls. 147/151.Por oportuno, DETERMINO ao Cartório substituir os documentos em fax constantes às fls. 121-25 pelos originais (fls. 132-36), juntando-os na contracapa dos autos. CERTIFIQUE-SE, inclusive quanto ao despacho de f. 121, transcrevendo-o, assim como os carimbos (recebimento e conclusão) de fls. 125 e 125v.PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE o registro da sentença, ANOTANDO-SE.INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 03 de abril de 2012. (AP)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0009.3088-8 – Ação de exclusão de sócio por justa causa c/ pedido de liminar inaudita pars c/c indenização por danos morais e materiais

Requerente: Mouta e Silva Esportes Ltda.

Advogado: João Olinto Garcia de Oliveira – OAB/TO 546-A / Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira – OAB/TO 4.520-A

Requerido: Thyago Gomes Mouta

Advogado: Ricardo Ferreira de Rezende – OAB/TO 4.342

Intimação acerca do despacho a folhas 751: “Em razão da mudança de horário no funcionamento do fórum, estipulado pela presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, devido ao jogo da semifinal da Copa das Confederações, remarco a audiência para a data de 2 de setembro de 2013, às 14:00 horas. Eventuais róis de testemunhas deverão ser protocolados até 20 dias antes do ato, se houver necessidade de intimação; caso não haja, juntada em até 10 dias antes da audiência. Intimem-se, inclusive o Senhor Perito Contábil. Em razão da mudança de prédio o presente processo ficou desaparecido e somente na data de ontem este foi encontrado, não sendo possível o seu cumprimento dentro do prazo estabelecido no despacho a folhas 744. Sendo assim redesigno para a data de 9 de setembro de 2013 às 15:00 horas para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se e cumpra-se. Araguaína, 14 de agosto de 2013.”

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2013.0000.0290-1/0 – AÇÃO PENAL

Denunciado: CÍCERO ROMÃO BATISTA PEREIRA

Advogado: Dr. Thiago Sebastião Campelo Dantas, OAB/MA 9.487

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado intimado da decisão de fls 141/142 : “Ante o exposto: a) Homologo o laudo nas fls. 35/38 destes autos. B) Por não ter havido a conclusão no sentido de que o denunciado apresentava comprometimento de sua saúde mental na data do fato, o caso é de o processo principal prosseguir. C) Junte-se cópia desta decisão dos autos principais. D) Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 4 de setembro de 2013, às 15 horas. E) Expeçam-se cartas precatórias para a oitiva de todas as testemunhas indicadas na fl. 123 da Ação Penal. Intimem-se e requisitem-se”. Araguaína, 1 de agosto de 2013. Francisco Vieira Filho. Fica intimado também das expedições das cartas precatórias para inquirição das testemunhas de defesa, nas fls 156/158, para as comarcas de Dom Eliseu/PA e Açailândia/MA.

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS AUTOS (AÇÃO PENAL Nº 2010.0008.5394-0/0)

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s) KELYSSON RANGEL DE SOUSA, brasileiro, vivendo em

união estável, natural de Araguaína-TO, filho de José Areu Leite de Sousa e Nilma Santos Rangel Sousa, residente na Rua Norte Sul, Nº 294, Setor Tiúba, Araguaína-TO. Atualmente em local incerto ou não sabido, cujo o dispositivo da sentença é julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno Kelysson Rangel de Sousa, na penas do artigo 155, caput, e 311, caput, tudo na forma do art. 69 do CP. Pena-base 01 ano de reclusão e pagamento de 10 dias-multa na base de 1/30 do salário mínimo vigente na época do fato. P.R.I Araguaína 17 de junho de 2013. Francisco Vieira Filho Juiz de Direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 14 de agosto de 2013. Eu, _____apadradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0005.5259-8 – CEPEMA

Reeducando: DANIEL ALONSO MOURA DE ARAUJO

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 2.132B

INTIMAÇÃO: "Intimo V. Sª para apresentar contrarrazões em favor do reeducando supracitado. Araguaína/TO, 14 de agosto de 2013. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz Substituto".

Autos: 2011.0001.9658-0/0

Reeducando: Mattos Allém de Castro Cavalcante

Advogado: Dr. Manoel Mendes Filho OAB/TO 960

OBJETO (fl. 122): Intimo V. Sª para tomar ciência da extinção da punibilidade.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2009.0012.0710-0/0.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: M. L. DE C.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. MANOEL MENDES FILHO – OAB/TO 960.

REQUERIDO: M. DE O. C. J.

PROCURADOR: DEFENSORIA PÚBLICA.

DECISÃO(FL. 56) – parcialmente transcrita: "... o alimentados compareceu em Cartório e informou não mais necessitar dos alimentos acordados na audiência de fl. 53, uma vez que dispõe de meios suficientes para prover seu sustento sem necessidade do auxílio do genitor. Sendo assim, EXONERO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR, MAURÍCIO LOIOLA DE CARVALHO em face de MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARVALHO JÚNIOR. Intimem-se. Cumpra-se. Após retornem os autos ao arquivo. Araguaína-TO., 08/08/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL (EM EXECUÇÃO DE ALIMENTOS), Autos nº 8.005/99, requerido por CARLOS CESAR SOUSA e s/m, em que são Exequentes THALITA MARTINS SOUSA e Outra e Executado CARLOS CESAR SOUSA, que em cumprimento ao presente, proceda-se a INTIMAÇÃO das Exequentes, representadas por sua genitora, Sra. ELZA ROCHA MARTINS, brasileira, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. DESPACHO: "Intime-se a parte autora por edital para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO, 08/08/2013. (ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito".E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (14/08/2013). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, técnica judiciária, o digitei. v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação de ALIMENTOS, Autos nº 2011.0010.3191-7/0, requerido por NATALHYA LIMA BARROS em desfavor de RAIMUNDO BEZERRA BARROS JUNIOR, que em cumprimento ao presente, proceda-se a INTIMAÇÃO da requerente representada por sua genitora, Sra. GLEICIANE LIMA DE BRITO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6653655-SSP/PA, inscrito no CPF/MF. sob o nº 054.162.831-30, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. DESPACHO: "Intime-se a parte autora por edital para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-

TO, 08/08/2013. (ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito".E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (14/08/2013). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, técnica judiciária, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 2012.0000.9725-4/0, requerida por FRANCISCA FERREIRA BARBOSA em face de JOAQUIM FERREIRA SOBRINHO, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença, cuja parte dispositiva transcrevemos a seguir: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de JOAQUIM FERREIRA SOBRINHO, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe Curadora a Sra. FRANCISCA FERREIRA BARBOSA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 11.190 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 713.556.501-00, residente na Rua 02 de julho nº 815, Centro, Araguaína-TO. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e a publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem Custas. P.R.I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO, 13/08/2013.(ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº 2012.0000.6890-4/0, requerida por IZABEL GARCIA PORTO em face de EDINEI DE SOUZA PORTO, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença, cuja parte dispositiva transcrevemos a seguir: "Posto isto, decreto a Interdição de EDINEI DE SOUZA PORTO, declarando-o absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe Curadora a Sra. IZABEL GARCIA PORTO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI/RG nº 17.769.932 PCE/MG, inscrita no CPF sob o nº 757.256.816-53, residente na Rua das Jabuticabeiras nº 368, lote 07, Setor Araguaína Sul, Araguaína-TO. Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e a publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem Custas. P.R.I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO, 13/08/2013.(ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0002.1331-9 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: JANNETE DA SILVA MILHOMEM

Advogado: LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Fls. 88 – "Ante o lapso temporal decorrido desde a concessão da liminar em 29/03/2012, mesma data, aliás, diga-se de passagem, do ato de nomeação governamental da ora autora para localidade diversa (fls. 79), antes de apreciar o pedido retro (fls. 86/87), entendo de bom alvitre, determinar à parte autora para, em 10 (dez) dias, esclarecer a este juízo quanto a eventual posse e assunção do cargo na localidade do ato de nomeação. VISTA, pois, à douda DPE. Após, volvam conclusos. Intime-se."

Autos nº 2007.0005.9181-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: PROJETIUM COMERCIO DE ROUPAS LTDA – FIRMA

Advogado: MIRIAN BARCELOS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000041-41.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0007.4683-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: COM. DE PROD. AGROP. NOSSA FAZENDA LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000010-31.2001.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2006.0006.3970-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: CONSTRUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000003-73.2000.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0000.6263-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: D LIMA MACHADO E CIA LTDA. ME

Advogado: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000044-93.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0005.1868-7 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: E. MARTINS DE SOUSA

Advogado: JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000020-65.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0010.2061-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: COMERCIO E INDUSTRIA DE VELAS TOCANTINS LTDA

Advogado: FERNANDO MARCHESINI

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000020-07.2003.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0007.6559-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: J BRITO DE ANDRADE

Advogado: FERNANDO MARCHESINI

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a**

sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000021-26.2008.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0012.6462-6 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: BRASIL 2000 ALIMENTOS LTDA

Advogado: DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000034-41.1998.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0002.4849-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: EXPRESSO SATELITE NORTE LTDA

Advogado: ALESSANDRO INACIO MORAIS

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000059-91.2009.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0008.7899-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: J B BESSA - ME

Advogado: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000010-60.2003.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0007.1612-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: ARAGUAINA TECIDOS LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000004-29.1998.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2008.0004.9365-8 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: R DIAS CARNEIRO

Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000024-68.2008.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0000.8495-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executado: LOURENÇO E MILHOMEM LTDA
Advogado: JOSÉ CARLOS FERREIRA

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000023-20.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0009.7055-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executado: PORTILHO E OLIVEIRA LTDA
Advogado: CLAUDIA FAGUNDES LEAL

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000249-83.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.5409-8 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executado: ODALICE A. BARBOSA - ME
Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000024.-05.2007.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0001.4887-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executado: SANTOS E SANTOS LTDA ME
Advogado: RICARDO ALEXANDRE GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000097.-69.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 2010.0009.1839-1/0 – HABILITAÇÃO DE CREDITO

REQUERENTE: JOÃO HENRIQUE COSTA DA SILVEIRA
REQUERIDA: FRIGOTINS-FRIGORIFICO TOCANTINS LTDA
IMPUGNADA: BARBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO
ADVOGADO DA IMPUGNADA: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA – OAB-TO – 2224.

INTIMAÇÃO: Intimo a advogada da impugnada para esclarecer e demonstrar qual índice de correção monetária aplicado nos cálculos de fls. 172 no processo epigrafado.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 5011296-83.2013.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA INQUIRITORIA

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE – 3ª VARA CÍVEL DE SÃO BORJARS.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AUTOR: MOACIR RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO DO AUTOR: DR. JOSÉ PERCIVAL CAMARGO DOS SANTOS – OAB-RS – 8245; DR. EDUARDO SOUZA SANTOS OAB-RS.36298; DR. RAFAEL DE CAMPOS PEREIRA OAB-RS 54633; DR. RICARDO SOUZA SANTOS – OAB-RS 60950

REQUERIDO:VALTER VIER E OUTROS

ADVOGADO DO REQUERIDO: DR. RICARDO SOUZA SNTOS – OAB-RS 60950

INTIMAÇÃO: Intimo os Advogados das partes da data da audiência para oitiva da requerida Elizangela Ribeiro da Silva, designada para o dia 27 de agosto de 2013 às 14:30 horas, neste Juízo.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Conhecimento Nº 24.655/2012

Reclamante: Luciano Alves Pego

Advogado: Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO 4.568

Reclamado: Banco BV Financeira S.A

FINALIDADE- INTIMAR o advogado da autor no prazo de 05(cinco) dias, acerca do depósito fls.70, no valor R\$ 645,42(seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), informando a este Juízo a existência de acordo entabulado pelas partes, a fim de ser homologado.

Juizado Especial Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:20.068/11 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Autor: ROLEMBERG EGIDIO FERREIRA AGUIAR

Advogado: RICHERSON BARBOSA LIMA, OAB/TO 2727

Vítima:VENICIO BARTOLOMEU SILVA ARAÚJO

INTIMAÇÃO: fls.56 Fica o advogado do autor intimado da audiência de justificação, designada para o dia 20 de Agosto de 2013, às 14hrs10min.

AUTOS:20.954/12 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Autor: SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS

Advogado: RITHS MOREIRA AGUIAR OAB-TO 4243

Vítima: O ESTADO

INTIMAÇÃO: fls. 33. Fica o advogado do autor intimado da audiência de justificação,designada para o dia 20 de Agosto de 2012, às 15hrs10min.

AUTOS: 20.231/12 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Autor: ELIZABETH BANDEIRA DE SOUSA GUIMARAES

Advogado: ADRIANA TAVARES DA SILVA LACERDA OAB/TO 4.884

Vítima:MARIA JOSÉ SILVA SANTOS

INTIMAÇÃO:fls. 65 Fica a advogada da autora do fato intimada da audiência de justificação, designada para o dia 20 de Agosto de 2013, às 13hrs50min.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0011.5654-0

Ação: Indenização por Danos Morais.

Requerente: JOELMY PAZ SOUZA

Adv. Defensora Pública

Requerido: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS.

Adv. Dra Márcia Caetano de Araújo OAB-TO 1.777 e Dra. Lumara Cabral Gonçalves Parente OAB-TO 5.324

Fica as procuradoras da requerida intimadas para no prazo legal, informarem a este Juízo o número de uma conta bancária da empresa requerida para que seja transferido o valor penhorado via BACENJUD (fls. 76), tendo em vista o pagamento do acordo feito pela requerida (fls. 85). **DESPACHO:** Em que pese não ter comunicado oportunamente a parte requerida promoveu o depósito judicial no prazo assinalado no acordo. Assim, determino a desconstituição imediata do bloqueio realizado via BECENJUD, bem como a expedição de Alvará Judicial para levantamento do DI de fls. 85 em favor da parte autora. Após, arquivem-se os autos. Araguatins, 12 de agosto de 2013. Juiz Dr. José Carlos Tajra Reis Junior.

Proc. nº 2011.0010.0167-8

Ação: Obrigação de Fazer C/C Indenização

Requerentes: NEILA DE SOUSA ALMEIDA E OUTROS

Adv. João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

Requerido: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS DO MARANHÃO- IFCRMA

Adv. Antônio Carlos de Faria Silva, OAB/MA 4.840

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ...Dispositivo Diante do exposto, e o que mais dos autos consta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO** para **CONDENAR** o requerido **INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS DO MARANHÃO- IFCRMA** a expedir diploma em favor dos autores **KELY VÂNIA DA SILVA, CRISTIANE POLICENA SILVA, IVANEIS POLICENA SILVA, IVONE VIEIRA AMORIM, GEDALVA COSTA DA SILVA ARAÚJO, PEDRINA MORAIS PULQUERIO RIBEIRO, IONY SARAIVA, GILDENE PULQUERIO RIBEIRO, NEILA DE SOUSA ALMEIDA, MARIA LÍGIA DE OLIVEIRA, FRANCISCA MARTA LEITÃO e RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da sentença, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Caso a obrigação de fazer se mostre impossível de ser cumprida, **CONDENO** o requerido à restituição dos valores pagos, devidamente corrigidos e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. **CONDENO** o instituto requerido, ainda, a indenizar os consumidores os danos morais suportados, sendo os requerentes **MARIA IANE ROCHA DA SILVA LOPES, LEILA DA SILVA TELES, GRACIETE MARIA SANTOS, DAMIANA DE SOUSA MORAIS, ELIZÂNGELA SOUSA COSTA, MARIA DO SANTO LOPES DA SILVA, EDINAIR MENEZES BRANDÃO, ELIANE CÂNDIDO PEREIRA, ELIZETH DE SOUSA ALMEIDA, LUZIANE DOS SANTOS BRANDÃO DA SILVA, ALCINDO PEREIRA CARDOSO** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela demora na expedição do diploma e os requerentes **KELY VÂNIA DA SILVA, CRISTIANE POLICENA SILVA, IVANEIS POLICENA SILVA, IVONE VIEIRA AMORIM, GEDALVA COSTA DA SILVA ARAÚJO, PEDRINA MORAIS PULQUERIO RIBEIRO, NEILA DE SOUSA ALMEIDA, MARIA LÍGIA DE OLIVEIRA, FRANCISCA MARTA LEITÃO e RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pois não tiveram seus diplomas emitidos até o ajuizamento da demanda, valores esses corrigidos a partir da data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), acrescida de juros de mora de 1% ao mês a partir da citação (art. 219 do CPC). **JULGO IMPROCEDENTE** a demanda em relação às autoras **MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA, MÁRCIA MACHADO DA CUNHA SOUSA, JOCILDA DOS SANTOS SILVA e CLARA VANDERLÉIA COSTA E SILVA**, tendo em vista que não comprovaram terem concluído integralmente o processo acadêmico. **CONDENO** ainda o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o fim do prazo estabelecido no artigo 475-J, § 5º, do Código de processo Civil, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 13 de agosto de 2013. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Meritíssima Juíza de Direito em Substituição Automática da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal - Processo nº 5001496-28.2018.827.2707, que tem como Exeqüente: UNIÃO e Executado: JOSIVALDO SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 582.007.111-53, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio, CITA-SE a parte executada supra de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 169.506,91 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e seis três reais e noventa e um centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 2008.0008.4518-0**

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: VICENTE DIAS DA SILVA

Adv. Dr. Renato Santana Gomes OAB-TO 243

Requerido: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE PEQUENOS AGRICULTORES NOVA VIDA

Ficam as partes e procurador intimados da r. Sentença prolatada nos autos: **DISPOSITIVO:** Diante do exposto, considerando estarem satisfeitos os requisitos do artigo 932 do Código de Processo Civil **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e DETERMINO A MANUTENÇÃO DEFINITIVA DOS AUTORES NA POSSE do imóvel mencionado na inicial**, abstendo-se o requerido de praticar qualquer ato atentatório à posse do mesmo. Deixo de condenar o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em face de ser pequena associação sem fins econômicos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Araguatins/TO, em 01 de agosto de 2013.

Autos nº 2008.0001.0706-5

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Adv. Dra. Simone Vieira de Oliveira OAB-TO 4.093

Requerido: WANDERLEY MIRANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Adv. Dr. Raniery Antonio R. Miranda OAB-TO 4.018

Ficam as partes e procuradores intimados da r. Sentença prolatada nos autos: DISPOSITIVO: Diante do exposto, ante o pedido de desistência da ação pela parte autora, revelado pela manifestação de não possuir interesse na continuidade do feito, **JULGO EXTINTO o presente processo sem apreciação do mérito**, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VIII e § 4º do Código de Processo Civil. Revogo a liminar concedida nos autos. Custas pelo autor. Sem honorários. Removam-se todos os bloqueios existentes sobre o bem objeto da lide, caso existam. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, archive-se, com as cautelas de costume. Araguatins/TO, 30 de julho de 2013.

Autos nº 2009.0004.9987-5

Ação: Indenização

Requerente: MARIA SUELY RODRIGUES DA SILVA

Adv. Dr. Vinícius Coelho Cruz OAB-TO 1.654

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Ficam as partes e procurador intimados da r. Sentença prolatada nos autos: DISPOSITIVO: Diante do exposto e com as considerações acima delineadas, **JULGO IMPROCEDENTE o pedido** formulado pela autora, e, em consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condene a parte autora no pagamento das custas processuais, ficando, todavia, suspenso o pagamento até que mude a situação de pobreza, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos quando a obrigação ficará prescrita, por ser beneficiária da justiça gratuita, nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/1950. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 31 de julho de 2013.

Autos nº 2008.0003.1182-7

Ação: Execução Forçada.

Requerente: SICREDI NORTE TO – COOPERATIVA RURAL DO NORTE DO TOCANTINS

Adv. Dr. João de Deus Miranda R. Filho OAB-TO 1354

Requerido: MISAEL LIMA DA SILVA.

Ficam as partes e procurador intimados da r. Sentença prolatada nos autos: DISPOSITIVO: Diante disso, tendo em vista o **abandono da causa da parte autora e sua ausência de interesse**, **JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito**, nos termos do disposto no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Condene a parte autora no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Desentranhem-se os títulos de crédito acostados. Após o trânsito em julgado, levantem-se as constringências promovidas nestes autos e, em seguida, proceda-se a baixa na distribuição, arquivando-se os autos independentemente de nova conclusão. Araguatins, 23 de julho de 2013.

Autos nº 1.943/04

Ação: Execução Forçada.

Requerente: SICREDI NORTE TO – COOPERATIVA RURAL DO NORTE DO TOCANTINS

Adv. Dr. João de Deus Miranda R. Filho OAB-TO 1354

Requerido: SEANES SOUSA ARAÚJO E OUTROS.

Ficam as partes e procurador intimados da r. Sentença prolatada nos autos: DISPOSITIVO: Diante disso, tendo em vista o **abandono da causa da parte autora e sua ausência de interesse**, **JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito**, nos termos do disposto no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Condene a parte autora no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Desentranhem-se os títulos de crédito acostados. Após o trânsito em julgado, levantem-se as constringências promovidas nestes autos e, em seguida, proceda-se a baixa na distribuição, arquivando-se os autos independentemente de nova conclusão. Araguatins, 23 de julho de 2013.

Autos nº 1.233/02

Ação: Execução Forçada.

Requerente: ANTONIO BARBOSA SOBRINHO

Adv. Dr. Wellynton de Melo OAB-TO 1437 B

Requerido: JOSIAS MIRANDA RODRIGUES

Adv. Dr. João de Deus Miranda R. Filho OAB-TO 1354

Ficam as partes e procuradores intimados da r. Sentença prolatada nos autos: DISPOSITIVO: Diante do exposto, verificando a **prescrição intercorrente** da dívida, **EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO**, com fulcro no art. 269, inciso IV do CPC. **Condene** o exequente no pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Desentranhe-se o título de crédito para devolução ao exequente. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se. Araguatins/TO, em 23 de julho de 2013.

Autos nº 1.729/03

Ação: Execução Forçada.

Requerente: AMELQUIADES SEVERINO DA SILVA

Adv. Dr. João de Deus Miranda R. Filho OAB-TO 1.354

Requerido: EDIMAR JOSÉ LOPES e CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA LOPES

Adv. Dra. Célia Cilene de Freitas Paz OAB-TO 1375 B

Ficam as partes e procuradores intimados da r. Sentença prolatada nos autos: **DISPOSITIVO:** Diante disso, tendo em vista o **abandono da causa da parte autora e sua ausência de interesse, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito**, nos termos do disposto no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Condene a parte autora no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Desentranhem-se os títulos acostados aos autos. Após o trânsito em julgado, levantem-se as condições promovidas nestes autos e, em seguida, proceda-se a baixa na distribuição, arquivando-se os autos independentemente de nova conclusão. Araguatins, 23 de julho de 2013.

Autos nº 1.816/03

Ação: Execução Forçada.

Requerente: EURINALDO SOUSA REGO

Adv. Dra. Rosângela Rodrigues Torres OAB-TO 2088

Requerido: EDILSON SILVINO DA SILVA.

Adv. Dr. Francisco Antonio de Lima OAB-TO 4182

Ficam as partes e procuradores intimados da r. Sentença prolatada nos autos: **DISPOSITIVO:** Ante o exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** com arrimo no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, por entender o exequente ser parte ilegítima para figurar no pólo ativo da lide. Em consequência, condene o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10 % (dez por cento) do valor do débito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Decorrido o prazo recursal, restitua-se o valor bloqueado ao executado e desentranhem-se os títulos de crédito entregando-os ao exequente. Após o trânsito em julgado, o recolhimento das custas e o prazo para o cumprimento da sentença nos próprios autos, archive-se com as cautelas legais. Araguatins (TO), em 23 de julho de 2013.

Autos nº 2012.0004.0418-1

Ação: Ressarcimento

Requerente: F. DE SOUSA CARDOSO

Advogado: Dr. Renato Santana Gomes OAB-TO 243

Requerido: VOTORANTIM CIMENTOS DO BRASIL

Ficam as partes e procurador intimados da r. **DECISÃO** prolatada nos autos: Trata-se de Ação de Ressarcimento proposta por **FRANCISCA DE SOUSA CARDOSO em face da VOTORANTIM CIMENTOS DO BRASIL** devidamente julgada pela sentença constante às fls. 55/59. Entretanto, na Sentença ocorreu claro erro material, uma vez que constou o nome do requerido **VOTORANTIM CIMENTOS DO BRASIL** como **SILVA E ERICEIRA LTDA - COMPRA PREMIADA ELETROTINS**. Ora, tratando-se de mero erro material, ocasionada certamente por utilização de modelos prévios, mostra-se possível ao juiz, com apoio no art. 463 do Código de Processo Civil, a sua correção, mesmo após a publicação da sentença. De tal sorte, corrijo a inexatidão material constante na Sentença prolatada às fls. 55/59, de modo apenas a alterar o nome do requerido para **VOTORANTIM CIMENTOS DO BRASIL**, excluindo o prenome **SILVA E ERICEIRA LTDA - COMPRA PREMIADA ELETROTINS**. Intime-se. Cumpra-se. Araguatins/TO, em 30 de julho de 2013.

Proc. nº 2009.0002.5849-5

Ação: Reparação de Danos

Requerente: MILNE FREITAS SOUSA

Adv. Joan Rodrigues Milhomem, OAB/TO 3120

Requerido: IVETE DA SILVA CARVALHO

Adv. Oziel Vieira da Silva, OAB/MA 3303 e Outros

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Diante disso, tendo em vista que a autora não cumpriu o ato que lhe competia, abandonando a causa por muito mais que trinta dias, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas por ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Araguatins/TO, 13 de agosto de 2013. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Autos nº 2012.0004.0542-0

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito...

Requerente: CASA AMAZONAS

Advogado: Dr. Wellynton de Melo OAB-TO 1437

Requerido: EMBRASIL – EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

Advogadas: Dra. Leticia Marota Ferreira OAB-MG 90.733 e Dra. Lumara Cabral G. Parente OAB-TO 5.324.

Ficam as partes e procuradoras intimadas da r. SENTENÇA prolatada nos autos: DISPOSITIVO: Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, a fim de DECLARAR** inexistente o débito discutido nos autos, bem como para **CONDENAR** a requerida **EMBRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA** no pagamento da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização pelos danos morais, corrigido monetariamente e acrescido de juros legais a partir do trânsito em julgado do arbitramento, razão pela qual extingo o processo, com julgamento do mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, nos termos do artigo 475 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e o fim do prazo estabelecido para o cumprimento da sentença nos próprios autos, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 02 de agosto de 2013. Juiz Dr. José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 2011.0004.9906-0

Ação: Indenização por Danos Morais com pedido de Inexigibilidade da Dívida Cobrada e Antecipação de Tutela

Requerente: ANTONIO GARCIA SOBRINHO

Adv. Defensora Pública

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Adv. Dr. Celso Marcon OAB-TO 4009-A

Ficam as partes e procuradores intimados da r. Sentença prolatada nos autos: DISPOSITIVO: Diante do exposto, pedido formulado pelo autor ANTONIO GARCIA SOBRIHHO, a fim de DECLARAR INEXISTENTE o débito discutido nos autos, bem como CONDENAR a requerida BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO no pagamento de Indenização por danos morais no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tudo na forma da fundamentação acima. Em consequência, EXTINGO o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. O valor deverá ser acrescido de correção monetária pelo INPC e juros de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado do arbitramento. Condeno ainda o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. O requerido terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir voluntariamente a sentença, sob pena de multa de 10%, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o fim do prazo estabelecido no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil, archive-se com as cautelas legais. Araguatins (TO), 13 de agosto de 2013. Juiz Dr. José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 2009.0007.3084-4

Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais

Requerente: MARCOS PEREIRA MARINHO

Adv. Dr. João de Deus Miranda Rodrigues Filho OAB-TO 2354

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Adv. Dra. Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093

Ficam as partes e procuradores intimados da r. Sentença prolatada nos autos: DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO condenando a requerida BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO no pagamento, em favor do autor MARCOS PEREIRA MARINHO, da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização pelos danos morais, corrigido monetariamente e acrescido de juros legais a partir do trânsito em julgado deste arbitramento, razão pela qual extingo o processo, com julgamento do mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 15% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, nos termos do artigo 475 do Código de Processo Civil. O requerido terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir voluntariamente a sentença, sob pena de multa de 10%, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e o fim do prazo estabelecido no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 13 de agosto de 2013.

Autos nº 2012.0000.4573-4

Ação: Indenização por Danos Materiais e Morais.

Requerente: IGOR EUSTÁQUIO DE A. BARBOSA.

Adv. Dr. Darlan Gomes de Aguiar OAB-TO 1625.

Requerido: B2W – COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO – LOJAS AMERICANAS.

Adv. Dr. Rodrigo Henrique Colnago OAB-SP 145.521.

Ficam as partes e procuradores intimados da r. Sentença prolatada nos autos: DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor IGOR EUSTÁQUIO DE AGUIAR BARBOSA, a fim de CONDENAR a requerida B2W - COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO - LOJAS AMERICANAS S/A **na restituição do valor de R\$ 372,79 (trezentos e setenta e dois reais e setenta & nove centavos), bem como no pagamento do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título** de Indenização por danos morais em favor da parte autora. Os valores deverão ser acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo que, no caso da restituição, a correção monetária incide desde a data do pagamento (04.09.2010) e os juros desde a citação, enquanto, em relação ao dano moral, ambos são devidos a partir do trânsito em julgado do arbitramento. Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados no

percentual de 15% do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, nos termos do artigo 475 do Código de Processo Civil. A requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir voluntariamente a sentença, sob pena de multa de 10%, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e o fim do prazo estabelecido no artigo 475-J, § 5º, do Código de Processo Civil, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 13 de agosto de 2013.

Autos nº 2008.0008.4531-7

Ação: Cobrança

Requerente: MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA

Adv. Dr. Carlos Rangel Bandeira Barros OAB-MA 7080

Requerido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Adv. Dr. Julio Cesar de Medeiros Costa OAB-TO 3595-B

Fica a requerida e seu procurador intimados para no prazo de 10(dez) dias, querendo, oferecer contrarrazões ao Recurso Inominado. DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita em favor da parte autora. Recebo o Recurso Inominado apenas no efeito devolutivo. Intime-se o recorrido para, querendo, oferecer contrarrazões no prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos a Egrégia Turma Recursal deste Estado. Araguatins-TO em 12 de agosto de 2013.

1ª Escrivania Criminal**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****Autos de Ação Penal nº 2008.0007.8518-7/0**

Denunciado: ALEXANDRO DOS REIS GOMES

Vítima: JOCIKELMA MARINHO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia 03/10/2013, às 08:30 horas, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze (14/08/2013). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 2008.0000.4604-0/0

Denunciado: RAIMUNDO INÁCIO DA COSTA FILHO

Vítima: MARIA CELIA ALVES LIMA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia 02/10/2013, às 15:00 horas, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze (14/08/2013). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos de Ação Penal nº 2008.0007.8518-7/0**

Denunciado: ALEXANDRO DOS REIS GOMES

Vítima: JOCIKELMA MARINHO DOS SANTOS

ADVOGADO:RENATO SANTANA GOMES-OAB-TO-243

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia 08/10/2013, às 13:30 horas, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze (14/08/2013). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 2010.0004.4155-4/0

Denunciado: NEUTON PAULINO DE SOUZA

Vítima: O ESTADO

Advogado: DOUTOR JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **24/09/2013, às 16:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (29/07/2013). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 2008.0005.6879-8/0

Denunciado: JHYLEY GUIDA DE FRANÇA

Vítima: SORAIA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: DOUTOR RENATO JÁCOMO-OAB/TO nº185/A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimada a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **01/10/2013, às 15:00 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (13/08/2013). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 2011.0005.0155-3/0

Denunciado: MAURI BENES DE AQUINO

Vítima: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA e outros

Advogado: ROSANGELA RODRIGUES TORRES OAB-TO 2088-A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia 01/10/2013, às 08:30 horas, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze (14/08/2013). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 2009.0000.1369-7/0

Denunciados: BARNABÉ MIRANDA OLIVEIRA RODRIGUES e OUTRO

Vítima: SIMARA-SIDERÚRGICA MARABÁ P.A

Advogada: DOUTORA CÉLIA CILENE DE F. PAZ-OAB/TO nº1.375/B

INTIMAÇÃO: Fica a advogada acima intimada a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia **22/10/2013, às 09:00 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (14/08/2013). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior- MM. Juiz de Direito em Substituição.

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da audiência relacionada: Intimações conforme o provimento 009/08(CGJ-TO).

Autos nº 2009.0000.1152-0/0 e/ou 6229/09

Ação: Sócio Educativa

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerida: Amanda Pereira de Oliveira

Advogado da requerida: **DOUTOR SILVESTRE GOMES JÚNIOR - OAB - TO Nº 630-A**

Vítima: Antonia Erijane Sousa Garcia

INTIMAÇÃO: do advogado supra mencionado, para comparecer na audiência Admonitória, designada para o dia 16 de outubro de 2013, às 15:30 horas, na sala de audiências do Fórum local, sito na rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, nesta cidade de Araguatins-TO.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: **2009.0009.8631-8 (559/09)**

AÇÃO: **REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA**

Requerente: **NEUSA DA CONCEIÇÃO SOARES SILVA**

Advogado: *Dr. Anderson Manfrenato – OAB/TO 4.476-A*

Advogado: *Dr. Ednir Aparecido Vieira – OAB/SP 168.906*

Requerido: **INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “ ... Face o exposto, **REJEITO** o pedido de aposentadoria por idade na condição de segurada especial, formulado pela senhora **NEUSA DA CONCEIÇÃO SOARES SILVA** em face do Instituto Nacional do Seguro Social, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. V e seu parágrafo 3º, do CPC, pela ocorrência da coisa julgada. Condeno a parte autora as custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), considerando a natureza e simplicidade da causa (art. 20 §4º, CPC), mas referidos valores só poderão ser cobrados se provado for que o requerente perdeu a condição de necessitado, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº. 1.060/50. Observo ainda, a existência de apenso a esses autos (Apensos 636/10 – Impugnação ao Valor da Causa) e que essa padece de apreciação, assim transladese cópia de inteiro teor desta sentença àqueles autos, tendo em vista que esta foi extinta sem resolução do mérito, o que acarretará na perda superveniente do objeto daquele e conseguinte extinção sem sua apreciação

meritória. Após o trânsito em julgado, cumprido as formalidades de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 043/2007 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: ALTAIR ROSA DA SILVA

Advogado: Dr. ADWARDYS BARROS VINHAL OAB/TO 2541

INTIMAÇÃO - SENTENÇA: "...Ante o exposto, com fulcro no artigo 107, IV c/c art. 110, § 2º CP (vigente à época do fato), c/c art. 109, IV e V, todos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal, reconheço a prescrição da pretensão punitiva e declaro extinta a punibilidade dos crimes previstos 171, § 2º, I, c/c art. 69; e, art. 171, § 2º, I, c/c art. 14, II, todos do Código Penal, imputado ao acusado ALTAIR ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Patos de Minas/MG, nascido aos 06/02/1969, filho de Altamiro Rosa Brito e de Eva Germana da Silva, residente à Rua Marechal Emílio Ribas Júnior, 746, Centro, Arapoema/TO. Após o trânsito em julgado, lavra-se o competente Termo de Doação e procedam-se as entregas dos bens com os seus respectivos domínios aos referidos municípios para devida destinação, ficando os Municípios encarregados das providências administrativas fins transferência para sua titularidade do bem junto ao DETRAN competente, no prazo de 60 (sessenta) dias. Sem condenação em custas processuais. Ao final, com trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com observância às formalidades legais”.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Protocolo Único nº 2010.0001.5186-4

Natureza: Ação Declaratória de Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: A. da C.D.

Advogado: Defensoria Pública

Requeridos: T. dos S.C. e outros

Advogado: Dr. Edi de Paula e Sousa – OAB/TO 311A

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000114-96.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no s-proc e no livro tomo desta Vara Judicial. Arraias/TO, 14 de agosto de 2013.

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0006.5974-0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Dr. Fabrício Gomes

Requerido: Adelino Nunes Teixeira.

Advogado: não consta.

FINALIDADE: Fica o advogado da parte autora INTIMADO para, no prazo legal, recolher a locomoção do Oficial de justiça, no valor de R\$ 122,88 (cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) devendo ser depositada na conta específica dos oficiais de justiça conta corrente n.º9.115-4, agência 3977-2 – Banco do Brasil, conforme cálculo de fls. 70, para o cumprimento do novo mandado de busca e Apreensão e citação, após juntar o respectivo comprovante nos autos.

Autos: 2011.0008.0372-0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Aymoré, Crédito

Advogado: Dr. Alexandre Iunes Machado.

Requerido: Francisco Rodrigues de Macedo.

Advogado: não consta.

FINALIDADE: Fica o advogado da parte autora INTIMADO para, no prazo legal, recolher às custas processuais finais no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) devendo ser recolhida através de DAJ a ser emitido no site tjto.jus.br, bem como recolher o remanescente da locomoção da Oficiala de justiça, no valor de R\$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos) devendo ser depositada na conta específica dos oficiais de justiça conta corrente n.º9.115-4, agência 3977-2 – Banco do Brasil, conforme cálculos de fls. 62, após juntar os respectivos comprovantes nos autos.

Autos: 2010.0001.0652-4

Ação:Salário Maternidade

Requerente: Simone Alves Nolasco

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

FINALIDADE: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, fica o advogado da parte autora INTIMADO para tomar conhecimento de que os presentes autos foram digitalizados e inserido no e-proc, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000003-09.2010.827.2711, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc por digitalização.

Autos: 2009.0008.9421-9

Ação:Declaratória

Requerente: Walner Cardozo Ferreira

Advogado: Dr. Walner Cardozo Ferreira

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Francisco O. Thompson Flores

FINALIDADE: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ficam os advogados das partes INTIMADOS para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram digitalizados e inserido no e-proc, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000001-73.2009.827.2711, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc por digitalização, os advogados que ainda não estão cadastrados no sistema e-proc deverão entrar em contato no tjto para se cadastrar, informo ainda de que os presentes autos foram remetido ao TJTO, em razão do Recurso

Autos: 2010.0005.3075-0

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Ana Fátima Fernandes

Advogado: Dr. Walner Cardozo Ferreira

Requerido: Adailton Dias de Sousa

Advogado: Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho.

FINALIDADE: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ficam os advogados das partes INTIMADOS para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram digitalizados e inserido no e-proc, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000002-24.2010.827.2711 e foi remetido ao TJTO, em razão do Recurso, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc por digitalização.

Autos: 2009.0002.6157-7

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Banco Matone S/A

Advogado: Dr. Fábio Gil Moreira Santiago

Requerido: Mikaelly Pollyane Tavares de Sena.

Advogado: não consta

FINALIDADE: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ficam os advogados das partes INTIMADOS para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram digitalizados e inserido no e-proc, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000002-53.2012.827.2711, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc por digitalização, os advogados que ainda não estão cadastrados no sistema e-proc deverão entrar em contato no tjto para se cadastrar, informo ainda de que os presentes autos foram remetido ao TJTO, em razão do Recurso.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 032/2000 – AÇÃO DE COBRANÇA - META 03/2010 - CNJ

REQUERENTE: MARCELO VILHENA DIAS

ADVOGADO: DRS. DAMON COELHO LIMA – OAB/TO 651-A e ROSÂNGELA RODRIGUES TÔRRES – OAB/TO 2088-A

REQUERIDO: JOEL CÂNDIDO FREITAS

ADVOGADO: DR. RENATO SANTANA GOMES – OAB/TO 243-B

DESPACHO: “I – Ante o longo período de paralisação do processo, **INTIME-SE** a parte autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se ainda possui interesse pelo prosseguimento do feito, requerendo, em caso positivo, o que entende devido, sob pena de extinção, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, § 1º, c/c Lei n. 9.099/95, art. 51, § 1º) II – Decorrido o prazo acima, à conclusão. III - Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 24 de junho de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2012.0000.7608-7/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE CONVERSÃO DE AMPARO SOCIAL EM APOSENTADORIA POR IDADE C/C TUTLEA ANTECIPADA

REQUERENTE: ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES SILVA – OAB/MA 8884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA FEDERAL: DRA. PATRICIA BESERRA DE MEDEIROS NASCIMENTO

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts.3º e 267, VI, do Código de Processo Civil,**DECLARO** a parte autora carecedora de interesse processual e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como o pagamento de honorários sucumbências, no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais), **PROCEDA-SE**, para tanto, na forma do art. 12 da Lei n. 1.060/50, visto que a Requerente encontra-se sob o pálio da assistência judiciária gratuita. **CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais, **PROCEDA-SE** para tanto, na forma do art. 12, da Lei n. 1.0560/50, visto que a Requerente encontra-se sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE**, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 1 de agosto de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2012.0000.7609-5/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE AMPARO SOCIAL AO DEFICIENTE

REQUERENTE: NILSABETE DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES SILVA – OAB/MA 8884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA FEDERAL: NATHÁLIA LAURENTINO CORDEIRO MACIEL

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts.158, parágrafo único, e267, VIII, ambos do CPC,**HOMOLOGO POR SENTENÇA** a desistência manifestada pela parte autora e, e por conseguinte, **JULGO EXTINTO** o presente feito. **CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais, **PROCEDA-SE, para tanto**, na forma do art. 12 da Lei n. 1.060/50, visto que a Requerente encontra-se sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 1 de agosto de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2011.0006.4386-2/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: DR. CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – OAB/MA 6274

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA FEDERAL: PATRICIA BEZERRA DE MEDEIROS NASCIMENTO

DESPACHO: “I – **EXPEÇA-SE** requisição de pequeno valor – RPV ao tribunal competente, conforme cálculos apresentados à fl. 67. II – Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 1 de agosto de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2009.0002.9254-5/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: INES SOUSA CRUZ

ADVOGADO: DRA. ROSÂNGELA RODRIGUES TÔRRES – OAB/TO 2088-A

REQUERIDO: CARLOS SOUSA LIMA

ADVOGADO: NADA CONSTA

DESPACHO: “I - Intime-se a parte autora para, no prazo legal, manifestar nos autos, requerendo o que entende devido. II - Decorrido o prazo acima, à conclusão. III – Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 08/08/2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.”

PROCESSO Nº 2011.0007.5957-7/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: RAIDO DOS REIS SOUZA

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – OAB/TO 1671-A

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

DESPACHO: “I - Intime-se a parte ré para, no prazo legal, manifestar acerca do documento acostado à fl. 144, requerendo o que entende devido, sob pena de preclusão. II - Decorrido o prazo acima, à conclusão. III – Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 08/08/2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.”

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

PROCESSO Nº 2011.0003.4241-2/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: JOELMA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: LETICIA BITTENCOURT – OAB/TO 2174-B e PHILIPPE BITTENCOURT – OAB/TO 1073

DESPACHO: “I - Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se ainda pretendem produzir provas em audiência. II - Decorrido o prazo acima, à conclusão. III – Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 08/08/2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.”

COLINAS **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0002.1425-4 – ML - Ação: Ordinária de Reposição de Vencimentos c/c Tutela Antecipada.

Requerente: Helena Pereira da Silva.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052.

Requerido: Município de Juarina - TO.

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes júnior, OAB – TO 1.800.

FICA: a signatária da petição de folhas 160/161, qual seja Drª. Flaviana Magna da S. S. Rocha, OAB – TO 2.268 **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias, **PROMOVER** a regularização da representação processual, juntando instrumento de mandato, bem como retificar o nome da parte ré, conforme decisão de folhas 164, a seguir transcrita “DECISÃO

1. Petição de fls. 160/161: Compulsando os autos verifico que a advogada signatária da petição de fls. 160/161 não possui procuração ou substabelecimento neste processo. 2. **INTIME-SE**, pois, a signatária da petição de fls. 160/161 para, em 15 dias, sob pena de desentranhamento da petição de fls. 160/161, **PROMOVER:** a) A **REGULARIZAÇÃO** da representação processual, promovendo a juntada dos instrumentos de mandato necessários aos mandatos judiciais; b) A **RETIFICAÇÃO**, sendo o caso, do nome da parte ré, tendo em vista que a presente ação foi proposta em face do Município de Juarina - TO, e não de Colinas do Tocantins - TO. 3. Cumpridos os comandos acima, voltem os autos **CONCLUSOS** para decisão ou sentença, conforme o caso. 4. **INTIME-SE**. Colinas do Tocantins - TO, 19 de julho de 2013. **GRACE KELLY SAMPAIO JUÍZA DE DIREITO**”.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 528/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0006.5068-2/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ALICE CRISTINA TAVARES FERREIRA

ADVOGADO: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo, OAB/TO 4158

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Trata-se de recurso de Apelação manejado pelo Município de Colinas do Tocantins, visando reformar a sentença proferida por este juízo. Estão presentes os requisitos legais objetivos e subjetivos, nos termos do art. 520, VII do CPC, razão pela qual recebo a apelação em seu duplo efeito. Intime-se os apelados para, querendo, apresentar as contra razões. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, para os devidos fins, com as cautelas de estilo. Nos termos da Consolidação das Normas Gerais da CGJ-TO, Provimento 02/2011, certifique a ocorrência de recurso no curso do processo e quem foi seu relator (item 2.15.6) e, anote-se no Cartório Distribuidor a data da remessa dos autos à Instância Superior (item 3.1.13.1). Cumpra-se. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 527/13 C

Fica a parte autora por sua advogada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2011.0005.1837-5/0

AÇÃO: PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: VICENCIA DBADIA DA SILVA

ADVOGADO: Dr^a. Francelurdes de Araújo Albuquerque, OAB/TO 2683

REQUERIDO: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO/DESPACHO: Intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre proposta de acordo de fls. 119/120, importando o silêncio em aceitação tácita. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 27 de junho de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito Substituto respondendo”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 526/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS: nº 2009.0006.0540-3 (2.986/09)

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO: Dr^a. Núbia Conceição Moreira, OAB/TO 4.311

EXECUTADA: FRACINEIDE AMARO G. VIEIRA

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Tendo em vista que a executada não fora encontrada conforme certidão de fls. 113v, intime-se o banco exequente para juntar planilha de debito devidamente atualizada para fins de penhora via sistema BACENJUD. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 06 de agosto de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito Substituto respondendo”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 508/13

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2009.0007.1388-5/0

Ação: PREVIDENCIARIA

Requerente: WILIAM LIBERATO OLIVEIRA

Advogado: Francelurdes de Araújo Albuquerque, OAB/TO 1296-B.

Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguro Social.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com suporte no art. 333, I, do Código de Processo Civil, **REJEITO** o pedido de Concessão de Aposentadoria por Invalidez, formulado pelo Senhor William Liberato de Oliveira em face do **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, diante da não comprovação de filiação a nenhum regime previdenciária bem como da não comprovação efetiva da invalidez, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno a parte autora às custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), considerando a natureza e simplicidade da causa (art. 20 §4º, CPC), mas referidos valores somente poderão ser cobrados se provado for que a requerente perdeu a condição de necessitada, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 1.060/50. Após o trânsito em julgado, cumprido as formalidades de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comarca de Colinas do Tocantins/TO, 31 de julho de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito-2ª. Vara Cível”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 525/13

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2010.0008.3497-0/0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: NILVA ALVES DE BRITO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes Aguiar, OAB/TO 1.625

EXECUTADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: José Edgard da Cunha Bueno Filho, AOB/SP 126.540

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Trata-se de Execução de Sentença em Ação Declaratória promovida pela parte Exequente em face da parte Executada, na qual foi efetuado o pagamento voluntário da condenação, conforme se infere à fl. 95 e comprovante de fls. 97/98. Por sua vez a parte Exequente se manifestou nos autos e requereu a expedição de Alvará Judicial fins levantamento do valor (fl. 96). **É o relatório. Decido.** Diante do pagamento voluntário da condenação impõe-se a extinção do feito com fulcro no art. 741,1 do CPC. Desde já, defiro a expedição de Alvará Judicial fins parte autora, através de seu representante legal, efetue o levantamento do valor correspondente ao depósito judicial de fls. 97/98. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que houve pagamento voluntário do débito correspondente a condenação. Expeça-se o competente Alvará Judicial na forma requerida. Após o trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à contadoria para cálculo das custas finais neste processo. Havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, expeça-se a respectiva guia para recolhimento. Em seguida, Intime-se a parte executada para o recolhimento dessas despesas processuais, via DJE, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. P.R.I. Colinas do Tocantins, 06 de agosto de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito Substituto respondendo”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 507/13

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0009.1238-3/0

Ação: PREVIDENCIARIA

Requerente: NARCISO PEREIRA DE SOUSA

Advogado: Edimar Nogueira da Costa, OAB/TO 402/A-TO.

Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguro Social.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **REJEITO** o pedido de Pensão Previdenciária por Morte formulado pelo senhor **NARCISO PEREIRA DE SOUZA** em face do **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condene ainda a parte autora às custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), considerando a natureza e simplicidade da causa (art. 20 §4º, CPC), mas referidos valores somente poderão ser cobrados se provado for que o requerente perdeu a condição de necessitado, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 1.060/50. Após o trânsito em julgado, cumprido as formalidades de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comarca de Colinas do Tocantins/TO, 24 de junho de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito-2ª. Vara Cível".

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL 5000160-39.2011.827.2713 - KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado CLEOMAR PEREIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascido no dia 25 de agosto de 1987, filho de Anísio Inácio Vieira e Maria das Dores Rezende Pereira Vieira, residente na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, 3701, Setor Araguaia, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "Consta do incluso inquérito policial sob n. 2011.0004.1367-0 que, no dia 01 de abril de 2011, por volta das 6h20min, na rua Castro Alves, n. 2079, Setor Doirado, Colinas do Tocantins-TO, o denunciado mantinha sob guarda uma arma de fogo de uso permitido, sendo um revólver de marca Stangley Brasil, calibre 38, melhor descrito pelo laudo pericial de fls. 26/29, além de onze munições, fazendo-o sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar....", INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato.. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois e treze (14/08/2013). Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL 5000077-28.2008.827.2713 - KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado ADEMIR BEZERRA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Colinas do Tocantins - TO, nascido no dia 04 de novembro de 1987, filho de José Nascimento e Narciza Bezerra Neves, residente na Avenida Natal, 1385, centro, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "No dia 01 de abril de 2008, por volta das 6:45h, na Avenida Maria Resplande, Setor Santa Maria, nesta cidade de Colinas do Tocantins-TO, o denunciado subtraiu para si coisa alheira móvel, consciente 01 (um) liquidificador marca Walita, na cor branca e marrom, 01 (um) receptor de antena parabólica da marca Elsus com controle remoto e um boticão de gás 13 kg, conforme Auto de Exibição e Apreensão de fl. 14, Laudo Pericial de Exame Técnico Pericial de Constatação e Avaliação Direta de Objetos de fls. 16/18, Termo de entrega de fl. 21 e Laudo Pericial de fls. 22/24....", INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois e treze (14/08/2013). Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL 5001779-67.2012.827.2713 - KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS, brasileiro, convivente, lavrador, natural de Colinas do Tocantins - TO, nascido no dia 07 de março de 1981, filho de Paulo Hermógenes Honorato dos Santos e Francisca Moraes dos Santos, RG: 5.073.828 SSP/TO, residente na

Avenida Bernardo Sayão, nº 890, Setor Rodoviário, Colinas do Tocantins – TO, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta nos inclusos autos inquérito policial que, por volta das 10h00min, no dia 25 de fevereiro de 2012, na Rua Republicana, n. 888, Setor Dourado, Colinas-TO, o denunciado, agindo voluntariamente e consciente da ilicitude praticada, ameaçou sua ex-companheira Juliely Mayara Queiroz Campos, de causar-lhe mal injusto e grave....”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois e treze (14/08/2013). Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 483/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0003.6426-4 (7319/10)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: Y. C. S. rep./genitora Helena Cristina Silva

Requerido: Eivaldo

SENTENÇA: “(...) Assim, diante do exposto, e o mais que consta dos autos, com fundamento no artigo 267, inciso III, combinado com seu parágrafo primeiro, do CPC, declaro EXTINTO o processo, sem custas e despesas processuais por se tratar de feito processado sob o manto da gratuidade processual, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe.”

BOLETIM EXPEDIENTE 482/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0002.0164-7 (8504/12)

Ação: Homologação de Acordo

Requerente: Edna Ribeiro de Sousa e Outro

Advogado: Dra. Thyciana Valéria L. de Sousa – OAB/TO n. 5126

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, declaro EXTINTO o feito, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC; com o trânsito em julgado, arquivem-se, com as cautelas de praxe.”

BOLETIM EXPEDIENTE 481/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0003.8854-2 (8701/12)

Ação: Alimentos

Requerente: J. G. S. rep./genitora Artenizia Goulart Mori

Requerido: José Diennes Batista da Silva

Advogado: Dr. Marcus de Sena Guimarães – OAB/TO n. 5269

SENTENÇA: (...) por força disto, declaro EXTINTO o processo nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas, ante a gratuidade processual, que defiro também ao requerido neste ato.”

BOLETIM EXPEDIENTE 480/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0004.5751-1 (7956/11)

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: Antonio Caixas Gonçalves Cruz

Advogado: Dr. Wanderson Ferreira Dias – OAB/TO n. 4167

Requerido: M. S. C. rep./genitora Claudiana da Cruz Souza

SENTENÇA: (...) por força disto, declaro EXTINTO o processo nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas, ante a gratuidade processual, que defiro nesse ato.”

BOLETIM EXPEDIENTE 479/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0011.2218-3 (7677/10)

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: Clícia Costa de Oliveira

Advogado: Dr. Francelurdes de Araújo Albuquerque – OAB/TO n. 1296-B

Requerido: Edmilson de Oliveira
Advogado: Dra. Vânia A. de Almeida Castro
Para que se manifestem sobre o documento juntado às folhas 47 do caderno processual.

BOLETIM EXPEDIENTE 478/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2008.0007.7515-7 (6242/08)

Ação: Separação Judicial Litigiosa

Requerente: Samuel da Costa Marinho

Advogado: Dr. Darci Martins Marques – OAB/TO n. 1649

SENTENÇA: "(...) Assim, considerando a inércia dos requerentes, com fundamento no artigo 267, inciso III, e parágrafo primeiro do CPC, declaro EXTINTO o processo, sem custas e despesas processuais por se tratar de feito sob o manto da gratuidade processual, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe."

BOLETIM EXPEDIENTE 477/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 3014/02

Ação: Separação Judicial Litigiosa

Requerente: Maria José de Oliveira e outro

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO n. 1625; Dra. Darci Martins Marques – OAB/TO n. 1648

SENTENÇA: "(...) por força disso, declaro extinto o feito, com resolução de mérito, conforme o artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório competente, e oportunamente, arquivem-se este autos; sem custas, por se tratar de feito processado sob o manto da justiça gratuita, que defiro às partes neste ato."

BOLETIM EXPEDIENTE 476/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0003.5519-9 (6766/09)

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: Lourival Francisco da Luz

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO n. 1800

Requerido: Antonia Pereira da Silva Luz

SENTENÇA: "(...) por força disso, declaro extinto o feito, com resolução de mérito, conforme o artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório competente, consignando que a autora voltará o nome de solteira ANTONIA PEREIRA DA SILVA; oportunamente, ARQUIVEM-SE estes autos com as cautelas de praxe; sem custas, por se tratar de feito processado sob o manto da justiça gratuita, que defiro também à requerida neste ato."

BOLETIM EXPEDIENTE 475/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0010.2349-1 (7061/09)

Ação: Separação Litigiosa

Requerente: Célio Francisco da Silva

Advogado: Dra. Francelurdes de Araújo Albuquerque – OAB/TO n. 1296-B

Requerido: Lucimar Pinto da Cruz Silva

SENTENÇA: "(...) por força disso, declaro extinto o feito, com resolução de mérito, conforme o artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório competente, consignando que a requerente continuará a usar o mesmo nome, qual seja, LUCIMAR PINTO DA CRUZ SILVA; oportunamente, ARQUIVEM-SE estes autos com as cautelas de praxe; sem custas, por se tratar de feito processado sob o manto da justiça gratuita e sem verbas de sucumbência, uma vez que a requerida não se opôs ao pedido."

BOLETIM EXPEDIENTE 474/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 4120/05

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: L. L. F. rep./genitora Leondina Lopes de Oliveira

Advogado: Dr. Luiz Valton Pereira de Brito – OAB/TO n. 1449-A

Requerido: Antonio Fernandes Filho

Para que se manifeste acerca da certidão de folhas 78.

BOLETIM EXPEDIENTE 473/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 7771/2011

Ação: Guarda

Requerente: Gesnéria Saraiva Kratka

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO n. 1800

Requerido: Matusalem Junqueira Neto

SENTENÇA: "(...) Assim, considerando a inércia da requerente, com fundamento no artigo 267, inciso III, e parágrafo primeiro do CPC, declaro EXTINTO o processo; transitada em julgado arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I."

BOLETIM EXPEDIENTE 472/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0010.1471-0 (8259/11)

Ação: Inventário

Requerido: Espólio de Revaldo Afonso Jorge Silva

Advogados: Dr. Darlan Gomes de Aguiar – OAB/TO n. 1625; Dr. Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires – OAB/TO n. 4699;

Dr. Stephane Maxwell da Silva Fernandes – OAB/TO n. 1791

DESPACHO: "Folhas 19: defiro a habilitação, até porque a habilitante já foi incluída nas primeiras declarações (folhas 49/108) pela inventariante. Folhas 28/29: recebo em aditamento à inicial, anote-se. Folhas 33/34: representação processual da herdeira Raquel, anote-se. Folhas 39/47: a habilitação de créditos, nos autos de inventário, deve obediência ao disposto nos artigos 1.017/1.021, do CPC, assim, desentranhe-se a petição e documentos de folhas 37/47, e restituía-se ao signatário para que promova sua habilitação na forma da Lei. Folhas 49/55: primeiras declarações; defiro a juntada, anote-se e intime-se o procurador da inventariante para regularizar a petição, assinando-a. Dos requerimentos finais de folhas 55: tratando-se de inventário de um grande número de bens, imóveis, móveis, semoventes, créditos e dívidas, confiro à inventariante os poderes necessários para agir, na forma do que dispõe o CPC, artigo 992 e incisos, na administração do espólio. Por se tratar de feito no qual há interesses de menores, advirta-se a inventariante de que a alienação ou oneração de bens imóveis só poderá ser feita com autorização prévia do Juízo; das rendas e valores havidos na administração do espólio, a parte que couber aos herdeiros menores deverá ser depositada em conta judicial, à ordem deste Juízo, que somente depois de ouvido o Ministério Público, quanto à destinação, poderá ser liberada. Autorizo a abertura de conta bancária em nome do espólio, mediante expedição dos ofícios necessários ao banco indicado pela inventariante e à SRFB, ressalvando que esta conta não receberá depósito de valores pertencentes aos herdeiros menores. Quanto ao arbitramento de valores destinados aos sustento dos herdeiros e da meeira, a inventariante deve especificar os valores, demonstrando as possibilidades do espólio e as necessidades de cada herdeiro, considerados os respectivos quinhões, ainda que estimado. Por fim, quanto aos honorários advocatícios, é matéria que refoge ao âmbito do inventário. Folhas 110/120: a habilitação de créditos, nos autos de inventário, deve obediência ao disposto nos artigos 1.017/1.021, do CPC, assim, desentranhe-se a petição e documentos de folhas 110/120, e restitua-se ao signatário para que promova sua habilitação na forma da Lei. No que se refere às dívidas e créditos do falecido, a inventariante deve promover minucioso levantamento, apurando quantos e quais, com os respectivos valores, para apresentá-los em forma contábil nos autos, para a regular constituição do montemor, e, sabido o seu valor, seja recolhido o ITCMD. De todos os despachos proferidos nos autos, devem-se intimar os advogados pela forma usual, publicação no DJE, e em sendo o caso, das partes, pessoalmente e por mandado; assim, providencie-se a escrivania, a intimação da inventariante para que se manifeste sobre as habilitações de crédito em apenso, bem como, para que promova o recolhimento das custas processuais, tendo por base o valor atribuído à causa nas folhas 28/29. Renove-se o termo de compromisso da inventariante, do qual devem constar os poderes específicos previstos no CPC, artigo 992, e recolha-se o termo expedido a folhas 31. Intimem-se."

BOLETIM EXPEDIENTE 461/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0005.3266-0 (6857/09)

Ação: Separação Litigiosa

Requerente: Maria Lúcia Martinelli Pereira

Advogado: Dr. Marcos Antono de Sousa, OAB/TO n. 834

Requerido: Revaldo Afonso Jorge da Silva

DECISÃO: "(...) Assim, julgo parcialmente PROCEDENTE os embargos de declaração com efeitos infringentes de fls. 46/48 apenas para modificar a fundamentação da sentença, extinguindo o processo com fulcro no artigo 267, IX, do CPC. Determino a escrivania a juntada de cópia da certidão de óbito a ser extraída da ação de inventário de número 2011.0010.1471-0. Intimem-se."

BOLETIM EXPEDIENTE 470/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2006.0009.1939-0 (5014/06)

Ação: Representação

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: W. L.S.

Advogado: Dra. Gilk Vieira da Costa – OAB/TO n. 2904

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e o mais que consta dos autos, reconheço a extinção da pretensão socioeducativa e declaro EXTINTA a presente representação nos termos do que dispõe o artigo 2º, parágrafo único, do Estatuto. Transitada em julgado, com as anotações de estilo, arquivem-se estes autos."

BOLETIM EXPEDIENTE 471/13 – PK

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0005.4890-8 (7969/11)

Ação: Divórcio Judicial Litigioso

Requerente: Elcilenne Oliveira de Sousa

Advogado: Dra. Érika J. M. M. Lauriano, OAB/TO n. 4561 e outra

Requerido: Dione Sousa Oliveira

Advogado: Dr. Helder Barbosa Neves, OAB/TO n. 4916

DESPACHO: "Folhas 62: defiro a cota Ministerial; designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17 de setembro de 2013, às 16h30min; advertindo as partes que restando frustrada a conciliação, terá lugar a instrução do feito."

BOLETIM EXPEDIENTE 469/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0006.6226-5 (5504/07)

Ação: Reconhecimento de União Estável

Requerente: Edileusa Vitalina da Silva

Advogado: Dr. Jeffther Gomes de M. Oliveira – OAB/TO n. 2908

Requerido: João Evangelista Pereira Marinho

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves – OAB/TO n. 2569

SENTENÇA: "(...) Assim, diante de todo o exposto, e o mais que consta dos autos, considerando a ausência de interesse de agir, para a homologação, com fundamento no artigo 295, inciso III, do CPC, INDEFIRO o requerimento de folhas 50/51; por força do quê, declaro EXTINTO o feito, na forma do artigo 267, inciso VIII, também do CPC; sem custas e despesas processuais por se tratar de feito sob o manto da gratuidade processual; transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."

BOLETIM EXPEDIENTE 468/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0004.4933-2 (7331/10)

Ação: Homologação de Acordo

Requerente: Osvaldino Alves da Cunha e Outra

Advogado: Dr. Sergio C. Wacheleski – OAB/TO n. 1643

DESPACHO: "Folhas 32 verso: defiro os benefícios da gratuidade processual; como o despacho inicial não versou sobre os benefícios da justiça gratuita, presume-se que houve o deferimento, em razão de que, o processo seguiu com o seu normal andamento sem o pagamento das custas processuais. Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."

BOLETIM EXPEDIENTE 467/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0002.0092-6 (8498/12)

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: L. L. S. rep./genitora Maria José de Lima e outros

Advogado: Dra. Suelene Garcia Martins – OAB/TO n. 4605

Requerido: Luis Souza Almeida

Para que se manifeste acerca da certidão carreada às folhas 25 do processado.

BOLETIM EXPEDIENTE 466/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0001.9549-3 (6682/09)

Ação: Reconhecimento de Sociedade de Fato com Partilha de Bens

Requerente: Luzia Pereira de Sousa

Requerido: Romagno Santiago dos Reis

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves – OAB/TO n. 2569

DESPACHO: "Para que se manifeste acerca da petição juntada às folhas 74 verso.

BOLETIM EXPEDIENTE 465/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0006.6071-4 (6921/09)

Ação: Anulação de Partilha

Requerente: Adriano José Vieira

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo - OAB/TO n. 4158

Requerido: Roseny Bispo da Cruz

Advogado: Dr. Fábio Alves Fernandes – OAB/TO n. 2635

DESPACHO: "(...) Logo, a toda evidência, o pedido do autor deve seguir regular tramitação, razão pela qual, RECONSIDERO a decisão de folhas 86/90, no tocante ao reconhecimento da decadência do direito do autor. Neste Interim, determino a parte autora que comprove a existência de vício, uma vez que o ônus da prova incumbe a quem alega, conforme dispõe o artigo 333, I do CPC. Além do mais, uma vez homologada judicialmente a partilha de bens, esta somente pode ser modificada se presentes provas contundentes da existência de algum vício de consentimento. Assim, manifestem-se as partes no prazo de dez dias, sem prejuízo das demais determinações impostas na decisão de folhas 86/960 Para que se manifeste acerca dos documentos juntados às folhas 22/26 do caderno processual."

BOLETIM EXPEDIENTE 463/13 – PK

Fica a advogada abaixo identificada, intimada do teor do r. despacho proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0003.8977 -8 (8731/12)

Ação: Alimentos

Requerente: H.M.da S. e outra, rep./genitora Carlane Miranda de Souza

Requerido: Antônio de Sousa da Silva

Advogada; Dra. Tátia Gonçalves Miranda OAB/TO n. 5180

DESPACHO: " folhas 53 verso; defiro a cota ministerial; designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25 de setembro de 2013, às 14h00min; advertindo as partes que, restando frustrada a conciliação, terá lugar a instrução do feito, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas, que compareceram independentemente de intimação. Intimem-se."

BOLETIM EXPEDIENTE 464/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2008.0004.4852-0 (6065/08)

Ação: Guarda

Requerente: Paulo Alves da Costa

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior - OAB/TO n. 1800

Requerido: Shisueny Silva Santos

DESPACHO: "Intime-se o autor para informar com quem se encontra a criança atualmente, bem como, para fornecer o endereço da requerida."

BOLETIM EXPEDIENTE 463/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0003.2943-0 (8579/12)

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Maria de Jesus Lopes Toledo

Advogado: Dr. Bernardino Cosobeck da Costa - OAB/TO n. 4138

Requerido: Vicente de Paula Toledo

Para que se manifeste acerca dos documentos juntados às folhas 22/26 do caderno processual.

BOLETIM EXPEDIENTE 462/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0007.1489-0 (6954/09)

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: Balbina Dias da Silva Nascimento

Advogado: Dr. Washington Aires - OAB/TO n. 2683

Requerido: Maria Ribeiro da Silva

SENTENÇA: "(...) por força desta decisão, declaro extinto o feito calcado no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe.."

BOLETIM EXPEDIENTE 461/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0005.3266-0 (6857/09)

Ação: Separação Litigiosa

Requerente: Maria Lúcia Martinelli Pereira

Advogado: Dr. Marcos Antono de Sousa, OAB/TO n. 834

Requerido: Revaldo Afonso Jorge da Silva

DECISÃO: (...) Assim, julgo parcialmente PROCEDENTE os embargos de declaração com efeitos infringentes de fls. 46/48 apenas para modificar a fundamentação da sentença, extinguindo o processo com fulcro no artigo 267, IX, do CPC. Determino a escritania a juntada de cópia da certidão de óbito a ser extraída da ação de inventário de número 2011.0010.1471-0. Intimem-se.”

BOLETIM EXPEDIENTE 460/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0000.3656-9 (7200/10)

Ação: Reconhecimento de União Estável

Requerente: Angela Luiz Vinhal

Advogado: Dra. Marisete Tavares Ferreira, OAB/TO n. 1868

Requerido: Odmir Souza Lopes

Para que se manifeste acerca da certidão constante às folhas 74 do processado.

BOLETIM EXPEDIENTE 459/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 3350/03

Ação: Declaratória de Nulidade de Casamento

Requerente: Domingos Gomes do Espírito Santo

Advogado: Dr. Sergio C. Wacheleski, OAB/TO n. 1643

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do CPC, declaro EXTINTO o feito; transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, sem custas e despesas processuais, ante a gratuidade processual.”

BOLETIM EXPEDIENTE 458/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0011.6018-0 (8323/11)

Ação: Alimentos

Requerente: P. P. A. rep./genitora Aline Alves Pinto

Advogado: Dra. Leila Alves da Costa Monteiro, OAB/GO n. 4686

Requerido: Carlos Aragão Costa

SENTENÇA: (...) Assim, diante do exposto, e o mais que consta dos autos, com fundamento no artigo 267, inciso III, parágrafo primeiro, do CPC, declaro EXTINTO o processo, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe.”

BOLETIM EXPEDIENTE 457/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0008.2883-0 (5629/07)

Ação: Inventário

Requerido: Espólio de Isidoro dos Santos Teles

Advogado: Dr. Kátia Glaúcia da Silva Castilho Parrode, OAB/GO n. 23.399

DESPACHO: Em razão da não localização do herdeiro nomeado às folhas 89, nomeio a herdeira ADEVANDA MARIA TELES DA CUNHA, para exercer a inventariança. Intime-se-a para assinar o termo de compromisso e tomar providências cabíveis.”

BOLETIM EXPEDIENTE 456/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0012.0288-8 (7715/10)

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: R. C. S. S. A. rep./genitora Francisca Soares da Silva

Requerido: Zenobio Cruz da Silva Arruda

Advogado: Dr. Francisco José Sousa Borge, OAB/TO n. 413-A

SENTENÇA: Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC, declaro EXTINTO o feito; transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, sem custas e despesas processuais, ante a gratuidade processual.”

BOLETIM EXPEDIENTE 455/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0005.8296-9 (6868/09)

Ação: Inventário

Requerente: Espólio de Gercimar Coelho Costa

Advogado: Dr. Washington Aires, OAB/TO n. 2683

DESPACHO: Intime-se a inventariante para regularizar sua representação processual e a dos demais herdeiros. Regularizados os autos, ouça-se o Ministério Público.”

BOLETIM EXPEDIENTE 454/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0005.7137-1 (6861/09)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: S. V. D. A. rep./genitora Keilla Pereira de Araújo

Advogado: Dr. Washington Aires, OAB/TO n. 2683

Requerido: José de Aquino Siqueira

Acerca do ato ordinatório carreado às folhas 38 do caderno processual.

BOLETIM EXPEDIENTE 453/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0002.1375-4 (7257/10)

Ação: Execução de Sentença

Requerente: R. M. S. rep./genitora Alessandra de Castro Martins

Requerido: Revaldo Afonso Jorge

Advogado: Dra. Darci Martins Marques - OAB/TO 1649

DESPACHO: “(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC, declaro EXTINTO o feito; transitada em julgado, arquivem-se os autos com a cautelas de praxe, sem custas e despesas processuais, ante a gratuidade processual.”

BOLETIM EXPEDIENTE 452/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.00012.0314-0 (7719/10)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: J. S. rep./genitora Maria Divina da Silva

Advogado: Dr. Bernardino Cosobeck da Costa - OAB/TO 4138

Requerido: Wesley Batista Pereira

DESPACHO: “(...) Assim, tendo em vista a certidão de fls. 67, intime-se o autor para fornecer o atual endereço do requerido.”

BOLETIM EXPEDIENTE 451/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 3731/04

Ação: Guarda

Requerente: Antônio Ferreira de Araújo e Eva Maria de Araújo

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar - OAB/TO 1625

Requerido: Adriano Prieto de Araújo e Outro

Advogado: Dr. Marcos Antônio de Souza – OAB/TO n. 834 – NPJ/FIESC

SENTENÇA: “(...) e de conseqüência, com fundamento no artigo 269, inciso I do CPC, declaro EXTINTO este processo; após o trânsito em julgado, lavre-se o termo de guarda, em seguida arquivem-se os autos com as cautelas legais. Sem custas e despesas processuais nos termos do artigo 141, parágrafo segundo, da Lei 8.069/1990.”

BOLETIM EXPEDIENTE 450/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 3888/04

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: M. A. R. S. rep./genitora Lourença Ribeiro de Sousa

Advogado: Dr. Addwardys Barros Vinhal - OAB/TO 2541

Requerido: Ivan Rosa Tavares

SENTENÇA: "(...) Assim, considerando a inércia do requerente, com fundamento no artigo 267, inciso III, e parágrafo primeiro do CPC, declaro EXTINTO o processo; sem custas e despesas processuais por se tratar de feito sob o manto da gratuidade processual, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe."

BOLETIM EXPEDIENTE 449/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0012.7345-7 (8406/11)

Ação: Divórcio Consensual

Requerente: João Alves da Mota Sobrinho e outro

Advogado: Dr. Josias Periera da Silva - OAB/TO 1677

SENTENÇA: "(...) por força disso, declaro EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, Transitada em julgado, EXPEÇA-SE o mandado de avervação ao Cartório competente, consignando que a requerente voltará a usar o nome de solteira, ou seja, CLEIDIANE OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA; oportunamente, arquivem-se estes autos com as cautelas de praxe."

BOLETIM EXPEDIENTE 448/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2.629/02

Ação: Declaratória de Paternidade

Requerente: Valdivino Alves França

Advogado: Dra. Darci Martins Marques OAB/TO 1649

Requerido: Adelita Rosa dos Santos

SENTENÇA: "(...) Assim, considerando a inércia do requerente, com fundamento no artigo 267, inciso II, e parágrafo primeiro do CPC, declaro EXTINTO o processo, sem custas e despesas processuais por se tratar de feito processado sob o manto da gratuidade processual, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. P.R.I."

BOLETIM EXPEDIENTE 447/13 – CJr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0006.5733-4/0 (7462/10)

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: V.S.G e VG, rep. por Simone Gomes da Luz

Advogado: Dra. Franceturdes de Araújo Albuquerque OAB/TO 1296-B

Executado: Genilson Rodrigues da Silva

SENTENÇA: "(...) Assim, considerando a inércia dos exequentes, com fundamento no artigo 267, III, e parágrafo primeiro, do CPC, declaro EXTINTO o feito; transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, sem custas e despesas processuais por se tratar de feito processado sob o manto da gratuidade processual. P.R.I."

BOLETIM EXPEDIENTE 446/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0008.3496-1 (7539/10)

Ação: Interdição

Requerente: Cleidiane Rodrigues Castro

Advogado: Dr. Fábio Alves Fernandes OAB/TO 2635

Requerido: Edna Alves de Castro

SENTENÇA: "(...) Assim, considerando a inércia da requerente, com fundamento no artigo 267, inciso III, e parágrafo primeiro do CPC, declaro EXTINTO o processo; sem custas e despesas processuais por se tratar de feito sob o manto da gratuidade processual, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. P.R.I."

BOLETIM EXPEDIENTE 445/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 3.803/04

Ação: Alvará Judicial

Requerente: Léia de Sousa Marinho Pinto

Advogado: Dr. Sérgio Menezes Dantas Medeiros OAB/TO 1659

SENTENÇA: "(...) Assim, diante do exposto, e o mais que consta dos autos, com fundamneto no artigo 267, inciso VIII, do CPC, declaro EXTINTO o processo, sem custas e despesas processuais por se tratar de feito processado sob o manto da gratuidade processual, transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I."

BOLETIM EXPEDIENTE 444/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2006.0006.4436-6/0 (4733/06)

Ação: Inventário

Requerido: Espólio de Enedino José de Oliveira

Advogado: Dr. Jeffther Gomes M. Oliveira OAB/TO 2908

SENTENÇA: "(...) Por todo o exposto, e o mais que consta dos autos, HOMOLOGO a partilha de folhas 02/06, dos bens deixados com o falecimento de ADSON COELHO MIRANDA, com fundamneto no artigo 1.031, do Código de Processo Civil, e defiro adjudicação na forma requerida na inicial; por força disso, fica extinto o processo nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil; transitada em julgado, cumpridas as determinações e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. A expedição da carta de adjudicação fica condicionada ao recolhimento em conta judicial do importe referente aos herdeiros ausentes (Alba, Elba, Maria de Lourdes e Romes). Com o trânsito em julgado, intimem-se as Fazendas Públicas, Municipal e Estadual, por carta com AR, para que tomem ciência desta sentença, para o efeito do parágrafo segundo, do mesmo artigo 1.031, do Código de Processo Civil; juntada a prova da intimação e recolhimento da quota-parte em conta judicial, expeça-se a carta de adjudicação em favor do adjudicatário ADSON COELHO MIRANDA. P.R.I."

BOLETIM EXPEDIENTE 443/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0008.0681-6/0 (6958/09)

Ação: Guarda

Requerente: Fátima Alves dos Santos Barbosa

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo OAB/TO 4158

Requerido: Aliny Guerreiro dos Santos

DESPACHO: "(...) Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe."

BOLETIM EXPEDIENTE 442/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2008.0010.0202-0/0 (6432/08)

Ação: Interdição

Requerente: Valdeci Pereira Sobrinho

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar OAB/TO 1625

Requerido: Rosalina Pereira Sobrinho

DESPACHO: "(...) Intime-se o procurador da parte autora, para informar o atual endereço da requerente. Intime-se."

BOLETIM EXPEDIENTE 441/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0002.1367-3/0 (7245/10)

Ação: Divórcio Consensual

Requerente: Judite Moraes dos Santos Silva e Antonio Pereira da Silva

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior OAB/TO 1800

SENTENÇA: "(...) Assim, considerando a inércia dos requerentes, com fundamento no artigo 267, inciso III, e parágrafo primeiro do CPC, declaro EXTINTO o processo; sem custas e despesas processuais por se tratar de feito sob o manto da gratuidade processual, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. P.R.I."

BOLETIM EXPEDIENTE 440/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 3768/04

Ação: Reconhecimento de União Estável

Requerente: Eliete Martins Barbosa

Advogado: Dr. Sergio Menezes Dantas Medeiros OAB/TO - 1659

Requerido: Cleomar Gonçalves dos Santos

Advogado: Dra. Francelurdes de A. Albuquerque – OAB/TO n. 1296-A

DESPACHO: “(...) Aguarde-se o transcurso do prazo, e após o término, intime-se a autora. Intimem-se.”

BOLETIM EXPEDIENTE 439/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0003.6412-4/0 (7303/10)

Ação: Destituição do Poder Familiar

Requerente: Luzimar de Sousa Rocha e Valdenice Alves dos Santos

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar OAB/TO 1625

Requerido: Silvío P. do Nascimento e Meirivania dos Santos Rocha

SENTENÇA: “(...) Assim, considerando a inércia dos requerentes, com fundamento no artigo 267, inciso III, e parágrafo primeiro do CPC, declaro EXTINTO o processo; sem custas e despesas processuais por se tratar de feito sob o manto da gratuidade processual, transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. P.R.I.”

BOLETIM EXPEDIENTE 439/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 3.151/03

Ação: Inventário

Requerido: Espólio de Manoel Barra da Costa

Advogado: Dra. Darci Martins Marques OAB/TO 1649

DESPACHO: “Folhas 101/105: manifeste-se a inventariante. Intimem-se.”

BOLETIM EXPEDIENTE 438/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2008.0010.3090-2 (6483/08)

Ação: Investigação de paternidade

Requerente: Vitor Emanuel dos Santos

Requerido: Eli Junior Martins dos Santos

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu, OAB/TO 4805-A

SENTENÇA: “(...) Ante a todo o exposto, e o mais que consta dos autos, calcado no artigo 333, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTE a ação e indefiro o pedido formulado na inicial para declarar que o investigador VITOR EMANUEL DOS SANTOS não é filho de ELI JUNIOR MARTINS DOS SANTOS; por conseguinte, declaro EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem verbas de sucumbência e sem custas, por se tratar de feito processado sob o manto da justiça gratuita. P.R.I.”

BOLETIM EXPEDIENTE 437/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.5419/07

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: Ana Zélia Costa

Advogado: Dr. Hélio Eduardo da Silva OAB/TO 106-B

Requerido: Antonio Francisco da Costa Filho

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC, declaro EXTINTO o feito; transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, sem custas e despesas processuais, ante a gratuidade processual. P.R.I.”

BOLETIM EXPEDIENTE 436/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0004.0764-8 (5404/07)

Ação: Guarda

Requerente: Getúlio Altamiro Pimenta

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB/TO 1625

Requerido: Leonardo Costa Gomes

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do CPC, declaro EXTINTO o feito; transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, sem custas e despesas processuais, ante a gratuidade processual. P.R.I."

BOLETIM EXPEDIENTE 435/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2008.0004.3318-3/0 (6061/08)

Ação: Execução de Alimentos

Executado: Silvamir Miranda de Abreu

Advogado: Dra. Flaviana Magna de Souza Silva Rocha OAB/TO 2.268

SENTENÇA: "(...) O pagamento é causa eficiente para a extinção da obrigação e do processo executivo; ora, o executado alegou o pagamento, anexando comprovantes de depósito bancário e recibos assinados pela genitora das autoras; as exequentes informaram a quitação de todo o débito alimentar; o Ministério Público opinou pela extinção da execução, ante o pagamento integral do débito. Assim, diante do exposto e o mais, que consta dos autos, com fundamento no artigo 794, I, do CPC, declaro EXTINTO o feito; transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, sem custas e despesas processuais por se tratar de feito processado sob o manto da gratuidade processual, que defiro também ao executado neste ato. P.R.I."

BOLETIM EXPEDIENTE 434/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 3541/04

Ação: Arrolamento Sumário

Requerente: Josina Francisca da Silva

Advogado: Dr. Jeffther Gomes de Moraes Oliveira OAB/TO 2908

Requerido: Espólio de José Francisco Gomes

SENTENÇA: "(...) Assim, considerando a inércia da autora, declaro EXTINTO o feito com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil; autorizo o desentranhamento de documentos originais juntados aos autos, mediante traslado por cópia; transitado em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Custas na forma da lei; sem honorários advocatícios, visto que não se completou a angularização da relação jurídico processual. O desentranhamento das peças fica condicionado à comprovação do recolhimento das custas processuais. Intimem-se as fazendas federal, estadual e municipal, mediante remessa dos autos, para ciência desta sentença. P.R.I."

BOLETIM EXPEDIENTE 433/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0010.2388-2/0 (7075/09)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: N. H. G. S., rep. por sua mãe Aline Gomes de Sousa

Advogado: Dr. Hélio Eduardo da Silva OAB/TO 106-B

Requerido: Luis Antonio Afonso Alves

Advogado: Dr. Benício Antonio Chaim OAB /TO 3242

DEPACHO: "(...) Ante a todo o exposto, e o mais que consta dos autos, calcado no artigo 333, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTE a ação e indefiro o pedido formulado na inicial para declarar que o investigador NATÃ HENRIQUE GOMES DE SOUSA não é filho de LUIZ ANTONIO AFONSO ALVES; por conseguinte, declaro EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem verbas de sucumbência e sem custas, por se tratar de feito processado sob o manto da justiça gratuita. P.R.I."

BOLETIM EXPEDIENTE 432/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0003.8923-9/0 (8723/12)

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Maria José Ferreira da Silva

Advogado: Dr. Thiell Mascarenhas Aires OAB/TO 4683

Requerido: Bertulino Lopes de Sousa

DEPACHO: "(...) Após, manifeste-se a requerente."

BOLETIM EXPEDIENTE 431/13 – Cjr

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do teor da r. decisão proferida por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0012.3744-4/0 (7725/10)

Ação: Alimentos

Requerente: V.C.S, rep. por sua mãe Regina da Silva Nunes

Advogado: Dr. Bernardino Cosobek da Costa OAB/TO 4138

Requerido: Joel Campos da Silva

DECISÃO: "A representante legal das crianças deverá juntar comprovantes das despesas com as menores, para viabilizar a fixação do *quantum* a ser pago a título de alimentos, bem como trazer aos autos provas da real situação financeira do requerido.

Fixo o prazo improrrogável de dez dias para manifestação; com ou sem ela, tornem conclusos. Intimem-se."

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4411-0 – RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS E DANOS MORAIS

RECLAMANTE: JOSE DINO DOS SANTOS

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO – OAB/TO 4158

RECLAMADO: I.V. DA SILVA LOPES E CIA LTDA

INTIMAÇÃO: DESPACHO FL.26 "Compulsando os autos vejo que a fl. 24 o reclamante requereu sejam os autos remetidos à Contadoria Judicial para atualização do débito, bem como a expedição de carta de sentença para habilitação do crédito nos autos da Ação Civil Pública em trâmite na Vara Cível de Colméia / TO. Todavia, até a presente data, sequer foi formada a angularização processual, haja vista a citação da reclamada não ter sido efetivada, razão porque impossível a expedição de carta de sentença, pois se assim agisse estaria ferindo os princípios da ampla defesa e do contraditório. Assim sendo, INDEFIRO o pedido formulado pelo autor a fl. 24. Ressalto que, sendo o autor credor da empresa reclamada, pode habilitar seu crédito na Vara Cível de Colméia com a simples apresentação dos documentos representativos deste, ou seja, independentemente de sentença proferida nos presentes autos. Por conseguinte, INTIME-SE o autor para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 05 de agosto de 2013. (ass) Etelvina Maria Sampaio Felipe - Juíza de Direito - JECC."

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: 2010.0003.4366-6/0 – AÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL

Requerente: SEBASTIÃO MOREIRA DO NASCIMENTO

Advogado: DARLAN GOMES AGUIAR

O Dr. Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito desta Comarca de Colméia-TO, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os **CREDORES e INTERESSADOS, OBJETIVO: CONVOCAÇÃO DOS CREDORES, DO REQUERENTE, SR. SEBASTIÃO MOREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF. de nº. 211.131.181-00, residente e domiciliado em Pequizeiro, na Av. Salgado Filho, nº 3766, para que apresentem no **prazo de 20 (vinte) dias** suas declarações de crédito acompanhadas dos respectivos títulos, nos autos supra mencionados, conforme sentença prolatada nos autos às fls. 615/618 do 4º volume, a qual declarou a insolvência do requerente. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia, aos 20/10/20. Eu Marcela Batista Botelho, NACOM, Portaria nº 762/2013 – DJ – 3159, digitei e subscrevi. Marcelo Laurito Paro. CERTIDÃO, Eu Paula Márcia Dourado C. Sobrinha, Porteira dos Auditórios, Certifico que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia-TO, 15/08/2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: Nº 2010.0003.9005-2/0

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: Cláudio Teixeira Duarte

Advogado: Rodrigo Okpis, OAB-TO 2145

Requerido: Município de Colméia – TO

Advogado: Amilton Ferreira de Oliveira, OAB/TO 501

FINALIDADE: Fica a parte requerida intimada a efetuar o pagamento das custas remanescentes, no valor de R\$868,29 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme cálculo atualizado de fl. 101. Eu Marcela Batista Botelho – NACOM – Portaria nº 762/2013 – DJ – 3159, digitei.

AUTOS: Nº 2008.0004.7964-7

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: Júlio César Eduardo

Advogado: Adwardes Barros Vinhal, OAB-TO 2541

Requeridos: Adão Aleves Reis, Francisco Barbosa Lacerda e Fernando de Tal

FINALIDADE: Fica a parte requerente intimada a efetuar o pagamento das custas remanescentes, no valor de R\$287,00 (duzentos e oitenta e sete reais), conforme cálculo atualizado de fls. 145. Eu Marcela Batista Botelho – NACOM – Portaria nº 762/2013 – DJ – 3159, digitei.

Autos nº 2009.0009.2898-9 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: JACINTA VIEIRA PEREIRA

Adv.: LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA – OAB/TO 1721

Reclamado: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO

INTIMAÇÃO: Fica a parte AUTORA intimada do Despacho abaixo transcrito.

DESPACHO: ‘Considerando a certidão trânsito em julgado às fls. 44-verso, deixo de analisar os petítórios de fls. 45 e fls. 47/48, tendo em vista que se esgotou a Jurisdição deste Magistrado. Arquive-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Colméia, 27 de junho de 2013. Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito.’ Eu, Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnico Judiciário, portaria NACOM nº 762/2013, DJ 3159, digitei.

Autos nº 2009.0009.2907-1 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: INACIA DA SILVA COIMBRA

Adv.: LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA – OAB/TO 1721

Reclamado: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TO

INTIMAÇÃO: Fica a parte AUTORA intimada do Despacho abaixo transcrito.

DESPACHO: ‘Considerando a certidão trânsito em julgado às fls. 44-verso, deixo de analisar os petítórios de fls. 40 e fls. 42/43, tendo em vista que se esgotou a Jurisdição deste Magistrado. Arquive-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Colméia, 27 de junho de 2013. Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito.’ Eu, Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnico Judiciário, portaria NACOM nº 762/2013, DJ 3159, digitei.

Autos nº 2009.0010.3799-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MIGUEL GOMES DA SILVA

Adv.: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS – OAB/TO 1739-B

Requerido: MUNICÍPIO DE GOIANORTE – TO

INTIMAÇÃO: Fica a parte AUTORA intimada da audiência de conciliação para o dia 13/02/2014, às 16horas. Conforme despacho abaixo transcrito.

DESPACHO: ‘(...) Em sendo assim, designo AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 13/02/2014, ÀS 16 horas, nos termos do artigo 277, caput, do Código de Processo Civil. (...) Int. Cumpra-se. Colméia, 26 de junho de 2013. Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito.’ Eu, Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnico Judiciário, portaria NACOM nº 762/2013, DJ 3159, digitei.

AUTOS: 2010.0007.7242-7/0

Ação: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PEDIDO RESSARCIMENTO AO TESOIRO NACIONAL

Requerente: MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES-TO.

Advogado: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA OAB/TO 2.268

Requerido: ELY PEREIRA

Advogado: ELENICE MARIA PEREIRA OAB/SP 146.922

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, inciso 2.6.22. Intimar a parte requerente através de seu advogado sobre a Defesa Preliminar apresentada às fls. 60/122, pelo requerido nos autos acima mencionado. Escrivã Judicial. Tania Dias Barbosa Castro.

Autos nº 2008.0010.6223-5 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: ALTAMIRO JOSÉ DE MORAIS

Adv.: LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA – OAB/TO 1721

Requerido: ELIEL DIAS BARBOSA

Adv.: BENÍCIO ANTÔNIO CHAIM – OAB/TO 3142

INTIMAÇÃO: Fica a parte AUTORA intimada para apresentar réplica aos embargos opostos pelo Requerido. Prazo legal. Conforme despacho abaixo transcrito.

DESPACHO: ‘ (...) À réplica pelo prazo legal. Int. Colméia, 27 de junho de 2013. Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito.’ Eu, Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnico Judiciário, portaria NACOM nº 762/2013, DJ 3159, digitei.

Autos nº 2009.0008.3119-5 (nº antigo: 1.489/05) – AÇÃO ORDINÁRIA DE REINTEGRAÇÃO FUNCIONAL C/C RECEBIMENTO DE PROVENTOS EM ATRASO COM PEDIDO DE LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: MARIA JOSÉ LOPES DE SOUZA

Adv.: LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA - OAB/TO 1.721

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

DESPACHO: Recebo a apelação, em ambos os efeitos, processando-se no efeito devolutivo tão somente no que concerne a matéria objeto da tutela antecipada (artigo 520, inciso VII do Código de Processo Civil). Intime-se o apelado para apresentar suas contra-razões no prazo legal. Em seguida, abra-se vista dos autos ao representante do Ministério Público para se pronunciar acerca da apelação. Após o que, certifique-se e remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com as homenagens deste Juízo. Int. Cumpra-se. Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito. Eu, Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnico Judiciário, portaria NACOM nº 762/2013, DJ 3159, digitei.

AUTOS: Nº 2009.0000.5857-7/0

Ação: Monitória

Requerente: José Davi de Souza

Advogado: Luciana Rocha Aires da Silva, OAB-TO 1721

Requerido: Jorge Pereira da Silva

FINALIDADE: Fica a parte requerente intimada a efetuar o pagamento das custas remanescentes, no valor de R\$364,23 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme cálculo atualizado de fls. 38/39. Eu Marcela Batista Botelho – NACOM – Portaria nº 762/2013 – DJ – 3159, digitei.

AUTOS: Nº 2007.0006.0198-3/0

Ação: Ação de Indenização Por Dano Material

Requerente: Franceluze Gomes da Silva Oliveira

Advogada: Luciana Rocha Aires da Silva, OAB-GO 20.458

Requerida: Brasil Telecom S/A

Advogada: Bethânia Rodrigues Paranhos Infante, OAB-TO 4126- B

Sentença/Intimação: Intimar as partes da sentença a seguir transcrita, bem como dos valores atualizados para pagamento das custas e honorários advocatícios e valor indenizatório: "POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito de pedido, Julgo procedentes os pedidos do Requerente e condenando a Requerida a pagar a quantia de R\$205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos), equivalente ao dobro dos valores cobrados indevidamente e a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais, devendo estes valores serem corrigidos monetariamente a partir da sentença e juros remuneratórios e de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Fixo a verba honorária em 10% sobre o valor da causa. Intime-se a Requerida para, observando o disposto no artigo 475 do CPC, cumprir a obrigação, sob pena de incidência de multa de 10%. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colméia, 30 de abril de 2013. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Coordenador do NACOM. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013." Valores atualizados: R\$ 76,50 (setenta e seis e cinquenta centavos), referente a Custas Finais; R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente a Taxa Judiciária; R\$ 6.627,31 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), referente a indenização por danos morais; R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos), referente a honorários advocatícios, no valor total de R\$6.821,61 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo de fls. 85/89. Colméia, 14 de agosto de 2013. Marcela Batista Botelho – NACOM – Portaria 762/2013 – DJ – 3159.

AUTOS: Nº 2007.0006.0198-3/0

Ação: Ação de Indenização

Requerente: Aparecido Caetano

Advogada: Luciana Rocha Aires da Silva, OAB-GO 20.458

Requerida: Empresa de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS

Advogada: Letícia Bittencourt, OAB-TO 2179 B

Sentença/Intimação: Fica a parte Requerida intimada da sentença a seguir transcrita, bem como dos valores atualizados para pagamento das custas, honorários advocatícios e valor indenizatório: "POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito de pedido, Julgo procedente em parte os pedidos do Requerente e condeno a Requerida no pagamento de R\$3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais, devendo este valor ser corrigido monetariamente a partir da sentença e juros remuneratórios e de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Custas pela Requerida. Intime- a Requerida para, observando o disposto no artigo 475 do CPC, cumprir a obrigação, sob pena de incidência de multa de 10%. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colméia, 02 de maio de 2013. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Coordenador do NACOM. Portaria nº 330/2013 – DJ-e nº 3079 de 04/04/2013." Valores atualizados: R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente a Custas Finais; R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente a Taxa Judiciária; R\$ 6.919,40 (seis mil e novecentos e dezenove reais e quarenta centavos), referente a indenização por danos morais; R\$ 67,80

(sessenta e sete reais e oitenta centavos), referente a honorários advocatícios. Colméia, 14 de agosto de 2013. Marcela Batista Botelho – NACOM – Portaria 762/2013 – DJ – 3159.

Autos nº 2009.0008.6401-8 – AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: JOAQUIM AFONSO SOUZA DE MORAIS

Adv: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO OAB/TO 1.498 B

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Adv: ALMIR SOUSA DE FARIA OAB/TO 1705-B, CÉSAR FERNANDO SÁ R. OLIVEIRA OAB/TO 1925-B

DECISÃO: (...) POSTO ISSO, indefiro a impugnação apresentada pelo autor e, em conseqüência, homologo o laudo pericial. A matéria controvertida nos autos é puramente de direito, sendo que, a única prova a ser produzida era a pericial, que já ocorreu. Assim, o processo encontra-se apto a ser sentenciado, devendo as partes apresentar alegações finais. Intimem para as alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias e, após, façam os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. Palmas, 08 de abril de 2013. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Coordenador do NACOM – Portaria nº 330/2013 – DJ nº 3079 de 04/04/2013.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2009.0008.3148-9

Ação: CAUTELAR DE ATENTADO

Requerente: MARIA JOSE LOPES DE SOUSA

Advogado: JOAO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB/TO 1498-B

Requerido: MARIA APARECIDA DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), cujo calculo consta às fls. 31/32, a teor da sentença de fls. 27 do feito.”

AUTOS N. 2009.0010.0259-1

Ação: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA

EXCIPIENTE: CLESILDA SOUZA BARROS

Advogado: Defensoria Pública

EXCEPTO: ADILON FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: JOSE PEREIRA DE BRITO

Fica a parte REQUERIDA cientificada do teor da sentença de fls. intimadas do teor da sentença de fls. 186/187, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 186/187, parte final: “... Assim, nos termos do artigo 109, inciso I da Constituição Federal, o interesse da Uniao opera o deslocamento da competência da justiça Estadual para o Juízo Federal, isto porque a competência desta é inconstitucional e taxativa, definida em razão da pessoa, portanto, absoluta, comportando reconhecimento de ofício pelo juiz. ANTE O EXPOSTO, reconheço de ofício a incompetência em razão da pessoa, declarando-me incompetente e determino a remessa dos autos para seguir tramitação perante a justiça Federal, após as baixas e anotações de estilo, com as cautelas de praxe. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colmeia, 09 de agosto de 2013. (ass) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito.”

AUTOS N. 2009.0008.4403-3

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA NACIONAL, rep. pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado: BIBIANE BORGES DA SILVA – OAB/TO 1981-G e/ou MIGUEL TADEU LOPES LUZ – OAB/TO 3777-A

Requerido: VANDERLEI FARIA DE PAULA

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 50, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 50: “Acolho o pedido de fls. 46. Determino o arquivamento do processo, sem baixa, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6830/80. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 22 de abril de 2013. (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito coordenador do NACOM – Portaria n. 330/2013 – DJ 3079).

AUTOS N. 2009.0005.6646-7

Ação: COBRANÇA

Requerente: SEGMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Advogado: EDNEUSA MARCIA DE MORAIS – OAB/TO 3872

Requerido: MUNICIPIO DE COLMEIA – TO

Advogado: ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES – OAB/TO 1227

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, acerca do teor do pedido de fls. 73/75, consoante os termos do despacho de fls. 106, dos autos.”

AUTOS N. 256/01

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: ARLEY RODRIGUES DE SOUSA

Advogado: ADÃO BATISTA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1773-B

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA – TO

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 170, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 170: “Defiro o pedido de desarquivamento retro. Faça vista dos autos ao autor nos moldes requeridos, pelo prazo legal. Retornado os autos em cartório, archive-se. Int. Cumpra-se. Colmeia, 08 de agosto de 2013. (ass) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito.”

AUTOS N. 2007.0008.9886-2

Ação: MONITÓRIA

Requerente: COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado: JOAO CORREIA LEITE – OAB/GO 1890-A

Requerido: MUNICIPIO DE COLMEIA

Advogado: DAGMAR AFONSO DE SOUZA – OAB/GO 22.937

Fica a parte AUTORA intimada a oferecer réplica aos embargos de fls. 28/33, no prazo legal, a teor do despacho de fls. 40, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 40: “Ofertados os embargos, suspendo a eficácia do mandado inicial (artigo 1102 “c” do Código de Processo Civil). Os embargos devem ser processados nos próprios autos, pelo procedimento ordinário (artigo 1.102 “c”, parágrafo 2º do Código de Processo Civil). À réplica pelo prazo legal. Int. Colmeia, 08 de agosto de 2013. (ass) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito

AUTOS N. 2006.0002.5341-3

Ação: COBRANÇA

Requerente: JOAO BENTO DE GODOI

Advogado: JOCELIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766

Requerido: JADER MARIANO BARBOSA

Advogado: EPITACIO BRANDAO LOPES FILHO – OAB/TO 2971 e/ou

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE, na pessoa do seu procurador, o Dr. JOCELIO NOBRE DA SILVA, intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, no sentido de adequar o seu pedido ao disposto no artigo 475-J, do Código de Processo Civil, com vistas ao cumprimento de sentença, a teor do despacho de fls. 150 dos autos.”

AUTOS N. 2009.0010.0275-3

Ação: USUCAPIAO

Requerentes: RAIMUNDO CELESTINO DE SOUSA e outros

Advogado: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2458-A

Requerido: GILDA SANTIAGO GUIMARAES

Advogado: DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO 1625 e/ou ADWARDS BARROS VINHAL – OAB/TO 2541

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 186/187, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença fls. 186/187, parte final: “... Assim, nos termos do artigo 109, inciso I da Constituição Federal, o interesse da Uniao opera o deslocamento da competência da justiça Estadual para o Juízo Federal, isto porque a competência desta é inconstitucional e taxativa, definida em razão da pessoa, portanto, absoluta, comportando reconhecimento de ofício pelo juiz. ANTE O EXPOSTO, reconheço de ofício a incompetência em razão da pessoa, declarando-me incompetente e determino a remessa dos autos para seguir tramitação perante a justiça Federal, após as baixas e anotações de estilo, com as cautelas de praxe. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colmeia, 09 de agosto de 2013. (ass) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito.”

AUTOS N. 2006.0009.6942-7

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

Requerentes: MARIA MOREIRA DA SILVA e outros

Advogado: LUCAS MARTINS PEREIRA – OAB/TO 1732

Requerido: REAL MAIA TRANSPORTE LTDA e NOBRE SEGURADORA DO BRASIL

Advogados: MARLON AUGUSTO COSTA – OAB/SP 140.879 e/ou LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683-B e/ou DAMIEN ZAMBELLINI – OAB/GO 19.561 e/ou SIVALDO PEREIRA CARDOSO – OAB/GO 18.128

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 521/522, abaixo transcrita em sua parte final, bem como ficam os executados intimados a satisfazerem o crédito executado, no prazo de quinze dias. Segue parte final da decisão:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 521/522, parte final: “... Considerando os termos da sentença de fls. 361/380 e do v. acórdão de fls. 518/518, bem como o pedido de cumprimento de sentença de fls. 471/478, intemem-se os executados **REAL MAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA e NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A**, na pessoa de seus patronos, para que satisfaçam o credito executado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem acrescidos a multa de 10% prevista no caput do artigo 475-J do Código de Processo Civil, e ainda mais 10% a titulo de honorários advocatícios sucumbenciais desta nova fase processual, podendo oferecerem impugnação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação da penhora (§ 1º).

Na hipótese de ser penhorado bem imóvel, intime-se desde logo o cônjuge ou companheiro conhecidos (§ 2º do art. 655 do CPC). Apresentada impugnação, vistas dos autos à parte credora, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Não se penhorando bens, vistas dos autos à Exequente para indicá-los no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, em resolução do mérito, na forma do inciso IV do art. 267, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade processual. Int. Cumpra-se. Colmeia – TO, 08 de agosto de 2013;. (ass) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0001.0057-7/0

Ação: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requeridos: JADER MARIANO BARBOSA e DEUSDETE ALEIXO DE SOUSA

Advogados: Dr. Amilton Ferreira de Oliveira – OAB/TO 501, Drª. Márcia Regina Pareja Coutinho – OAB/TO 614, Drª Mery Ab-Jaudi Ferreira Lopes – OAB/GO 10.680, Dr. Epitácio Brandão Lopes – OAB/TO 315-A, Drª. Lilian Ab-Jaudi Brandão – OAB/TO1824, Drª Adriana Abi- Jaudi Brandão – OAB/TO 1998 e Dr. Epitácio Brandão Lopes Filho – OAB/TO 2971.

Ficam os(a) advogados(a) acima intimados(a): **DESPACHO** (fls. 438): “ Tendo em vista que o representante Ministerial não poderá comparecer a audiência outrora designada conforme se verifica do ofício juntado às fls. 2013, redesigno para o dia **11/02/2014, às 14:30 horas**, à audiência de conciliação. Intimem-se as partes. Cumpra-se.” Colméia, 08.08.2013. Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito.**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO****(PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escriwania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 2011.0005.3068-5/0, Ação de Regulamentação de Guarda, que figura como requerente: Joana Vieira da Silva e requerido: Valdenisio Pereira de Melo, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE: de CITAR: VALDENISIO PEREIRA DE MELO**, sem qualificação nos autos, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho de fl. 31, cuja parte final a seguir transcrevo: “... No mais, cite-se e intime-se o requerido.... Int. Cumpra-se..” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (11.06.2013). _____ Dr. Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito. Eu _____, Eloiza Bezerra Curcino, - NACOM – Portaria 762, DJ 3159 de 30.07.2013. digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Paula Márcia Carvalho Sobrinho, Porteira dos Audiórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO, 15.08.2013.

CRISTALÂNDIA

1ª Escriwania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS**

Justiça Gratuita

A Drª. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escriwania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 2011.0010.2815-0/0, no qual foi decretada a Interdição de DIONATTAN COSTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Niquelandia-GO, filho de Benedita Elias da Costa e Wanderlides de Souza, RG. nº 5453943 SSP/GO, residente no Assentamento P.A São Judas Tadeu, Fazenda Aguiar, zona rural de Santa Rita-TO, por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeada a Srª. BENEDITA ELIAS DA COSTA RODRIGUES, para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: “DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO de DIONATTAN COSTA DE SOUZA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Nomeio curadora definitiva Benedita Elias da Costa Rodrigues. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado, arquite-se. Cristalândia, 30 de abril de 2013. Renata do Nascimento e Silva - Juíza de Direito Titular”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 14(quatroze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Escrevente

que o digitei e subsc._____.Dr. Renata do Nascimento e Silva - Juíza de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em, 14/08/2013.Técnico Judiciário

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0001.7676-6 - AÇÃO PENAL

Acusado: Marcio Lima

Advogado do acusado: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3809

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado, supramencionado, intimado para que apresente memoriais, no prazo legal.

DIANÓPOLIS **Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2007.0008.0224-5 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Adriano Tomasi – OAB/TO nº 1007

Executados: GILSON FÉLIX FERREIRA e S/M MARIA CONCEIÇÃO DA FONSECA FERREIRA

Advogado: Dr. Manoel Midas Pereira da Silva – OAB/TO nº 278-B

DESPACHO: “1. Intime-se o exequente, para se manifestar do documento de fls. 81/82. 2. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 14 de maio de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

1ª Vara Cível e Família

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Dianópolis,TO., na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2009.5.2353-9, Ação de Usucapião, tendo Requerente DJANIRA RODRIGUES DA SILVA e Requeridos JÁCOMO BEZERRA DE SOUSA E OUTROS. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **INTIMA o Requerido JÁCOMO BEZERRA DE SOUSA**, residente em lugar **INCERTO e NÃO SABIDO**, para no dia **28 de novembro de 2013, às 14h00min**, comparecerem perante este Juízo, no Fórum local, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, sob pena de revelia e confissão. Tudo conforme Despacho: Designo audiência de instrução e julgamento, para o dia 28/11/2013, às 14:00 horas, devendo as partes serem intimadas para comparecerem sob pena de revelia e confissão. Intimem-se as testemunhas já arroladas ou devem as partes arrolarem as testemunhas ou pedir sua substituição com até trinta dias de antecedência da audiência de instrução e julgamento (art. 407 do Código de Processo Civil). Intimem-se, inclusive o ministério público. Dianópolis, 12 de agosto de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Dado e passando nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2.013). Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc...**FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 2012.0002.1855-8 de GUARDA, tendo como requerente O. C. DA S. E D. A. C., brasileiros, casados, aposentados, ele portador da CI/RG nº 416.968 – SSP/TO; CPF nº 146.507.541-00 e ela portadora da CI/RG nº 279.711 – SSP/TO-2ª via- e CPF nº 191.536.351-91, requerendo a guarda do menor impúbere J. L. C. C., em desfavor de SILVA COLEHO CIRQUEIRA. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **INTIMA**, a requerida SILVA COELHO CIRQUEIRA., brasileira, solteira, residente em lugar **INCERTO OU NÃO SABIDO**, para, **no dia 12 de novembro de 2013, às 14h00min**, comparecer ao Fórum da Comarca de Dianópolis-TO, situado na Rua do Ouro, Quadra 69-A, Lote 01, nº 235, Setor Novo Horizonte, acompanhada de advogado/representante jurídico, sob pena de revelia e confissão, na audiência de instrução e julgamento, designada nos autos acima mencionados, tudo conforme Despacho de fls. 30: “*Diante da manifestação do ministério público, designo audiência de instrução e julgamento, para o dia 12/11/2013, às 14:00 horas, devendo as partes serem intimadas para comparecerem sob pena de revelia e confissão. Intimem-se as testemunhas já arroladas ou devem as partes arrolarem as testemunhas ou pedir sua substituição com a te trinta dias de antecedência da audiência de instrução e julgamento (art. 407 do Código de Processo Civil). Intimem-se. Dianópolis, 12 de agosto de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.*” DADO E PASSADO nesta

cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2007.0004.1639-6 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: RAMOS E SANTOS LTDA.

Adv: JOÃO AMARAL SILVA OAB/TO 952

Impetrado: COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Adv: EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO 2456

SENTENÇA: (...) Ante o exposto julgo e declaro extinto a presente ação, sem resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 267, III e VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo impetrante e sem honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se, com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis, 21 de maio de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

FILADÉLFIA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2012.3.9092-0 nº atual 5000773-10-2012.827.2718

Ação: Guarda de Menor

Requerente: Aknaton Moreira dos Santos

Advogado: Dra. Isabel Loiola Gomes Moreira OAB/MA. 9732

Requerido: Raimundo Nogueira de Sá e Outra

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Fica a advogada do requerente intimada sobre o novo nº do proc. 5000773-10.2012.827.2718 e do despacho do teor seguinte: "Certifique-se sobre a eventual existência de outros autos envolvendo as mesmas partes e o menor. Em caso afirmativo, proceda-se ao devido apensamento e, após volvam-me conclusos. Cumpra-se. Filadélfia, 24 de maio de 2012. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0005.5774-5

Ação: Ação de Manutenção de Posse

Requerente: Maria Aparecida Pereira e Outros

Advogado(a): Sandro Correia de Oliveira OAB/TO 1.363

Requerido: Paulo de Tal e Outros

Advogado(a): Dr. Orivaldo Mendes Cunha OAB/TO 3.677

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Ficam os advogados intimados do despacho do teor seguinte: "Tendo em vista o ofício de nº SR-26/OUVIDORIA/Nº11 encaminhado a este juízo pelo Ouvidor agrário Regional, solicitando a suspensão do presente feito diante do possível interesse do INCRA, suspendo a realização da audiência de justificação designada para a data de hoje. Remetam-se os autos ao INCRA pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que aquele órgão se possua interesse no feito. Às providências. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 06 de junho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0001.9557-8

Ação: Ação Declaratória

Requerente: Antonio Macena Soares

Advogado(a): Dr. Aroaldo Santos OAB/MA 3.978

Requerido: Margarida Rocha da Silva Soares

Advogado(a): Dr. Maria Nadja de Alcântara da Luz OAB/TO nº 4.984-B

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados e as partes intimados da sentença do teor seguinte: "...ISTO POSTO, **extingo o processo sem resolução de mérito**, no forma do artigo 267, VI, do CPC c/c artigo 7º da Lei nº 5.478/68. Custas pela parte autora, suspensas na forma da Lei nº 1.060/50. P.R.I. Transitada em julgado, arquite-se com baixa. Filadélfia/TO, 23 de julho de 2013, As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

FORMOSO DO ARAGUAIA
Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Monitória - nº 2009.0010.5021-9

Requerente: Centro Educacional Alfa e Sigma Ltda

Advogada: Rodrigo Hermínio Costa OAB-TO 4449

Requerido: Ibaneis da Mota Borges

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da requerente intimado da sentença de fl.29 parte dispositiva: Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, XI do CPC e por conseguinte, determino o cancelamento da distribuição, nos termos do artigo 257, do CPC. Oportundamente, arquivem-se.P.R.I.Formoso do Araguaia, 29 de maio de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Declaratória de Inexistência de Relação Cambial - nº 2007.0002.6070-1

Requerente: Leo de Carvalho Krebs Filho

Advogada: Elvis Rigodanzo OAB-SP 225.427

Requerido: Rizofol Comercio de Fertilizantes Ltda

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a procuradora da parte autora intimada da sentença de fl.31seguinte parte dispositiva: Em face do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Eventuais custas pelo requerente. Sem honorários advocatícios, Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. P.R.I. Formoso do Araguaia,22 de abril de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Reintegração de Posse - nº 2010.0010.2353-3

Requerente: Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogada: Alexandre lunes Machado OAB-TO 4.110-A

Requerido: Joenil Brum da Silva

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte autora intimado da sentença de fl.50 seguinte transcrita: Desse modo, homologo, por sentença, o pedido de desistência e, por conseguinte, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII do CPC. Eventuais custas remanescentes pelo requerente. Sem honorários. Oportunamente, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia,29 de maio de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Busca e Apreensão - nº 2011.0006.1057-3

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogada: Alexandre lunes Machado OAB-GO 17.275

Requerido: Rute Mendes de Brito

Advogado: Aristela Silva Cardoso OAB-GO 31.501

INTIMAÇÃO: Fica os procuradores das partes intimados da sentença de fl.55 seguinte parte dispositiva: Em face do exposto, homologo o referido acordo e, por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art.269, III, do CPC. Custas e despesas processuais pelo autor. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I. Formoso do Araguaia,27 de maio de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Reparação de Danos Morais e Materiais- nº 2009.0000.9844-7

Requerente: Jardel Crystiano Nunes Ribeiro

Advogada: Rosania Rodrigues Gama OAB-TO 2945-B

Requerido: Centro Oeste Motos Ltda

Advogado: Celso Jose Mendanha OAB-GO 25.479

INTIMAÇÃO: Fica os procuradores das partes intimados da sentença de fl.173 seguinte transcrita: Ante do exposto, declaro extinta a presente execução, a teor do que dispõe o artigo 794, I c/c art. 795 ambos do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes pelo executado. Ficam liberadas eventuais penhoras realizadas nos autos após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia,31 de maio de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Busca e Apreensão- nº 2010.0008.8757-7

Requerente: Distal Administradora de Consorcio Ltda

Advogada: Marinolia Dias dos Reis OAB-TO 1.597

Requerido: Delmar de Souza Junior

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte autora intimado da sentença de fl.50 seguinte transcrita: Posto isso, indefiro a petição inicial(art.284 parágrafo único,c/c art.267, I, do CPC).Custas e despesas processuais pelo autor. Sem honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia,22 de maio de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Busca e Apreensão- nº 2011.0003.4730-9

Requerente: Banco Fiat S/A

Advogada: Celso Marcon OAB-TO 4009-A

Requerido: Bruno Rodrigues Costa

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte autora intimado da sentença de fl.36 seguinte transcrita: Posto isso, indefiro a petição inicial(art.284 parágrafo único,c/c art.267, I, do CPC).Custas e despesas processuais pelo autor. Sem honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia,22 de maio de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Declaratória - nº 2008.0006.9625-7

Requerente: José Borges de Aguiar

Advogada: Jânilson Ribeiro Costa OAB-TO 734

Requerido: Rosinha Gomes de Oliveira

Advogado: Leonardo Fidelis Camargo OAB-TO 1.970

INTIMAÇÃO: Fica os procuradores das partes intimados da sentença de fl.122 seguinte parte dispositiva: Em face do exposto, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art.267, inciso IV, do CPC.Sem custas e honorários advocatícios uma vez que as partes são beneficiários da justiça gratuita, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se Formoso do Araguaia,13 de junho de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Revisão de Alimentos- nº 2009.0002.7548-9

Requerente: Felipe Benites Martins dos Santos

Advogada: Wilmar Ribeiro Filho OAB-TO 644

Requerido: Marcio Adriano Martins dos Santos

Advogado: Ciran Fagundes Barbosa OAB-TO 919

INTIMAÇÃO: Fica os procuradores das partes intimados da sentença de fl.40 seguinte parte dispositiva: Desse modo, homologo, por sentença, o pedido de desistência e, por conseguinte, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII do C.PC. Sem custas e honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I. Formoso do Araguaia,07 de maio de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Anulatória de Imputação Criminal - nº 2010.0000.1633-9

Requerente: Edimilson Pereira dos Santos

Advogada: Dalvalaides Morais Silva Leite OAB-TO 1.756

INTIMAÇÃO: Fica a procuradora da parte autora intimada da sentença de fl.21seguinte parte dispositiva: Em face do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista ser o autor beneficiário da justiça gratuita, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I. Formoso do Araguaia,22 de abril de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Indenização - nº 2010.0001.3717-9

Requerente: Ronison Parente Santos

Advogada: Hélia Nara Parente Santos OAB-TO 2.079

Requerido: Presidente do Diretório Municipal do PT

Advogado: Leonardo Fidelis Camargo OAB-TO 1.970

INTIMAÇÃO: Fica os procuradores das partes intimados da sentença de fl.122 seguinte parte dispositiva: Em face do exposto, homologo o referido acordo e, por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art.269, III, do CPC.Sem custas e honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se Formoso do Araguaia,13 de junho de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Divórcio Consensual - nº 2011.0006.3268-2

Requerentes: J. H. V. e T.J.R.V.

Advogada: Rosania Rodrigues Gama OAB-TO 2945-B

INTIMAÇÃO: Fica a procuradora dos requerentes intimada acerca de sentença de fls.21/22 seguinte transcrita parta dispositiva: Assim, satisfeito os requisitos legais exigidos pelo artigo 226, §6, da Constituição Federal, qual seja, a vontade das partes, homologo por sentença, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada entre as partes, e, conseqüentemente, decreto o divórcio do casal, restando os cônjuges Joel Henrique Vieira e Terezinha de Jesus Rodrigues Vieira divorciados, voltando a mulher a usar seu nome de solteira. Por conseguinte, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art.269, inciso III do CPC. Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado para averbação junto ao Cartório de Registro Civil competente. Sem custas por se encontrarem as parte sob o pálio da assistência judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se.P.R.I. Formoso do Araguaia,12 de junho de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Cautelar - nº 2011.0003.4743-0

Requerente: Rogerio de Oliveira Borba

Advogada: Dino Carlo Barreto Ayres OAB-GO 22706

Embargado: Euripedes Batista da Costa

Advogado: Wilmar Ribeiro Filho OAB-TO644

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores das partes intimados da sentença de fl.125 seguinte transcrita: Tendo em vista a extinção do processo de execução nº 2010.0002.3318-6, em razão do acordo celebrado entre as partes, observa-se a perda do objeto da presente ação, uma vez que não mais se revela útil o provimento jurisdicional vindicado, bem como não mais persiste o interesse de agir do requerente. Em face do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art.267, inciso VI do Código de Processo Civil. Custas pelo embargante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia, 12 de junho de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Embargos à Execução - nº 2010.0006.1351-5

Embargante: Rogério de Oliveira Borba

Advogada: Dino Carlo Barreto Ayres OAB-GO 22706

Embargado: Euripedes Batista da Costa

Advogado: Wilmar Ribeiro Filho OAB-TO644

INTIMAÇÃO: Ficam os procuradores das partes intimados da sentença de fl.125 seguinte transcrita: Tendo em vista a extinção do processo de execução nº 2010.0002.3318-6, em razão do acordo celebrado entre as partes, observa-se a perda do objeto da presente ação, uma vez que não mais se revela útil o provimento jurisdicional vindicado, bem como não mais persiste o interesse de agir do requerente. Em face do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art.267, inciso VI do Código de Processo Civil. Custas pelo embargante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia, 12 de junho de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

AÇÃO: Cautelar - nº 2006.0006.8433-3

Requerente: José Gonzaga Gama

Advogada: Ibanor Oliveira OAB-TO 128-B

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a procuradora requerente intimado acerca de sentença de fls.58 seguinte transcrita: Pelo exposto, na forma do art.267, inciso VI, do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Sem custas e honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se.P.R.I. Formoso do Araguaia, 14 de junho de 2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

GOIATINS
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos 2010.0001.0151-4/0 – Boletim Circunstanciado de Ocorrência

Requerente: Romario Feitosa Araujo

Requerido: Cláudio da Silva Rodrigues

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000295.64.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013

Autos 2011.0004.7811-0/0 – Interdição

Requerente: Dagma Dieffa Cavalcante Silveira

Requerido: José de Arimateia Ferreira da Silva

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000348.11.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2011.0007.3522-8/0 – Justificação Judicial

Requerente: Neli Dias dos Santos

Requerido: Este Juízo

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000343.86.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2011.0012.2328-0/0 – Regulamentação de Guarda

Requerente: Francisco de Assis Marques Resplandes

Requerido: Valdeci Lopes de Andrade e outros

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000342.04.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2010.0010.3714-3/0 – Medida de Proteção

Requerente: Ministério Público

Requerido: Eugenio Feitosa Araujo

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000296.49.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2011.0007.3526-0/0 – Ação de Usucapião

Requerente: Osilene Mirata dos Santos

Requerido: Daniel Morais de Abreu

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000332.57.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2011.0005.4496-1/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública do Estado do Tocantins

Adv. Dr.: André Luiz de M. Gonçalves 8786623

Requerido: Marinalva Cirqueira dos Santos

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000339.49.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0010.2944-9/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública do Estado do Tocantins

Adv. Dr.: André Luiz de M. Gonçalves 8786623

Requerido: Luzanira Costa Bezerra

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000284.69.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2007.0002.2025-4/0 – Execução Fiscal

Requerente: A União.

Adv. Dr.: João Gomes Dutra Neto PU 1742394

Requerido: Tânia Regina Kreling Marion

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000102.54.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0000.9162-0/0 – Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Banco Matone S.A.

Adv. Dr.: Fabio Gil Moreira Santiago OAB/BA 15664

Requerido: Eustáquio Antonio de Oliveira Filho

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000289.91.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0003.5626-8/0 – Ação Civil de Reparação de Danos

Requerente: João Nonato da Silva

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

Requerido: Lindomar Alves Barbosa e outro

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000290.76.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0012.4448-0/0 – Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Luiz Borges Neto

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

Requerido: Edmilson de Assis Teixeira Souza

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000285.54.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0012.4449-8/0 – Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Luiz Borges Neto

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

Requerido: F A B Santos

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000287.24.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2011.0012.2290-9/0 – Alvará Judicial

Requerente: Neuzilene da Silva Sousa e outros

Adv. Dr.: Orlando Dias de Arruda OAB/TO 3470

Requerido: Processo sem Parte Réu

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000346.41.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2011.0005.4461-9/0 – Execução de Alimentos

Requerente: Joao Marcos Bezerra de Araujo e outra

Requerido: Antonio de Araujo Neto

Adv. Dr.: José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000338.64.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2006.0007.8404-4/0 – Execução Fiscal

Requerente: IBAMA

Adv. Dr.: Edilson Barbugiani Borges AGU 1662656

Requerido: Domingos Jair do Nascimento

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000071.68.2006.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2011.0011.3579-8/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Adv. Dr.: André Luiz de M. Gonçalves 8786623

Requerido: F. Lima Coelho e outro

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000337.79.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2011.0011.3578-0/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Adv. Dr.: André Luiz de M. Gonçalves 8786623

Requerido: Isaac Coelho de Sousa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000340.34.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0005.1904-3/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Adv. Dr.: André Luiz de M. Gonçalves 8786623

Requerido: Maria Luiza Pereira Sá

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000288.09.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2008.0009.7775-2/0 – Embargos à Execução

Requerente: Trento Participações Ltda

Adv. Dr.: Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB/TO 2119

Requerido: Luiz Gonzaga Gomes de Souza e outra

Adv. Dr.: José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000237.95.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2008.0004.9517-0/0 – Ação de Indenização

Requerente: Luiz Gonzaga Gomes de Souza e outra

Adv. Dr.: José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

Requerido: Trento Participações Ltda

Adv. Dr.: Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB/TO 2119

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000137.77.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0010.6897-5/0 – Ação de Indenização

Requerente: Adão Araújo Monteiro e outra

Adv. Dr.: Antonio Rogerio Barros de Mello OAB/TO 4159

Requerido: Consórcio Estreito Energia - CESTE

Adv. Dr.: Guilherme Schneider Burigo OAB/TO 4902A

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000224.87.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2010.0001.5941-5/0 – Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público

Requerido: Gilmar Ribeiro Cavalcante

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000221.63.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 1.119/1999 – Ação Monitória

Requerente: Luis Gonzaga Gomes de Sousa

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Requerido: Maria Nogueira Neves Batista e outro

Adv. Dr.: Paulo Ricardo de Oliveira OAB/PR 41572

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000007.05.1999.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0002.1499-4/0 – Ação de Indenização por Danos Morais

Requerente: Aurélia Cassimiro Alencar Lima

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Banco do Brasil S.A.

Adv. Dr.: Paulo Roberto Vieira Negrão OAB/TO 2132B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000242.20.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0002.1484-6/0 – Ação de Cobrança

Requerente: Edino de Sousa Guida

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Município de Barra do Ouro/TO

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000240.50.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0001.7959-5/0 – Mandado de Segurança

Requerente: Jaira Neres Maciel

Adv. Dr.: Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

Requerido: Município de Barra do Ouro/TO

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000241.35.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2006.0007.8396-0/0 – Ação de Cobrança

Requerente: José Valcélis Gonçalves

Adv. Dr.: Alexandre Augusto Forciniti Valera OAB/TO 3307^a

Adv. Dra.: Caroline Alves Pacheco OAB/TO 4186

Requerido: INSS

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000048.25.2006.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2010.0000.1957-5/0 – Embargos à Execução

Requerente: Disk Limp-Industria e Com. de Prod. de Limp. Ltda e outros

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

Requerido: Dantas e Lima Ltda e outros

Adv. Dr.: Ivanez Ribeiro Campos PG 2411806.

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000284.35.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2010.0002.3829-3/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública estadual

Adv. Dr.: André Luiz de M. Gonçalves 8786623

Requerido: Dantas e Lima Ltda e outros

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000292.12.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0003.9511-5/0 – Ação de Usucapião

Requerente: Raimundo Pereira da Costa e outra

Adv. Dr.: Franklin Rodrigues Sousa Lime OAB/TO 2579

Requerido: Neide Aparecida Moradore Wessel e outro

Adv. Dr.: Nilson Antonio Araújo dos Santos OAB/TO 1938

Adv. Dr.: Ronan Pinho Nunes Garcia OAB/TO 1956

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000209.30.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0000.9964-8/0 – Mandado de Segurança

Requerente: Marcos Aurélio dos Santos Luz

Adv. Dr.: Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

Requerido: Gilmar Ribeiro Cavalcante

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000278.62.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0000.9959-1/0 – Mandado de Segurança

Requerente: Tercília Miranda de Jesus

Adv. Dr.: Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

Requerido: Gilmar Ribeiro Cavalcante

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000277.77.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2011.0011.3634-4/0 – Mandado de Segurança

Requerente: Neodir Saorin

Adv. Dr.: Daniel dos Santos Borges OAB/TO 2238

Adv. Dr. João Beuter Júnior OAB/TO 3252

Requerido: Vinicius Donnover Gomes

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000341.19.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2006.0002.4408-2/0 – Mandado de Segurança

Requerente: Bunge Alimentos S.A

Adv. Dr.: Arno Schmidt Júnior OAB/SC 6878

Requerido: Secretario Municipal de Finanças de Campos Lindos

Adv. Dr.: José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000069.98.2006.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0000.9963-0/0 – Mandado de Segurança

Requerente: Sandra Saraiva Filho

Adv. Dr.: Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

Requerido: Gilmar Ribeiro Cavalcante

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000558.91.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0000.9957-5/0 – Mandado de Segurança

Requerente: Maria da Guia Guimarães de Sousa

Adv. Dr.: Agnaldo Raiol Ferreira Sousa OAB/TO 1792

Requerido: Gilmar Ribeiro Cavalcante

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000276.92.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0012.0893-9/0 – Reintegração de Posse

Requerente: Juvenor Barbosa da Silva

Adv. Dr.: Luiz Valton Pereira de Brito OAB/TO 144A

Requerido: Luis Augusto Castiglione Júnior e outro

Adv. Dr.: Paulo Roberto Vieira Negrão OAB/TO 2132B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000557.09.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2009.0007.0025-2/0 – Interdito Proibitório

Requerente: Raimundo Gonçalves da Costa

Adv. Dr.: Ausônio Negreiros da Câmara OAB/MA 6746

Requerido: João Nonato da Silva

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000291.61.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 14 de agosto de 2013.

Autos 2007.0004.3772-5/0 – Embargos à Execução

Requerente: Vladimir Sanarov

Adv. Dr.: Fabiano Caldeira Lima OAB/TO 2493B

Requerido: IBAMA

Adv. Dr.: Giselly Cristhine R. F. Jurema

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000103.39.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

Autos 2007.0006.5547-1/0 – Ação de Manutenção de Posse

Requerente: Lund Antonio Borges

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Requerido: Pedro Pereira de Oliveira e outros

Adv. Dr.: Leandro Rogeres Lorenzo OAB/TO 2170B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000101.69.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

Autos 2009.0001.8900-0/0 – Ação de Usucapião

Requerente: Edivaldo Resende dos Santos

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

Requerido: Natanael Lopes Bezerra

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000283.84.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

Autos 2008.0004.9509-0/0 – Execução Fiscal

Requerente: IBAMA

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Amelice Dias Rosa Galdino

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000184.51.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

Autos 2011.0001.0210-1/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública estadual

Adv. Dr.: André Luiz de M. Gonçalves 8786623

Requerido: Tania Regina Kreling Marion

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000335.12.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

Autos 2007.0005.3385-6/0 – Execução Fiscal

Requerente: IBAMA

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Vera Livia Ribeiro Feitosa

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000099.02.2007.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

Autos 2010.0001.5942-3/0 – Reintegração de Posse

Requerente: Alcoa Alumínio S.A. e outros

Adv. Dr.: Guilherme Schneider Burigo OAB/TO 4902A

Requerido: Raimundo Alves de Sousa e outra

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000196.94.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

Autos 2009.0005.1905-1/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Adv. Dr.: Ivanez Ribeiro Campos PG 2411806.

Requerido: Tania Regina Kreling Marion

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000279.47.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

Autos 2009.0007.5803-0/0 – Ação de Indenização

Requerente: Alderina Rodrigues da Silva

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

Requerido: Josimar Barbosa da Silva

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000243.05.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

Autos 2012.0001.9385-7/0 – Busca e Apreensão

Requerente: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda.

Adv. Dr.: Simony Vieira de Oliveira OAB/TO 4093

Requerido: Domingos Pereira de Menezes Soares

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000968.86.2012.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

Autos 2009.0007.9913-5/0 – Ação de Usucapião

Requerente: Manoel Soares dos Santos e outra

Adv. Dr.: Leandro Finelli Horta Vianna OAB/TO 2135A

Requerido: Nermisio Machado de Miranda e outra

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000207.60.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

Autos 2006.0007.8383-8/0 – Imissão de Posse

Requerente: Maria das Graças Tavares

Adv. Dr.: Ivair Martins dos Santos Diniz OAB/TO 105B

Requerido: Isaias de tal e outro

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000053.47.2006.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

INTIMAÇÃO AO(S) IMPETRANTE(S) E SEU(S) ADVOGADO(A)(S)

Autos 2012.0001.9396-2/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública do estado do Tocantins

Adv. Dr.: Jax James Garcia Pontes 8825866

Requerido: Sebastião Filho Saraiva e outro

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000963.64.2012.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

Autos 2010.0005.3987-0/0 – Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público

Requerido: Município de Barra do Ouro - TO

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000214.18.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 13 de agosto de 2013.

GUARAÍ
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado dos requerentes intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2012.0001.5781-8 – Ação Cautelar

Requerente: Emerson Brito do Prado e outros

Advogado: Dr. Isaias Grasel Rosman - OAB/TO nº 2335 A

Requerido: Banco da Amazônia

DECISÃO de fls. 128/129: "Vislumbra-se nos presentes autos, às fls.118/124, a interposição do recurso de apelação contra a sentença prolatada às fls. 104/113, da qual foi intimado recorrente em 04/4/2013 (fl. 117). Todavia, denota-se que, primeiramente, que o respectivo recurso foi enviado via fac-símile (certidão de fl. 127) em 18/4/2013, enquanto a peça recursal original fora protocolada, apenas, em 29/4/2013; ou seja, após expiração do prazo legal contínuo em 24/4/2013, senão veja-se: É cediço que a lei 9.800/99, notadamente em seu artigo 2º, caput, dispõe que os documentos originais deverão ser entregues em juízo, necessariamente, até 5(cinco) dias da data de seu término. Entretanto, em análise ao caso concreto, o recorrente não obedeceu ao prazo estipulado pela lei, pois o recurso via fax foi recebido em 29/4/2013, e o prazo legal foi ultrapassado. Posto tudo isto, deixo de receber o recurso suprarreferido, e determino o seu desentranhamento, devendo o mesmo ser entregue a parte interessada, mediante recibo nos autos. Finalmente, determino, após o trânsito em julgado desta decisão, o cumprimento da sentença ora objurgada integralmente. Intime-se. Guaraí, 22/7/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito"

Ficam os advogados da parte autora intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2010.0002.6603-3 – Execução

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO nº 2223-B e outros

Executados: Valdir Griss e Alberto Griss

INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento nº 002/2011 e da Portaria nº 002/2010, ficam intimados os advogados do Exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o preparo da Carta Precatória Executória nº 160/2013 dos autos do processo acima identificados, a qual se encontra neste Juízo aguardando ser expedida ao Juízo Deprecado pelo e-Proc.

Ficam os advogados da parte autora intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2012.0003.2231-2 – Execução de Título Extrajudicial

Exeqüente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Advogados: Dr. Lázaro José Gomes Júnior – OAB/TO nº 4.562-A e outros

Executado: Manoel Abreu Wanderley

DECISÃO de fls. 50/51: "É cediço que "o valor da causa, no processo civil, é a representação da força propulsora que deu causa à ação, sempre haverá de equivaler ao benefício que se busca com a ação em razão do prejuízo que se evita com o exercício do direito de ação" (SOUZA, Gélson Amara, Do Valor da Causa, SP: Sugestões Literárias, 2ª ed., 1987, p.15), bem como "Para traduzir a realidade do pedido, necessário que o valor da causa corresponda à importância perseguida, devidamente atualizada à data do ajuizamento da ação" (TRF- 2ª Turma, Ag. 49.966-MG, rel. Min. Otto Rocha, j. 12.9.86). Todavia, de uma leitura acurada da petição inicial, bem como da sintética planilha 03 e 41 e demonstrativo de débito, instruído às fls. 16/18, vislumbra-se que estes foram calculados em 12/02/2012, enquanto a presente ação foi ajuizada, apenas, em 13/04/2012, ou seja, dois meses após àquela. Logo, ressaltando, também, que o magistrado pode na direção do processo, alterar o valor da causa quando verificar manifesto descompasso entre aquele atribuído pela parte autora e o benefício econômico perseguido na demanda, por tratar-se de questão de ordem pública; determino, com fulcro no artigo 35, inciso VII, da Lei Complementar nº 35/79 c/c artigo 284, caput c/c artigos 598, 614, inciso II e 616, todos do CPC, que a parte exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, emende a exordial, nos termos do artigo 282, inciso V c/c artigo 283 c/c artigo 614, inciso II, todos do CPC, corrigindo o valor da causa, cujo conteúdo econômico encontra-se delimitado, perfazendo um total superior ao declarado e acostando demonstrativo atualizado do débito exequendo, na data da propositura da presente ação; isso sob pena de indeferimento da exordial (art. 284, parágrafo único, do CPC); sem contar, no mesmo prazo, deverá proceder à complementação do preparo do feito nos termos da respectiva emenda a exordial, sob pena de cancelamento da distribuição (artigo 257, do CPC). Intime-se. Guaraí, 26/7/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito"

SENTENÇA

Ficam o Advogado do requerente e o Procurador do Estado do Tocantins intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2012.0002.8698-7 – Ação de Indenização

Requerente: José Manuel Santana

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto - OAB/TO nº 372

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador do Estado do Tocantins: Dr. Télió Leão Ayres e outros

SENTENÇA de fls. 107/113: "Ante todo o exposto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Custas processuais, taxa judiciária e honorários sucumbenciais - que fixo em RS 21.852,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais) - pelo autor; com a ressalva do artigo 12, da Lei n. 1.060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Cumpra-se com prioridade. Guaraí, 26/7/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito"

Ficam os Advogados da parte autora intimados dos atos processuais abaixo relacionados, bem como os Advogados que assinaram o Acordo Extrajudicial infra mencionado pelos Executados, Dr. Pericles Landgraf Araújo de Oliveira - OAB/PR 18.294 e Dr. Henrique Jambiski Pinto dos Santos – OAB/PR 31.694:

Processo nº 2009.0005.6258-5 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco CNH Capital S/A

Advogados: Dr. Adriano Muniz Rebello – OAB/PR 24.730 e OAB/RS 66.554-A e outros

Executados: Jorge Andreazza e Maria Andreazza

SENTENÇA de fls. 155/157: “Dito isso, tendo em vista que as partes encontram-se, regularmente, representadas nos autos e cuidam-se de pessoas capazes, bem como inexistente qualquer vício ou defeito aparente que possa inviabilizar a realização do acordo firmado, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO NAS BASES DESCRITAS ÀS FLS. 100/103, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO nos termos dos artigos 269, inciso III c/c 475, inciso III c/c 598 c/c 795, todos do Código de Processo Civil. Custas processuais, taxa judiciária e honorários sucumbenciais - que fixo em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - nos termos da cláusula 6, do acordo supra homologado; ou seja, pelos executados. Após o trânsito em julgado, se necessário, proceda nos termos do r. resolução n. 5/2013-TJTO; oficie-se o CRI competente, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 5(cinco) dias, proceder a baixa do registro da penhora efetivada nos presentes autos, se porventura ocorrido; intime-se a Sra. Depositária Pública para os fins de mister e proceda nos termos do artigo 475-J, § 5º, do CPC. P.R.I.C. Guaraí, 28/6/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Busca e Apreensão – 2012.004.5575-4

Requerente: Banco Panamericano

Advogado(a): Carlos Passos Melhado Cochi OAB-SP 187329 e Leandro Jeferson Cabral de Mello OAB-TO 3683-B

Requerido: Ana Carla Cardoso Alves

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena retorno ao arquivo.

Ação: Busca e Apreensão convertida em Depósito – 2009.0013.0190-4

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Simony Veira de Oliveira OAB-TO 4093

Requerido: Josivan de Sousa Lopes

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena retorno ao arquivo.

Ação: Busca e Apreensão convertida em Depósito – 2009.0013.0190-4

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Simony Veira de Oliveira OAB-TO 4093

Requerido: Josivan de Sousa Lopes

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena retorno ao arquivo.

Ação: Execução – 4.019/97

Exequente: Banco Santander Brasil S/A

Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi OAB-TO 2170-B

Executado: Auto Posto Samara Ltda e outros

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte autora intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias e em cumprimento ao disposto ao art. 45 do CPC, comprovar nos presentes autos que cientificou o requerente para os fins de mister.

Ação: Cumprimento de Sentença – 6.597/97

Exequente: HSBC Banck Brasil S/A Banco Múltiplo

Advogado: Lázaro Jose Gomes Júnior OAB-TO 4562-A

Executado: Martins e Ribeiro Mota (Só Frangos)

Advogado: Durval Miranda Júnior OAB-TO 3.681-A

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena retorno ao arquivo.

Ação: Execução – 4.019/97

Exequente: Banco do Estado de Goiás S/A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira OAB-RJ 151.056-S

Executado: Antônio Lisboa Coelho Noronha

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena retorno ao arquivo.

Ação: Execução – 5.834-03

Exequente: Banco Itaú S/A

Advogado: Hiran leão Duarte OAB-CE 10422

Executado: Roseane Karla Inácio Feitosa

Advogado: Donatila Rodrigues Rêgo OAB-TO 789

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena retorno ao arquivo.

Ação: Prestação de Fato, Abstenção de Ato e outras – 2009.0000.4620-0

Requerente: Ademar Cardoso de Lima

Advogado(a): Fernando Corrêa de Guamá

Requerido(a): Banco Itaú S/A

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o pedido de extinção do feito por abandono do autor, sob pena de anuência.

Ação: Busca e Apreensão c/c Pedido de Liminar – 2010.0002.7610-1

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Celson Marcon OAB-TO 4009-A

Requerido(a): Albene Alves Ferreira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Para fins de dar cumprimento do despacho de fls. 56, necessário se faz o recolhimento das custas de locomoção no valor de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), as quais deverão serem depositadas na conta dos Oficiais de Justiça nº 49.118-7, Agência 0794-3, para os fins de mister.

Ação: Busca e Apreensão convertida em Depósito – 2011.0004.3719-7

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: José Martins OAB-SP 84.314

Requerido: Adriana Clemente Rosa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena retorno ao arquivo.

Ação: Reintegração de Posse c/c Pedido de Liminar – 2009.0004.0324-0

Requerente: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Haika Micheline Amaral Brito OAB-TO 3785

Requerido: Roberval Paulo da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena retorno ao arquivo.

Ação: Reintegração de Posse c/c Pedido de Liminar – 2011.0001.2765-1

Requerente: Dibens Leasing S/A – Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Marcos André Cordeiro dos Santos OAB-TO 3627

Requerido: Mauro Fernandes Pinto

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Ação: Reintegração de Posse – 2010.0000.9880-7

Requerente: Dibens Leasing Arrendamento Mercantil S/A

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

Requerido: Ildete Milhomem Lima

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2012.0004.5573-8

Exequente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Advogado: Idelma Carina Jordão OAB-SP 256246

Executado: Posto São Pedro Combustíveis Ltda.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2011.0010.4659-0

Exequente: Britos Fomento Mercantil Ltda

Advogado(a): Hainer Maia Pinheiro OAB-TO 2123

Executado: Minersal Indústria de Sal Mineral Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Ação: Reintegração de Posse c/c Pedido de Liminar – 2010.0001.6343-9

Requerente: Banco Itaúleasig S/A

Advogado(a): Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

Requerido: Flávio de Sousa

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Ação: Execução – 2009.0012.8144-0

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779-B

Executado: JP Oliveiras e outros

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0012.0019-9

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado(a): Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A

Requerido(a): Elias Gomes Cerqueira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão do oficial de fls. 64, a qual informa que a apreensão do veículo objeto da presente ação não foi localizado no endereço informado nos presente autos, para os fins de mister.

Ação: Execução Título Extrajudicial – 2012.0000.5846-1

Exequente: Exito Factoring Gurupi Fomento Mercantil Ltda

Advogado: Hainer Maia Pinheiro OAB-TO 2123

Executado: Romero Ferreira de Araújo e Nelsimar Canhete da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão do oficial de fls. 61, a qual informa que a penhora requerida não foi realizada, para os fins de mister.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2011.0002.4396-1

Exequente: Exito Factoring Gurupi Fomento Mercantil Ltda

Advogado: Hainer Maia Pinheiro OAB-TO 2123

Executado: Pirâmide Comércio de Materiais Elétricos Ltda e outros.

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Ação: Reintegração de Posse – 2009.0000.2906-4

Requerente: Cia Itauleasing Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Celson Marcon OAB-TO 4009-A

Requerido(a): Gilvan Batista dos Santos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para, querendo e no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o pedido de desistência dos presentes autos, para os fins de mister.

Ação: Busca e Apreensão – 6.454/06

Requerente: Administradora de Consórcio Saga Ltda.

Advogado(a): Emerson Mateus Dias OAB-GO 17.617

Requerido(a): Walderico José Candido

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar o interesse do prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Ação: Anulação de Cobrança c/c Indenização por Danos Morais e Antecipação de Tutela – 2012.0000.2992-5

Requerente: Cristina Gama Cruz

Advogado: Ivanilson da Silva Marinho OAB-TO 3298

Requerido: Brasil Telecom S/A

Advogado: Danilo Bezerra de Castro OAB-TO 4781

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para manifestarem a intenção de transigir, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de renúncia tácita. Do contrário, digam se pretendem dilação probatória, especificando-as e justificando-as no mesmo. No silêncio, será o processo colocado em pauta para julgamento.

Ação: Usucapião Extraordinária – 2012.0002.7278-1

Requerente: Francisca Monteiro da Silva

Advogado(a): Washington Patrocínio OAB-TO 4687

Requerido(a): Espólio de Raimundo José das Chagas e outros

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se sobre a devolução da carta precatória de fls. 99/105, para os fins de mister.

Ação: Reivindicatória – 2011.0010.5554-9

Requerente: Sonja Curado Jayme Guimarães

Advogado(a): Edmar Teixeira de Paula Júnior OAB-GO 19739

Requerido(a): João Alves Guimarães Neto

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, sobre a devolução da Correspondência de fls. 316, a qual noticia a não citação do requerido tendo em vista que os Correios informaram que o mesmo “mudou-se”.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2010.0010.6404-3/0

Ação: Indenização por Danos Morais

Requerente: Wender Miranda Damasceno

Advogado(a): Dra. Gadde Pereira Glória

Requerido(a): Pires e Freitas Transportadora Ltda.

Advogado(a): Dr. Enzo Alex Velásquez Farias

Requerido(a): Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros

Advogado(a): Drª. Paula Rodrigues da Silva

INTIMAÇÃO: despacho:”Recebo ambos recursos porque próprio e tempestivos (art. 191 do CPC), nos efeitos devolutivo e suspensivo. Devendo os apelados no prazo de 15 (quinze) dias ofertar contrarrazões. Após subam os autos digitalizados. Intimem-se. Gurupi, 13/08/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

Autos n.º: 2009.0007.6324-6/0

Ação: Cumprimento de sentença

Exequente: Weder Gonçalves Cardoso

Advogado(a): Dra. Gadde Pereira Glória

Executado(a): Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Tenho entendimento da necessidade de intimação prévia, é o que ora determino devendo o devedor no prazo de 15 (quinze) dias pagar sob pena de multa de 10% e penhora de bens. Para esta fase fixo honorários advocatícios em 10%. Gurupi, 13/08/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

Autos n.º: 2012.0000.5941-7/0

Ação: Cumprimento de sentença

Exequete: Luciane Ferreira da Costa Marques

Advogado(a): Dr. Mário Antonio Silva Camargos

Executado(a): Tim Celular S.A.

Advogado(a): Dr. Celso David Antunes

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Fixo para esta fase honorários advocatícios em 10%. Intime-se para pagar em 15 (quinze) dias sob pena de penhora e multa de 10%. Gurupi, 13/08/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

Autos n.º: 2011.0012.7801-7/0

Ação: Cumprimento de sentença

Exequente: Nilma Barros Veloso Elias

Advogado(a): Dra. Ana Alaide Castro Amaral Brito

Executado(a): Maria Onisia Barros Oliveira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO “Intime-se pessoalmente para pagar o débito em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% e penhora de bens. Gurupi, 13/08/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

Autos n.º: 2009.0012.1466-1/0

Ação: Cumprimento de sentença

Exequente: Adilson Rodrigues Neto

Advogado(a): Dr. Javier Alves Japiassú

Executado (a): Brasil Bionergética – Ind. e Comércio de Álcool e Açúcar

Advogado(a): Dr. Márcio Francisco dos Reis

INTIMAÇÃO: DESPACHO “Intime-se para pagar em 15 (quinze) dias sob pena de multa de 10% e penhora. Gurupi, 13/08/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.”

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0009.2157-9 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: EXITO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO: Dr. Hainer Maia Pinheiro, OAB/TO 2929

REQUERIDO: ORÇAMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E OUTROS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2619/06 e 2648/06 – EXECUÇÃO E APENSO

REQUERENTE: A RURAL MOTOSERRAS

ADVOGADO: Dr. Hainer Maia Pinheiro, OAB/TO 2929

REQUERIDO: SULBRASILEIRA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

1ª Vara Criminal

APOSTILA

Autos nº. 2008.0007.7256-5

Ação: Penal

Parte(s): Ministério Público Estadual

Parte(s): Eurípedes Antônio da Silva, Jorge Sobreira dos Santos, Lorival Pereira dos Santos e José Lacy Soares Melo

Advogado(a): Fernando Correa de Guamá – OAB – TO – 3993-B

INTIMAÇÃO: “Sirvo-me do presente para intimar Vossa Senhoria da Sentença a seguir transcrita: Diante disso, nos termos do art. 89, §5º, da Lei n.º 9.099/95, julgo extinta a punibilidade dos acusados **José Lacy Soares Melo e Lorival Pereira dos Santos**. Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas. Em relação ao acusado **Eurípedes Antônio da Silva**, o Ministério Público requereu a revogação do benefício. Entretanto, antes de decidir sobre o requerimento ministerial, determino a Escrivania que certifique nos autos acerca do cumprimento ou não das condições impostas ao referido acusado. P. R. I. C. Gurupi, 28 de junho de 2013. **Mirian Alves Dourado. Juíza de Direito.**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 2011.0001.2823-2

Ação: Penal

Parte(s): Ministério Público Estadual

Parte(s): MÁRCIO CARDOSO RIBEIRO

Advogado(a): Lucyvaldo do Carmo Rabelo

INTIMAÇÃO: “Sirvo-me do presente para intimar Vossa Senhoria da Sentença a seguir transcrita: Diante disso, nos termos do art. 89, §5º, da Lei n.º 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado **MÁRCIO CARDOSO RIBEIRO**. Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas. P. R. I. C. Gurupi, 31 de julho de 2013. **Mirian Alves Dourado. Juíza de Direito.**

Autos nº. 2011.0000.8630-0

Ação: Penal

Parte(s): Ministério Público Estadual

Parte(s): JERÔNIMO JOSÉ AFONSO FILHO

Advogado(a): Antônio Luiz Lustosa Pinheiro – OAB – TO – 711 e Gadde pereira Glória – OAB – TO – 4314

INTIMAÇÃO: “Sirvo-me do presente para intimar Vossa Senhoria da Sentença a seguir transcrita: Posto isso, **julgo improcedente** o pedido contido na denúncia, e, por consequência, **ABSOLVO** o acusado **JERÔNIMO JOSÉ AFONSO FILHO** das penas do art. 184, §2º do Código Penal, com fundamento no art. 386, VII do Código de Processo Penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e façam-se as comunicações de praxe. Cumpra-se. Gurupi, 02 de julho de 2013. **Mirian Alves Dourado. Juíza de Direito.**

Autos nº. 2011.0000.3627-3

Ação: Penal

Parte(s): Ministério Público Estadual

Parte(s): Rosana Araújo Figueiredo

Advogado(a): Aldemir Araújo Reis

INTIMAÇÃO: “Sirvo-me do presente para intimar Vossa Senhoria da Sentença a seguir transcrita: Diante disso, nos termos do art. 89, §5º, da Lei n.º 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado **ROSANA ARAÚJO FIGUEIREDO**. Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas. P. R. I. C. Gurupi, 31 de julho de 2013. **Mirian Alves Dourado. Juíza de Direito.**

Autos nº. 2011.0000.3628-1

Ação: Penal

Parte(s): Ministério Público Estadual

Parte(s): Josival Batista Glória

Advogado(a): Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva – OAB – TO – 1775

INTIMAÇÃO: “Sirvo-me do presente para intimar Vossa Senhoria da Sentença a seguir transcrita: Diante disso, nos termos do art. 89, §5º, da Lei n.º 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado **JOSIVAL BATISTA GLÓRIA**. Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas. P. R. I. C. Gurupi, 31 de julho de 2013. **Mirian Alves Dourado. Juíza de Direito.**

Autos nº. 2012.0001.7036-9

Ação: Penal

Parte(s): Ministério Público Estadual

Parte(s): Osmar Guedes dos Santos

Advogado(a): Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva – OAB – TO – 1775

INTIMAÇÃO: “Sirvo-me do presente para intimar Vossa Senhoria da Sentença a seguir transcrita: Diante disso, nos termos do art. 89, §5º, da Lei n.º 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado **OSMAR GUEDES DOS SANTOS**. Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas. P. R. I. C. Gurupi, 31 de julho de 2013. **Mirian Alves Dourado. Juíza de Direito.**

Cepema

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: 2011.0000.9064-2

REEDUCANDA: RITA DE CÁSSIA SANTOS ANDRADE

ADVOGADOS: Thiago Lopes Benfica, OAB/TO 2329 – Leise Thais da Silva Dias, OAB/TO 2288 – Erika Gisella Carvalho Ribeiro da Silva, OAB/TO 4469.

“Assim, deixo de acolher a justificativa apresentada pela reeducanda Rita de Cássia Santos Andrade, porquanto, os indícios apontam que a mesma não prestou os serviços junto à Liga de Combate ao Câncer, conforme noticiado nos autos, cujo descumprimento poderá ensejar a conversão da pena restritiva em privativa de liberdade para que, de fato, cumpra a pena imposta, cuja decisão será proferida após o decurso do prazo que será concedido a reeducanda para comprovar a pena pecuniária. Deixo de considerar todas as horas de serviços prestados, porquanto, a reeducanda não poderia cumprir a pena em prazo inferior a 18 (dezoito) meses, conforme consignado no termo de audiência de fls. 95/96. E, considerando que “trabalhou” 14 meses, ainda restam 4 meses de prestação de serviço, equivalente a 120 horas. Por fim, não consta que a reeducanda tenha cumprido as obrigações pecuniárias (pena de multa e custas processuais). Importante alertar a reeducanda que o descumprimento da pena pecuniária também será motivação para conversão da pena restritiva em privativa. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito”. Eu, Dhiogo R. Oliveira, Técnico Jurídico CEPEMA, lavrei o presente e o inseri.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Civil Pública 2009.0008.1486-0

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Tocantins

Advogados: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: Antonio Tavares de Sales, José Luiz da Silva, Silva e Batista LTDA, Constancia Tavares Sales, Valdeson Peres da Silva, Selio Pinheiro Tavares, Ramilton Moura Sales, José Madeira da Silva, Guarai Distribuidora de Papeis LTDA, Ana Lucia Parente da Silva, Anyelli Vilarins Rocha.

Advogados: Adriana Abi-Jaudi Brandão, OAB/TO 1998, Lilian Abi-Jaudi Brandão, OAB/TO 1824, Jose Ferreira Teles, OAB/TO 1746

Vistos. Trata-se de ação civil pública perpetrada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins contra Antônio Tavares de Sales e outros. A requerida Ana Lúcia Parente da Silva solicita que sua contestação seja recebida como manifestação, conforme petição de fls. 774. Os réus Ramilton Moura Sales e Anyelli Vilarins Rocha não foram localizados nos endereços fornecidos na petição de fls. 709/710. A petição de fl. 712 veio informar que os requeridos Silva e Batista LTDA e Guarai Distribuidora de Papeis LTDA foram colocados por engano na peça de defesa apresentada às fls. 652/661. Passo seguinte, os réus Antônio Tavares de Sales e José Luiz da Silva peticionaram (fls. 823/824) requerendo o desbloqueio da Fazenda Serra Azul e da Fazenda Malhada Alta em nome de Antônio Tavares de Sales e da Fazenda Paciência em nome de José Luiz da Silva, haja vista que apenas a Fazenda Laguinha está avaliada em R\$ 1.088.013,19 (num milhão oitenta e oito mil e treze reais e dezenove centavos), valor auferido por avaliação particular juntada aos autos e tido pelos réus solicitantes como suficiente para garantir todo o valor pleiteado pela Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa. Aberta vistas ao Ministério Público, este se manifestou às fls. 848/850 pela nova avaliação das fazendas Serra Azul e Malhada Alta e, caso observe-se que os valores dessas somados não ultrapassem o valor da Fazenda Laguinha, pugnou pela liberação das mesmas. É o relatório. Prima facie defiro o pedido formulado pela ré Ana Lúcia Parente da Silva e recebo sua contestação como manifestação, na forma do art. 17, §7º da lei 8429/92. A relação processual não está completa quando observadas as ausências dos requeridos Ramilton Moura Sales e Anyelli Vilarins Rocha, não encontrados para citação. Deste modo, intime-se o Ministério Público para apresentar endereço atualizado no qual estes requeridos possam ser encontrados e devidamente notificados da presente demanda, bem como para ciência e manifestação quanto às manifestações e contestações apresentadas. Quanto ao aludido engano no tocante à inserção dos requeridos Silva e Batista LTDA e Guarai Distribuidora de Papeis LTDA na peça de defesa apresentada às fls. 652/661, observo que de fato esses possuem outros patronos nos autos, conforme instrumentos procuratórios de fls. 595 e 625, respectivamente. Assim, reconheço o engano e desconsidero seus nomes na contestação de fls. 652/661. Por fim, passo a analisar o pedido de desbloqueio das fazendas Serra Azul e Malhada Alta em favor de Antônio Tavares de Sales e da fazenda Paciência em favor de José Luiz da Silva. Quanto ao pedido de desbloqueio da Fazenda Serra Azul e da Fazenda Malhada Alta em nome de Antônio Tavares de Sales, observo que a fazenda Laginha de propriedade desse e também bloqueada foi avaliada em R\$ 917.756,60 (novecentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), segundo laudo de avaliação de fl. 578, suprimindo o valor de bloqueio R\$ 670.362,75 (seiscentos e setenta mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) estabelecido na Decisão que antecipou os efeitos da tutela. Nesse sentido, apresento jurisprudência: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Liminar que decretou a indisponibilidade de bens do réu/agravante, limitada ao valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Efetivação de bloqueios de bens (numerário em conta corrente, automóveis e imóvel) que, inequivocamente, superam o limite determinado na decisão liminar. Excesso verificado. Desbloqueio do excedente de rigor. Ministério Público do Estado de São Paulo que, na qualidade de autor da ação, anuiu com o pedido de desbloqueio. Decisão reformada. Recurso provido. (TJ-SP - AI: 1995976720118260000 SP 0199597-67.2011.8.26.0000, Relator: Oswaldo Luiz Palu, Data de Julgamento: 25/04/2012, 9ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 25/04/2012, undefined) Já quanto ao pedido de desbloqueio da Fazenda Paciência em favor do senhor José Luiz da Silva, vejo que o bem que busca desobstacularizar além de o único em seu nome não é suficiente para garantir o bloqueio total pretendido, conforme avaliação de fl. 574. Leia-se o julgado abaixo: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

- APURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PEDIDO DE DESBLOQUEIO DE IMÓVEL - SEGREDO DE JUSTIÇA - DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO - MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA. 1. As disposições gerais relativas aos agentes públicos estão ordenadas ao longo do corpo da Constituição Federal de 1988. Tais prescrições não esgotam o tema na medida em que o próprio texto constitucional garante os arranjos legais disciplinadores das relações jurídicas entre os servidores públicos civis e a Administração Federal. 2. A Lei n.º 8.429/92 dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos em decorrência da prática de atos de improbidade administrativa, estabelece sanções de natureza civil e administrativa, independentemente das sanções penais. Em seus artigos 9º, 10 e 11, qualifica os atos que, se praticados, constituem improbidade administrativa. 3. É pacífico no Superior Tribunal de Justiça que, tratando-se de ação civil por improbidade administrativa, a indisponibilidade de bens pode alcançar quantos forem necessários ao ressarcimento do dano, incluindo-se também os adquiridos antes do ilícito. Nesta linha são os precedentes: REsp nº 762.894/GO, Rel. Min. Denise Arruda, DJe de 04.08.2008, REsp nº 806.301/PR, Rel. Min. Luiz Fux, DJe de 03.03.2008, REsp nº 702.338/PR, Rel. Min. Castro Meira, DJe de 11.09.2008; REsp 1081138/PR, Rel. Ministro Francisco Falcão, Primeira Turma, julgado em 14/10/2008, DJe 29/10/2008. Busca-se assegurar o completo ressarcimento dos prejuízos experimentados pela Administração Pública, cujos interesses se sobrepõem aos interesses privados. 4. Da mesma forma que ocorre por ocasião do deferimento cautelar da medida pelo Juízo "a quo", o desbloqueio, parcial ou total dos bens, também depende da análise concreta feita pelo magistrado com base na adequação, eficácia e razoabilidade do pedido em consonância com a realidade apontada. 5. Ausente demonstração da imprescindibilidade do requerimento nos termos apresentados, seja em relação ao objeto como ao meio e ao custo necessários, de rigor a manutenção da decisão recorrida. 6. Deferimento do segredo de justiça 7. Não há nos autos alteração substancial capaz de influir na decisão proferida quando do exame do pedido de efeito suspensivo. (TRF-3 - AI: 3516 SP 0003516-91.2009.4.03.0000, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL MAIRAN MAIA, Data de Julgamento: 08/11/2012, SEXTA TURMA, undefined). Deste modo DEFIRO o desbloqueio das fazendas Serra Azul (R.2 - M.40, Livro 2A, Folha 22) e Malhada Alta (R.1 - M.57, Livro 2A, Folha 30) em favor do requerido Antônio Tavares de Sales e INDEFIRO o desbloqueio da fazenda Paciência (R.1 - M.388, Livro 2B, Folha 62) em favor de José Luiz da Silva. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá - TO, 13 de agosto de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

AUTOS N.º 2011.0006.2026-9 AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente(s): Moura e Lima

Advogados: Dr. André Francelino de Moura OAB-TO 2621, João José Dutra Neto OAB-TO 745

Requeridos: Universo Online S.A UOL

Advogados: Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão OAB-TO 2.132-B e Dr. Paulo Rodrigo D. de C. Dias OAB-SP 306.108

INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FL. 99: Da análise dos autos, observa-se que na Audiência de Conciliação, realizada em 09 de agosto de 2012, a requerida apresentou sua contestação, com a arguição da preliminar de prescrição, a qual, após manifestação da defesa da autora, fora rejeitada por este juízo. Em regular prosseguimento do feito, foram fixados os pontos controvertidos da demanda, quais sejam a existência de débito em conta bancária da autora com ordem da requerida; a existência de contrato celebrado com a UOL; e o montante descontado indevidamente da conta bancária da autora. Deferiu-se, ainda, o pedido formulado pela autora para que se oficiasse ao Banco do Brasil solicitando informações acerca dos descontos informados na inicial. Conforme se infere do Ofício encaminhado a este juízo pelo gerente da agência do Banco do Brasil de Colinas do Tocantins, os descontos realizados na conta da autora derivam de convênio firmado entre tal instituição bancária e a empresa ora requerida, razão pela qual se mostra forçoso concluir, a princípio, pelo esclarecimento do primeiro ponto controvertido destes autos. Assim, a fim de esclarecer os demais pontos controvertidos da demanda, com fundamento nos artigos 27 a 29 da Lei 9.099/95, designo a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 20 de agosto de 2013, às 16h00min. Observem as partes o disposto no art. 33 do mesmo diploma legal. Providencie a Escrivania Cível o necessário à realização de tal ato. Cumpra-se. Itacajá-TO. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

DESPACHO

AUTOS: Nº 2010.0012.3780-0 /0 – AÇÃO COBRANÇA

Requerente: BRAULIO SOUSA SILVA

Advogado: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA OAB/TO 4018

Requerido: MUNICIPIO DE ITAGUATINS-TO

Advogado: RICARDO SALES ESTRELA LIMA OAB/TO 4052

FICAM as partes e seus respectivos advogados/procuradores **INTIMADOS para apresentarem memoriais no prazo de 10 (dez) dias**, com fulcro no artigo 454, § 3º, do Código de Processo Civil. Bem como intimá-los do r. despacho exarado às fls. 161 de teor a seguir transcrito, **DESPACHO**: Tendo em vista a certidão à fl. 160, bem como finda a instrução, **INTIMEM-SE** as partes para apresentarem memoriais no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no artigo 454, § 3º, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Itaguatins/TO, 22 de julho de 2013. Baldur Rocha Giovannini – Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0006.5939-4 (4848/11)

AÇÃO: Cobrança

REQUERENTE: Adailton Santos Amaral

ADVOGADO: Defensora Pública

REQUERIDO: Itaú Seguros de Autos e Residência S.A

ADVOGADO: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

ADVOGADA: Dra. Claudinéia Pereira Santos

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Designo audiência de conciliação para o dia 14/11/2013, às 14:00 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 26 de julho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2012.0002.6023-6 (5060/12)

AÇÃO: Obrigação de Fazer

REQUERENTE: J.P.G.C., rep. p/ mãe Luana Cunha Cavalcante

ADVOGADO: Defensora Pública

REQUERIDO: Estado do Tocantins

REQUERIDO: Município de Miracema do Tocantins

ADVOGADO: Dr. Thiago Franco Oliveira

ADVOGADO: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro

ADVOGADO: Dr. Adão Klepa

INTIMAÇÃO: Despacho: "... Designo audiência de conciliação para o dia 23/10/2013, às 14:50 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que produzirão. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 18 de julho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2008.0006.4654-3 (4202/08)

AÇÃO: Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico

REQUERENTE: Rainel Barbosa Araújo

ADVOGADO: Dr. Ricardo Alves Pereira

REQUERIDO: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins/TO

ADVOGADO: Dr. José Ribeiro dos Santos

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Designo audiência de conciliação para o dia 17/10/2013, às 14:00 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 12 de julho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2965/02)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO PARA PROMOVER REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS

REQUERENTE: ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: DR. FABRÍCIO RODRIGUES A. AZEVEDO

INTIMAÇÃO: Despacho: "... Redesigno audiência para o dia 07/11/2013 às 14:00 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 12 de julho de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (3565/06)

AÇÃO: CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE MIRACEMADO TOCANTINS - TO

REQUERIDO: RAINEL BARBOSA ARAÚJO

ADVOGADO: DR. EDSON OLIVEIRA SOARES

INTIMAÇÃO: Despacho: "... Designo audiência de conciliação para o dia 08/10/2013 às 16:50 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 12 de julho de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

1ª Vara Criminal

EDITAL

AUTOS: 2009.0004.8078-3 – AÇÃO PENAL.

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

Denunciado: JOSE RIBEIRO DE FRANÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE RIBEIRO DE FRANÇA - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **INTIMAR** o denunciado **JOSE RIBEIRO DE FRANÇA**, brasileiro, pedreiro, nascido aos 27.11.1959, filho de Martinha Ribeiro de França e Rosalve Reis de França, estando em lugar incerto e não sabido, para audiência de instrução e julgamento designada **para o dia 10 de outubro de 2013 às 14:30 horas**, a realizar-se-à na sala de audiências criminais. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos primeiro dia do mês de julho de dois mil e treze (14/8/2013) Eu Naira Soraia Lima Gonçalves, Técnica Judiciária, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

NATIVIDADE
Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2013

A Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca, Edssandra Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 10 de 1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035/2013, do Gabinete do Prefeito do Município de Natividade-TO de 1º de agosto do presente ano, que decretou Feriado nos dias 15 e 16 de agosto de 2013 nos órgãos públicos deste município, em razão da Romaria do Senhor do Bonfim, a maior manifestação religiosa do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Deliberar que não haverá expediente forense nos dias 15 e 16 de agosto de 2013 no âmbito da Comarca de Natividade, bem como nas serventias extrajudiciais desta cidade.

Parágrafo único- Publique-se no sistema processual E-proc, Diário da Justiça e no mural deste Fórum.

Dê-se conhecimento à Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins e à Corregedoria Geral de Justiça.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade-TO, 1º de agosto de 2013.

Edssandra Barbosa da Silva
Juíza de Direito Diretora do Foro

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000552-63.2013.827.2727 – EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reeducanda: ROSIVÂNIA PEREIRA RODRIGUES

Advogados: DR. RAFFAEL DE SANTANA LIMA OAB/TO 5029-A e DRA. RAQUEL SANTANA LIMA OAB/TO 5179

INTIMAÇÃO: Intimo V. S^a da decisão proferida nos autos eletrônicos acima mencionados, em seu evento 8, o qual declina a competência deste Juízo para executar a pena da reeducanda em favor da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, para onde serão remetidos os autos. Intimo-os, também, para realizarem o devido cadastro no e-proc, de acordo com a Portaria nº 116/2011/TJTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ORLANDO DE SENA NOLETO

A Dra. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..AZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Ação Penal nº 2010.0006.4109-4, que a Justiça move contra o acusado **ORLANDO DE SENA NOLETO**, brasileiro, convivente, padeiro, nascido aos 10/04/1969, filho de Osmar Pereira Noleto e Generosa de Sena Noleto, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo para comparecer em cartório para retirar o valor apreendido nos autos acima citados. Para quem interesse possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Natividade, 14 de agosto de 2013. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevi. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA**, Juíza de Direito

PALMAS

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a expedição de Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para Citação do processado: **Marizi Batista e Silva**, brasileira, solteira, natural de Almas-TO, nascida aos 09/10/1989, filha de Osmar dos Santos Batista e de Leanira Pereira da Silva, atualmente em local desconhecido, incurso nas sanções do artigo 155, caput, do CPB, referente aos Autos nº **2011.0010.4844-0**, ficando citado pelo presente edital, para nos termos do artigo 396, parágrafo único, do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. ADVERTÊNCIAS: Se procedente a acusação, na sentença poderá ser fixado valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, código de Processo Penal), cabendo ao denunciado apresentar manifestação a respeito) **Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal**. Palmas- TO. 14 de agosto de 2013

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular desta 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **MARCOS AIRTON FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, portador de RG nº 671569 SSP/TO, nascido em 05/03/1987, natural de Estreito/MA, filho de Marculino Ferreira de Araújo e Eurides Ferreira de Araújo, a fim de tomar conhecimento da **SENTENÇA ABSOLUTÓRIA (gravada em meio audiovisual)** proferida nos autos nº **2007.0006.1908-4/0**, em curso na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo segue adiante [...] **“SENTENÇA (Gravada em meio audiovisual): DISPOSITIVO: DE TODO EXPOSTO, ACOLHENDO O PEDIDO MINISTERIAL E DA DEFESA TÉCNICA NO SENTIDO DE ABSOLVER O PROCESSADO EM RAZÃO DE CARÊNCIA TOTAL DE PROVAS CONDIZENTES COM A AUTORIA, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO CONDENATÓRIO DELINEADO NA DENÚNCIA, E ASSIM PROCEDO COM BASE NA MOTIVAÇÃO ANTERIORMENTE EXPLICITADA E COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISOS V e VII, DO DIPLOMA INSTRUMENTAL PENAL, RESTANDO, PORTANTO, ABSOLVIDO MARCOS AIRTON FERREIRA DE ARAÚJO DA IMPUTAÇÃO QUE LHE FOI IMPINGIDA POR MEIO DA PEÇA QUE INSTAUROU A PRESENTE AÇÃO PENAL.”** Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas necessárias. **Resta a presente publicada nesta audiência.** Sem custas, em face da não ocorrência de sucumbência. Ficam os presentes desde já intimados. Nada mais havendo, os depoimentos colhidos foram gravados em CD/DVD-ROM ficando um integrante dos autos e outro na escrivania. O CD/DVD dos autos se encontra na Secretaria desta 2ª Vara Criminal à disposição dos representantes judiciais das partes e demais interessados. Cumpra-se. **Palmas/TO, 05 de junho de 2013. Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito.** Palmas/TO, 14 de agosto de 2013. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Técnico Judiciário de 1ª Instância desta 2ª Vara Criminal, subscrevo o presente.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

AUTOS Nº 5003704-16.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADO: DELMIR SOUSA MENEZES

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **DELMIR SOUSA MENEZES**, brasileiro, união estável, comerciante, nascido aos 24 de abril de 1979, natural de Itacajá - TO, portador do RG nº 255.462 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 827.233.891-20, filho de Guiomar Sousa Meneses, imputando-lhe os fatos a seguir narrados: “Constam dos inclusos autos de Inquérito Policial, que na data de 17 de janeiro de 2013, por volta das 1h20min, nas dependências do estabelecimento comercial denominado “Casa Light”, localizado na Quadra 712 Sul, Alameda 04, Lote 01, nesta Capital, o primeiro denunciado, IRONALDO, portava e tentou ocultar, e o segundo denunciado, DELMIR, mantinha sob guarda, bem como cedeu, arma de fogo de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, qual seja, 01 (um) revólver calibre 38 Special, marca Rossi, número de série 34013, com 05 (cinco) munições intactas, de mesmo calibre, em bom estado de conservação e apta a efetuar disparos, conforme Auto de Exibição e Apreensão (evento 1), e Laudo Pericial de Constatação de Eficiência em Arma de Fogo (evento 4). Apurou-se que na data e local acima descritos, policiais militares em procedimento de rotina, abordavam alguns indivíduos que se encontravam em atitude suspeita no interior de um veículo estacionado nas proximidades, momento em que perceberam que o denunciado evadiu-se, adentrando ao estabelecimento acima mencionado. Ato contínuo, os castrenses foram ao encontro do denunciado, ordenando-o que parasse, porém não foram atendidos. Já no interior do estabelecimento suso mencionado, em um local com pouca iluminação, o inculpado pegou a arma de fogo que portava e tentou ocultá-la sob a toalha de uma mesa, sendo flagrado pelos policiais. Extrai-se do feito que os policiais encontraram a arma de fogo acima descrita, momento em que questionaram o denunciado sobre a documentação exigida para o porte da arma, o qual informou que não a possuía, acrescentando, ainda, que referida arma era de propriedade do segundo denunciado, DELMIR, proprietário do estabelecimento ora em comento, o qual fornecia a arma para ser utilizada por ele na função de segurança do local, razão pela qual este foi preso em situação de flagrante delito e conduzido à Delegacia de Polícia

para os procedimentos de praxe. Posteriormente, o segundo denunciado DELMIR, ao ser ouvido na DEPOL, confessou ser o proprietário da arma, informando que mantinha sob sua guarda, bem como cedeu ao primeiro denunciado a arma de fogo identificada alhures para ser utilizada nos momentos em que exercia o labor naquele estabelecimento. A materialidade encontra-se demonstrada pelo Auto de Prisão em Flagrante e Auto de Exibição e Apreensão (evento 1), Laudo Pericial de Constatação de Eficiência em Arma de Fogo (evento 4), bem como pelas declarações das testemunhas e confissão dos autores. Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** denuncia **IRONALDO NONATO DA LUZ e DELMIR SOUSA MENEZES**, já devidamente qualificados, como incurso no **artigo 14, caput, da Lei 10.826/2003**. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecerem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatórios e julgamento, ouvindo-se nesta as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. Palmas/TO, 16 de abril de 2013. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, Escrivã Criminal, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 56/2013

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5003546-29.2011.827.2729

Ação: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

Requerente: W. R. DE C.

Advogada: DR. OLMAR HUMBERTO MENTA E CARLOS ALBERTO FONTANA

Requerida: T. T. S.

Advogado: DRA. ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

SENTENÇA: "Vistos etc... Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Revogo a decisão liminar proferida anteriormente. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, dê-se baixa definitiva no presente feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de julho 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 5031271-56.2012.827.2729

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: J. M. DE M.

Advogada: DRA. GISELE DE PAULA PROENÇA

Requerida: C. S. S.

Advogado: DRA. LUCENILDA DE ABREU ALMEIDA e TATIANE REZENDE MOURA

SENTENÇA: "Vistos etc... Portanto, nos termos do artigo 319, do Código de Processo Civil, c/c artigo 226, § 6º, da Constituição da República, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para DECRETAR O DIVÓRCIO das partes. A mulher poderá voltar a usar o nome de solteira. Assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios e mandados necessários e, em sendo o caso, carta de sentença. Em seguida, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 24 de junho de 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito."

Autos: 5012881-04.2013.827.2729

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: I. DA S. M. e H. DA S. S.

Advogada: DRA. SONIA VIEIRA DA CUNHA TEODORO

Requerida: O. DA S. T.

Advogado: DRA. JOAN RODRIGUES MILHOMEM

SENTENÇA: "Vistos etc... Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES NA PETIÇÃO INICIAL e, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com a resolução do mérito. Sem

custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado, dêem-se as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 17 de maio de 2013. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 5014343-30.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: V. P. P.

Advogado: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Executado: INACIO PERES DE OLIVEIRA JUNIOR

INTIMAÇÃO por este edital de INACIO PERES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente de obras, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer impugnação, sobre a penhora on line realizada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 13 de agosto de 2013.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 2011.0008.2512-0/0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: ERNANDO DA SILVA MATOS

Advogado: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerendo: L. T. M.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 13 de agosto de 2013.

AUTOS Nº: 2010.0005.2192-0/0

Ação: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: JUVENAL MIRANDA

Advogado: DRA. ROSE MAIA R. MARTINS

Requerido: E. A. M.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 13 de agosto de 2013.

AUTOS Nº: 2010.0010.5147-2/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente: DARLAN PEREIRA NUNES

Advogado: DRA. ADRIANA CAMILO DOS SANTOS

Requerido: D. P. DA S.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 13 de agosto de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0008.3180-4/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: PLINYO HENRIQUE VIEIRA SANTOS

Advogado: DRA. TATIANA BOREL LUCINDO

Requerido: F. DA S. S.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 13 de agosto de 2013.

AUTOS Nº: 2010.0009.2139-2/0

Ação: GUARDA

Requerente: ELLCILAM ARAUJO DE SOUSA

Advogada: DRA. PATRÍCIA AYRES DE MELO

Requerido: G. M. DA S.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 13 de agosto de 2013.

AUTOS Nº: 2011.0003.3048-1/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente: HELLEN GABRIELLA SILVA DOS SANTOS

Advogada: DRA. TATIANA BOREL LUCINDO

Requerido: C. M. DOS S.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 13 de agosto de 2013.

AUTOS Nº: 5031994-75.2012.827.2729

Ação: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: WILSON RABELLO DE CASTRO

Advogada: DRA. LIDIANA PEREIRA BARROS COVALO

Requerido: F. DA S. S.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 13 de agosto de 2013.

AUTOS Nº: 5013889-50.2012.827.2729

Ação: ALIMENTOS

Requerente: ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO, OMAR KAYQUE OLIVEIRA CAMARGO, JUAN VICTOR OLIVEIRA CAMARGO e DRIELLY SAMYA OLIVEIRA CAMARGO.

Advogada: DRA. ARLETE KELLEN DIAS

Requerido: R. DE O. P.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 13 de agosto de 2013.

AUTOS Nº: 5024969-11.2012.827.2729

Ação: GUARDA

Requerente: GESIANDER SALGADO LORENÇO

Advogada: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: F. DA S. S.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 13 de agosto de 2013.

AUTOS Nº: 5004513-74.2011.827.2729

Ação: ALIMENTOS

Requerente: EDUARDO SOUSA OLIVEIRA

Advogada: DRA. ARLETE KELLEN DIAS

Requerido: E. G. DE O.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 13 de agosto de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5013889-50.2012.827.2729

Ação: ALIMENTOS

Requerente: ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO, OMAR KAYQUE OLIVEIRA CAMARGO, JUAN VICTOR OLIVEIRA CAMARGO e DRIELLY SAMYA OLIVEIRA CAMARGO.

Advogada: DRA. ARLETE KELLEN DIAS

Requerido: R. DE O. P.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 13 de agosto de 2013.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 3009/04

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): B. G. M. F.

Advogado(a): DRA. AGDA CORREA BIZERRA OAB-TO 4244

Requerido(s): R. V. F.

FINALIDADE: "Decorrido o referido prazo de suspensão, ficam a parte e seu patrono intimados para, requerer o que entender de direito. Pls. 14/08/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária".

Autos: 1682/01

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): L. DE S. E OUTRO

Advogado(a): DR. EDILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES OAB-TO 578

Requerido(s): G. DE S.

FINALIDADE: "Tendo em vista que transcorrido mais de 07 (sete) anos sem que os exequentes tenham procurado o presente feito para conferir regular andamento, ficam a parte e seu patrono intimados para, dizer se persiste interesse no prosseguimento do feito executivo. Pls. 14/08/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária".

Autos: 2818/03

Ação: INVENTÁRIO

Requerente(s): M. L. H. F.

Advogado(a): DR. CLÓVIS TEIXEIRA LOPES OAB-TO 875

Requerido(s): Espólio de M. V. H.

FINALIDADE: "Ficam a parte e seu patrono intimados para, juntar a petição de arrolamento com todos os bens do espólio, com suas devidas descrições e valores, inclusive aquele mencionado às fls. 62, a fim de possibilitar a adjudicação da herança, devendo ainda, juntar aos autos cópia dos seus documentos pessoais. Pls. 14/08/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária".

Autos: 1353/01

Ação: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente(s): A. C. G. DE S.

Requerido(s): O. P. DE S.

Advogado(a): DR. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES OAB-TO 413-A

FINALIDADE: "Ficam a parte e seu patrono intimados para, fornecer o atual endereço de J. G. P., mãe de A. C., a fim de possibilitar o levantamento do dinheiro depositado e extinção e arquivamento do processo. Pls. 14/08/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária".

Autos: 1257/01

Ação: INVENTÁRIO

Requerente(s): C. D. B. DE A.

Advogado(a): DR. MAURO JOSÉ RIBAS OAB-TO 753-B

Requerido(s): Espólio de M. N. DE M. A.

FINALIDADE: "Ficam a parte e seu patrono intimados para, retificar as últimas declarações relativamente ao quinhão hereditário da herdeira V. C. DE M. A., única filha do casal e herdeira necessária, a qual tem direito à metade do patrimônio deixado por sua extinta genitora (CC, art. 1.846). Pls. 14/08/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária".

Autos: 1415/01

Ação: ARROLAMENTO

Requerente(s): A. C. C. M.

Advogado(a): DR. CLÓVIS TEIXEIRA LOPES OAB-TO 875

FINALIDADE: "Ficam a parte e seu o patrono para, regularizar os débitos do imóvel ora inventariado, juntando aos autos certidão de quitação dos tributos municipais relativos ao bem do espólio, para fins de homologação do arrolamento. Pls. 14/08/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária".

Autos: 2875/03

Ação: ALVARÁ

Requerente(s): V. R. DE J.

Advogado(a): DR. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES OAB-TO 413-A

FINALIDADE: “Ficam a parte e seu patrono intimados para, juntar aos autos a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, devidamente registrada no CRI, em nome da menor compradora G. DE J. G., conforme alvará de fl. 138, no prazo máximo de 48 horas, bem como para que forneça nos autos o endereço atual da requerente V. R. DE J., vez que a mesma não é mais localizada no seu endereço, cf. certidões de fls. 135 e 142. Pls. 14/08/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária”.

Autos: 2019/01

Ação: INVENTÁRIO

Requerente(s): J. B. D.

Advogado(a): DR. ALONSO DE SOUSA PINHEIRO OAB-TO 80-B

Requerido(s): Espólio de A. A. B.

FINALIDADE: “Ficam a parte e seu patrono intimados para, cumprirem as determinações da decisão de fl. 252, no tocante à prestação de contas do valor levantado através do alvará expedido, bem como juntada das certidões atualizadas de quitação dos tributos relativos aos bens do espólio. Pls. 14/08/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária”.

Autos: 2382/02

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): A. L. DE A.

Advogado(a): DR. CLÓVIS TEIXEIRA LOPES OAB-TO 875

Requerido(s): L. M. DE A.

FINALIDADE: “Ficam a parte e seu patrono intimados para, requerer a medida expropriatória dos bens penhorados nos autos (fls. 132) ou outra medida que lhe aprover. Pls. 14/08/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária”.

Autos: 2624/02

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): I. A. P. R.

Advogado(a): DRA. ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO OAB-TO 64-B

Requerido(s): A. A. R.

FINALIDADE: “Ficam a parte e seu patrono intimados para dizer sobre eventual composição com o devedor para quitação do débito alimentar, devendo requerer o que entender de direito. Pls. 14/08/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária”.

Autos: 3185/04

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente(s): C. P. C.

Advogado(a): DR. GIOVANI TADEU SOUZA CASTRO OAB-TO 826

Requerido(s): R. L. DA C.

Advogado(a): DRA. IRACEMA FERNANDES DE SOUSA OAB-GO 4321

FINALIDADE: “Ficam as partes e seu o patrono para, manifestarem sobre a petição de fls. 158/163 e documentos que a instruem, bem como sobre os documentos de fls. 187/191. Pls. 14/08/2013. (Ass). POLYANA DIAS REIS – Técnica Judiciária”.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM 12 / 2013****PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0003.2194-6 (7684/08)**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA REFORMADOS DA ATIVA E SEUS PENCIONISTAS DO TO-ASMIR

ADVOGADO: 3866/TOA – JUNIOR PEREIRA DE JESUS

REQUERIDO: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo impetrado, no efeito devolutivo (fls. 352/365). Intime-se a parte impetrante, via advogado, para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo de Lei. Dê-se vistas dos autos ao representante do Ministério Público Estadual. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens de estilo. Cumpra-se. Palmas – TO, 16 de maio de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2005.0000.1873-4 (6212/05)

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: ROBERTO MAGNO MARTINS

ADVOGADO: 5143-B/TO – LUMA MAYRA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
3627/TO – MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS
EMBARGADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ECEN – ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CONTERPAV – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Ante o exposto, expeça-se ofício ao CRI nos termos do que determinado na sentença, arquivando-se em seguida o presente processo. Intimem-se. Palmas – TO, 21 de junho de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1989-7 (8344/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MAURITANIA SILVA DA TOCHA

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0003.7421-5 (8169/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: WANIA MARIA SANTOS MATOS

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNCO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0003.7421-5 (8169/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: WANIA MARIA SANTOS MATOS

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNCO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.0002-2 (8581/09)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ALACI PEREIRA AIRES RODRIGUES

ADVOGADO: 2889/TO – FERNANDA AIRES RODRIGUES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas

processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 19 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.9669-0 (8041/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: 4228/TO – RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 19 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.9636-3 (8037/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA

ADVOGADO: 4228/TO – RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 19 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0005.9860-1 (8330/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA FILHO

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9389-3 (8143/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOÃO LUIZ SOUSA NASCIMENTO

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.6768-0 (8188/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FILOMENA DIAS CARNEIRO

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.8581-1 (8073/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANTONIO BRUNO

ADVOGADO: 4228/TO RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 22 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.7418-0 (8783/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROSANGELA DE ASSIZ SILVA ARAUJO

ADVOGADO: 4228/TO – RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 19 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0005.3967-2 (8272/09)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ZORAIA AQUINO COSTA DE SANTNA e OUTROS

ADVOGADO: 3685/TO – MARICO AUTUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelas partes autoras. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno as partes autoras ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por serem as partes beneficiárias da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4879-7 (8084/09)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ANTONIO SALES COUTINHO

ADVOGADO: 13689/DF – JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 19 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0011.9407-5 (8770/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARILDA VAZ NASCIMENTO

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSE MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.4681-3 (8549/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SOLANGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO: 4228/TO – RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 19 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.2019-4 (8349/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS ALVES MOURA

ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4892-4 (8080/09)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: JOSE MACEDO DE SOUZA

ADVOGADO: 13689/DF – JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução

dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 19 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4933-1 (8599/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: CLEMENCIA DIAS FERREIRA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4909-2 (8063/09)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: EMILIA VIEIRA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: 13689/TO – JOSÉ CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 19 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0002.6590-4 (8165/09)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: NEURA FELIXDA SILVA e OUTROS

ADVOGADO: 4333/TO – SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelas partes autoras. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno as partes autoras ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por serem as partes beneficiárias da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 19 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4677-8 (8061/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: HUMBERTO PEREIRA AIRES e OUTROS

ADVOGADO: 3282/TO – ELIZABETE ALVES LOPES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelas partes autoras. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno as partes autoras ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser as partes beneficiárias da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 19 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0006.1980-3 (8342/09)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DAS MERCÊS CAMPELO
ADVOGADO: 3723/TO – RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 22 de maio de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.7493-1 (9378/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: FABIO BUENO GOMES
ADVOGADO: 4052/TO - RICARDO SALES ESTRELA LIMA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.7502-4 (9731/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: MAURA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: 4052/TO – RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0001.0585-4 (9174/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: VERA LUCIA ALVES COELHO
ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0002.2791-7 (9500/10)

AÇÃO: ORDINÁRIA
REQUERENTE: MARIA CRISTA TEIXEIRA MASCARENHAS E MARTINS e OUTROS
ADVOGADO: 2077/TO – EDER BARBOSA DOS SANTOS
4631/TO – GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelas partes autoras. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno as partes autoras ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por serem as partes beneficiárias da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 19 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0008.3512-3 (10908/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ALDEMAR ALVES COSTA FILHO

ADVOGADO: 3685/TO – MARICO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Visando evitar eventual alegação de cerceamento de defesa, intimem-se os autores, via advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o teor da contestação de fls. 126/144, dentre as alegações, especificamente sobre o vínculo jurídico entre os requerentes ADELMAR ALVES COSTA FILHO, ALBERTINA SANDES DEL CASTANHEL, ANTONIO MARMO PORTO, ADNA GOMES DE ARAUJO, EURIDES SOARES COELHO e JOSÉ ANTONIO DOS REIS NETO com o Estado do Tocantins. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 17 de junho de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0001.0577-3 (11341/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDINAIR BRANDINA DA SILVA

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 22 de maio de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0000.9632-0 (10864/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELIVELTON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: 4228/TO – RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 19 de maio de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0006.5848-9 (10747/11)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FRANÇOASE FERNANDES FRANCIS ALVES

ADVOGADO: 4052/TO – RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei n.º 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito

em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de maio de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0010.3507-8/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ADILTON PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008065-47.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 15 de agosto de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0003.6057-7/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: GERCINO SANTANA OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008066-32.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 15 de agosto de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0003.7157-9/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RENATA LEITÃO GOMES SÁ

ADVOGADO: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008068-02.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 15 de agosto de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.4847-1/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTES: MARLENE CUSTODIO V. MELGAÇO, FABIANO ALVES MENDANHA E MARINETE ALVES DE SOUSA MILHOMEM

ADVOGADO: DR. ULISSES MELAURO BARBOSA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008058-55.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 15 de agosto de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.1017-2/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ MENDES GAMA JUNIOR

ADVOGADO: DR. ULISSES MELAURO BARBOSA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008063-77.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 15 de agosto de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.3397-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MANOEL PINTO DA SILVA FILHO

ADVOGADO: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008055-03.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 15 de agosto de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0009.0107-3/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LUZENIR BORGES DOS ANJOS VIEIRA

ADVOGADO: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008052-48.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 15 de agosto de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0006.6068-8/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LEANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO

ADVOGADO: DR. THIAGO ARAGÃO KUBO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000451-25.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 15 de agosto de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0003.6978-7/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: IZABEL FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008070-69.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 15 de agosto de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.3367-9/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: KARLA LIMA PEREIRA

ADVOGADO: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008071-54.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 15 de agosto de 2013. Eu, Glauca Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Juiz de Direito Rodrigo da Silva Perez Araujo, em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência nº 2009.0008.3282-5, tendo como Requerido: LEIDIOMAR BARBOSA DE ABREU FREITAS, brasileiro, casado, moto-taxista, nascido aos 16.12.1969, filho de Enoque Paulino de Freitas e de Santana de Sousa Freitas, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, e com fundamento no art. 808, I e 267, VI do CPC, c.c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de fls. 18/24. Sem custas a sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, archive-se. Palmas-To, em 14 de abril de 2011.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 14 de agosto de 2013. Eu, _____ Eunice Oliveira de Freitas, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Juiz de Direito Rodrigo da Silva Perez Araujo, em substituição pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramitam neste Juízo os autos de Medida Protetiva de Urgência nº 2009.0004.2757-2, tendo como Requerido: LUIZ CARLOS DO CARMO TOBIAS, brasileiro, solteiro, filho de Edson Jose de Macedo Valentino e de Roseane do Carmo Tobias, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme trecho a seguir transcrito: “(...) Ante o exposto, e com fundamento no art. 267, VI do CPC, extingo o feito, sem resolução de mérito, revogando as decisões proferidas em contrário. Sem custas a sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, archive-se. Palmas-To, em 1 de dezembro de 2012.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 14 de agosto de 2013. Eu, _____ Eunice Oliveira de Freitas, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2006.0001.5472-5 - Ação: Execução

Requerente: JANDERCARLOS MOREIRA DA SILVA

Adv.: Dr. Maria Diniz Nunes - OAB-TO 4.446

Requerido: FRANCISCO SÉRGIO RODRIGUES ARAÚJO.

Adv.: Dr. Josiran Barreira Bezerra – OAB/TO 2.240.

INTIMAÇÃO: “Fica a parte executada intimada, através desta, para que, no prazo legal apresente impugnação, caso queira, à penhora efetuada via BACENJUD. Palmas 07 de agosto de 2013. Iara Silvia Roieski. Escrivã judicial.”

Autos: 2007.0000.1333-0 - Ação: Execução

Requerente: MOISÉS TAVARES FOLHA

Adv.: Dr. Sebastião Luis Viera Machado – OAB/TO 1745-B e outro

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Adv.: Dr. Josué de Amorim – OAB/TO 790 e outros.

INTIMAÇÃO: “Fica a parte executada intimada, através desta, para que, no prazo legal apresente impugnação, caso queira, à penhora efetuada via BACENJUD. Palmas 07 de agosto de 2013. Iara Silvia Roieski. Escrivã judicial”

Autos: 2007.0009.9170-6 - Ação: Execução

Requerente: LUCIMARIA PEREIRA DOS SANTOS

Adv.: Dr. José Antonio Alves Teixeira – OAB/TO nº 4042-B

Requerido: JJ GRÁFICA

Adv.: Dr. Ilton Moreira Junior. – OAB/CE 1977

INTIMAÇÃO: “Fica a parte executada intimada, através desta, para que, no prazo legal apresente impugnação, caso queira, à penhora efetuada via BACENJUD. Palmas 07 de agosto de 2013. Iara Silvia Roieski. Escrivã judicial”.

Autos: 2005.0001.4581-7 - Ação: Execução de Título Judicial

Requerente: GLEYSON PEREIRA DOS SANTOS

Adv.: Dr. Renato Goldinho – OAB/TO 2550

Requerido: HENRIQUE GUILHERME HOCHMULLER

Adv.: Não constituído

SENTENÇA: “(...) Assim, julgo extinto o processo sem resolução de mérito nos termos do artigo 53,§4º, Lei 9099/95 c.c. art.267, III, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. (artigos 55, caput, da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. PRIC. Palmas 09 de agosto de 2013. Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz substituto.”

Autos: 2006.0007.0797-0 - Ação: Indenizatória

Requerente: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Adv.: Roberto Lacerda Correia – OAB/TO nº 2291

Requerido: GTEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Adv.: Dr. Túlio Dias Antônio – OAB/TO 2698.

DECISÃO: “(...) Pois bem, nenhuma das circunstâncias do art. 50 do Código Civil, corretamente interpretado pelo STJ, sequer é cogitada pelo requerente. Assim, indefiro o pedido e determino o cumprimento da ordem de arquivamento objeto da sentença de fls.213. Palmas 09 de agosto de 2013. Rodrigo Perez Araújo – Juiz substituto”

Autos: 2008.0001.6897-8 - Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais

Requerente: ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA NETO

Adv.: Dr. Marcos Ferreira Davi – OAB/TO 2.420

Requerido: REAL MAIA TRANSPORTES LTDA

Adv.: Dr. Sivaldo Pereira Cardoso – OAB/GO 18.128 e Dr. Damien Zambellini – OAB/GO 19.561

INTIMAÇÃO: “Fica a parte exequente intimada do resultado negativo da penhora online e da pesquisa RENAJUD e para que promova o andamento do feito em 10 dias, sob pena de extinção. Palmas, 07 de agosto de 2013. Rodrigo Perez Araújo – Juiz substituto”

Autos: 2006.0002.8821-7

Requerente: VALTER BARROS FILHO

Defensoria Pública: Luciana Oliani Braga

Requerido: FABIANE DE SOUZA RIBEIRO

Advogado: Dr. Marcelo Claudio Gomes – OAB/TO 955

DECISÃO: “(...) Indefiro, portanto, o pedido para considerar válida a penhora realizada. Inclua-se o feito em pauta para audiência de conciliação, instrução e julgamento, oportunidade em que infrutífera a conciliação, poderá o executado oferecer embargos à execução, por escrito ou oralmente, e produzir provas, sob pena de preclusão. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 14 de agosto de 2013. Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz Substituto – respondendo”.

Autos: 749/2004

Requerente: JOSÉ CAMILO DARES DOS SANTOS

Advogado: Dr. Edson Monteiro de Oliveira Neto

Requerido: MELQUÍADES CARDOSO LIMA

Defensoria Pública: Dra. Luciana Oliani Braga

SENTENÇA: “(...) Por todo o exposto, homologo o acordo na forma do art. 57 da lei n.9.099/1995, extinguindo o feito, com resolução do mérito, na forma do inciso III, do art.269, do código de processo civil. Certificado o trânsito em julgado, sem nova manifestação no prazo de 10(dez) dias, arquivem-se os autos, observadas as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, TO. Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz Substituto – respondendo”.v

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos 2011.0003.8561-8**

Ação: Cobrança de Seguro

Requerente: Eulane Lopes Galvão

Advogado: Debora Regina Macedo- OAb-To 3811

Requerido: Real Seguros

Advogado: Adalindo Elias de Oliveira- OAb-To 265 e Jaime Augusto Freire de Carvalho Marques –OAB-BA 9.446

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art.2º,§ 3º e § 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos

no e-Proc TJTO nº 5000051-71.2011.827.2730, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Devendo, os advogados, que não são cadastrados no processo virtual(e-Proc), providenciar seu cadastramento. Palmeiropolis-14/08/2013-Janete do Rocio Ferreira- Mat. 139055”.

Autos 2008.0000.1037-1

Ação: Execução

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A

Advogado: Cristiana Vasconcelos Borges Martins- OAb-To 5630-A

Requerido: Paulo Francisco Carminatti Barbero

Advogado: Adalindo Elias de Oliveira- OAb-To 265

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art.2º, § 3º e § 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO nº 5000019-71.2008.827.2730, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Devendo, os advogados, que não são cadastrados no processo virtual(e-Proc), providenciar seu cadastramento. Palmeiropolis-14/08/2013-Janete do Rocio Ferreira- Mat. 139055”.

Processo nº 2011.0010.3047-3/0.

Ação: Inventario.

Requerente: Marilena Alves dos Santos.

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607.

Requerido: (espólio) Joaquim Alves dos Santos e Luzia Martins dos Santos.

Advogado:

ATO ORDINARIO: “Para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento fica intimado da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, § 4º da Instrução Normativa n. 07/2012 de 04/10/2012 do TJ-TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o numero 5000050-86.2011.827.2730, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização. Pls 14 de AGOSTO de 2013. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Técnica Judiciária”.

Autos 2010.0008.9725-4

Ação: Cobrança de Seguro DPVAT

Requerente: Neuza Batista de Oliveira

Advogado: Maria Pascoa Ramos Lopes- OAb-To 806

Requerido: Java Nordeste Seguros S/A

Advogado: Renato Chagas Correia da Silva- OAb-To 4867-A

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art.2º, § 3º e § 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO nº 5000030-32.2010.827.2730, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Devendo, os advogados, que não são cadastrados no processo virtual(e-Proc), providenciar seu cadastramento. Palmeiropolis-14/08/2013-Janete do Rocio Ferreira- Mat. 139055”.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (quinze) dias. O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra os denunciados: **HENRIQUE ALVES DA SILVA**, brasileiro, convivente, nascida aos 14/05/76, em Toledo-PR, filho de Abel Alves da Silva e de Geni Martins dos Santos, portador da RG. N.º 8.888.116-8 SSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. **ROBERTA LEÃO DUARTE**, brasileira, convivente, nascida aos 08/08/1983, em rio Verde-Go, filha de Paulo Gomes Duarte e de Leila Cândida Leão Duarte, portadora da RG. 4421700 SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Artigo 171, caput (por oito vezes), Art. 171, § 2.º, I (por uma vez) e Art. 171, § 2.º, VI (por uma vez), c/c Artigos 29 e 69, todos do Código Penal., para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 14 dias do mês de Agosto de 2013. Eu,(Vilma C. Milhomens),Técnica Judiciária, o digitei. Manuel de Faria Reis Neto-Juiz Titular.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 2.012.0001.1628-3/0 – Natureza da Ação: Execução de Título Judicial.

Exeqüente: Philippe Charles de Naudin.

Advogados: Drª. Elisabete Soares de Araújo - OAB/TO nº 3.134-A, Dr. Joaquim Cesar S. Knewitz – OAB/TO nº 1.275

Executado: Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS.

Advogados: Drª. Dayana Afonso Soares – OAB/TO nº 2.136 e Drª Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira – OAB/TO nº 1.341.

Intimação: Intimar os advogados das partes (exeqüente e executado), do inteiro teor da sentença de fls. 801, que segue transcrito parcialmente. Sentença... Relatei. Decido. A desistência da ação é faculdade processual conferida à parte que abdica, momentaneamente, do monopólio da jurisdição, exonerando o Judiciário de pronunciar-se sobre o mérito da causa. Após a citação, o pedido somente pode ser deferido com a anuência do réu, ou a critério do magistrado, se a parte contrária deixar de anuir sem motivo justificado 9STJ-REsp 1.173.663/PR, 2ª Turma, rel. Min. ELIANA CALMON, DJe de 8.4.2010). Se a desistência ocorre antes da citação, a parte autora responde apenas pelas custas e despesas processuais 9STJ- REsp 638.382/DF, 2ª Turma, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJ de 9.5.2006). Trata-se, efetivamente, de desistência do pedido contido na ação e que deve ser homologado, independentemente da oitiva ou manifestação do réu(é), vez que inexistente a litigiosidade e por incompleta a relação jurídico-processual, que só se completaria com a citação e vencido o prazo de resposta(artigos 263, 264, 219 e parágrafos c/c 267, VIII, e seu § 4º, do CPC. Homologo, pois, o pedido de desistência da ação e, transitado em julgado e certificado nos autos ao arquivo com baixas nos registros, inclusive na distribuição. Custas pela parte autora desistente. Sem verba honorária. P.R.I. Paraíso do Tocantins - TO, 12 de julho de 2013. Dr. ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS nº: 2009.0013.2019-4/0

Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Judicial.

Requerente: **ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR.**

Adv. Requerente: Dr. Ildo João Cótica Júnior – OAB/TO nº 2298 – B (Em causa própria).

Requerido: MARCO AURÉLIO PEREIRA GOMES.

Adv. Requerido: Dr. Marcello Bruno Farinha das Neves – OAB/TO nº 3510.

INTIMAÇÃO: Intimar o(a)s Advogado(a)s da(s) parte(s) (Requerente e Requerido), – Dr. Ildo João Cótica Júnior – OAB/TO nº 2298 – B e Dr. Marcello Bruno Farinha das Neves – OAB/TO nº 3510, para tomarem conhecimento do inteiro teor do Despacho de fls. 232 dos autos, que segue transcrito na íntegra: **DESPACHO: 1.** Oficie-se, com urgência, à Presidência do TJTO, com cópias de f. 188/225 dos autos, (ação de cumprimento de sentença ou execução título judicial) para que veja a **possibilidade de LIBERAÇÃO dos valores depositados a título de honorários advocatícios (f. 2010/211) equivocadamente depositados em nome do FUNJURIS, quando deveriam sê-lo em conta vinculada a este juízo e processo**, para posterior expedição de alvará em nome do credor exeqüente ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR (f. 188/192); **2.** Somente após à conclusão; **3.** Intime(m)-se e Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, 09 de JULHO de 2013. Juiz – ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. *Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

Processo nº: 2008.0005.7885-8/0

Natureza: Ação Previdenciária (Pensão por Morte).

Autor(a)(a): **Edna Alves Brandão.**

Adv. do(a) Autor(a): Dr. Rafael Thiago Dias da Silva - OAB/TO nº 4.024-A

Ré(u)(s): **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.**

Adv.(a) do(a) Ré(u): **N i h i l**

Intimação: Intimar o advogado da parte (REQUERENTE) - Dr. Rafael Thiago Dias da Silva - OAB/TO nº 4.024-A, para manifestar - se nos autos, no prazo de **CINCO (5) DIAS**, da **Certidão do Oficial de Justiça de fls. 43**, que, deixou de intimar a autora **Edna Alves Brandão**, em virtude da mesma se encontrar viajando para o Maranhão, para cuidar de sua mãe que se encontra doente, segundo informação dos vizinhos. Bem como, deixou de intimar a testemunha **Maria Aparecida Campos Cirqueira**, em virtude de a mesma ter se mudado do endereço fornecido. Paraíso do Tocantins-TO, 14 de Maio de 2014. Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei.

Processo nº: 2012.0003.2592-3/0

Ação: Ação Reivindicatória de Aposentadoria por Invalidez

Requerente: **Oridon Farias**

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3685-B

Requerido: **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**

Advogado: Dr. Antonio de Moura Cavalcanti Neto – Procurador Federal

Intimação: Intimar o advogado da parte (requerente), Dr. Marcio Augusto Malagoli– OAB/TO nº 3.685-B, para manifestar-se nos autos, no prazo de **CINCO (5) DIAS**, acerca da **Certidão do Oficial de Justiça de fls. 60** dos autos, que deixou de intimar o

autor, em virtude do mesmo se encontrar viajando. Paraíso do Tocantins- TO, 14 de agosto de 2013. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0001.7165-9 – Negatória de paternidade

Requerente: E. C. V. N e Mª. E. M. de S.

Advogado: Dr. Romeu Rodrigues do Amaral OAB-TO 781-B

Requerida: J. M. de V.

Curadora: Elydia Leda Barros Monteiro – Defensora Publica

Finalidade/Objeto: Fica o ilustre advogado dos autores intimado do teor seguinte: DESPACHO: Intimem-se as partes, por seus procuradores, para juntarem no prazo de 10 (dez) dias os documentos indicados pelo Ministério Público (fls. 11-V). Após, voltem os autos conclusos para apreciação. Paraíso do Tocantins – TO, 03 de junho de 2013. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Auxiliar de Paraíso do Tocantins. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, eu Miguel da Silva Sá, técnico Judiciário digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

DE CITAÇÃO DE HERDEIROS E TERCETOS INCERTOS

Prazo: 30 dias

Autos: 2010.0001.9123-8– Ação Inventário

Requerente: Reginaldo Prado da Silva

DITAL Advogado: Dr. Sergio Skeff Cunha, OAB/TO 5756

De cujus: Raimundo Vieira da Silva

Finalidade: Citar os herdeiros: Cleber Pereira da Silva, Cleiriane Perira da Silva (filhos do de cujus) e Joana Pereira Lima (viúva do de cujus), bem como Terceiros incertos, das primeiras decalrações apresentadas pela inventariante nas fls. 120/21 dos autos, para querendo se habilitarem no prazo de 30 dias, nos termos do despacho a seguir: "(...) Apresentada as primeiras declarações citem-se os interessados, inclusive as Fazendas Públicas Municipal e Estadual. O interessados domiciliados nesta comarca serão citados na forma do artigo 224/230, CPC;. Todos os demais por edital com prazo de 30 dias. (...) Intime-se a inventariante e o Ministério Público se houver incapaz. Paraíso, 10/01/2011. (a) William Trigilio da Silva, Juiz de direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 13 de agosto de 2013. Eu, Maria Lucinete Alves e Souza, Escrivã, digitei. (a)ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO - Juiz de Direito

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º 1998.43.00.000379-6

Acusado: LEONIDIO ANTÔNIO DOS SANTOS

Infração: ART. 3, C/C ART. 27, 'CAPUT', AMBOS DA LEI N.º 5.197/67.

Advogado: Dr. CARLOS VIECZOREK OAB/TO 567 - A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. CARLOS VIECZOREK OAB/TO 567 - A, INTIMADO do inteiro teor da decisão exarada às fls. 133. Paraíso do Tocantins/TO, 10/05/2013, Dra. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONIZE- Juíza de Substituta.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0009.7148-5 – AÇÃO DE SALARIO MATERNIDADE

Requerente: ANA MARIA RODRIGUES MARQUES

Advogado: GEORGE HIDASI – OAB/GO 8693, PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/TO 4679, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA – OAB/GO 29.480 E JOÃO ANTONIO FRANCISCO – OAB/GO 21331

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO - "... Ao advogado para ciência da certidão de fls. 42-v, em que o oficial de justiça certificou que não localizou o endereço da parte autora e resposta em 5 (cinco) dias, sob pena de extinção... Pedro Afonso, 12 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

AUTOS Nº 5000286-58.2013.827.2733

AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: Nazaré Jardim dos Santos

Interditando: **ARCEU ROCHA ARAÚJO**

Curador especial: **ELTON VALDIR SCHMITZ - OAB/TO 4364**

DECISÃO/INTIMAÇÃO: “Cuida-se de pedido de Interdição proposto pelo Ministério Público na condição de substituto processual requerendo em sede de tutela antecipada a nomeação de curadora provisória de Nazaré Jardim dos Santos do interditando Arceu Rocha Araújo e demais imposições legais. Pelo relatado na inicial, entendo plausível o DEFERIMENTO da tutela antecipada, posto que presentes os requisitos autorizadores. Restou demonstrado também pelos documentos juntados no evento 1. Assim determino: 1– Nomeio curador especial ao interditando o Dr. Elton Valdir Schmitz; 2– Coloque-se em pauta para audiência de oitiva do interditando, com data próxima; 3– Oficie-se à Secretaria da Saúde para indicar data e local da realização de exame pericial ao interditando; 4– Oficie-se os CRI’s de Pedro Afonso, Tupirama, Bom Jesus e Santa Maria para, no prazo de 10 (dez) dias, informar este Juízo se há bens em nome do interditando e encaminhar as respectivas certidões; 5 – Deixo para designar a audiência de instrução e julgamento para o dia de oitiva do interditando. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Intime-se. Datado e certificado pelo e-proc. Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS”.

AUTOS Nº 5000213-86.2013.827.2733

AÇÃO: Conversão de Separação Judicial Litigiosa em Divórcio Litigioso

Requerente: CÉLIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

Requerido: **EDVAN RODRIGUES PEREIRA**

Advogado: **ELTON VALDIR SCHMITZ - OAB/TO 4364**

DESPACHO/INTIMAÇÃO: Recebo a Petição Inicial. Defiro a gratuidade processual. Defiro o pedido de citação por edital, e desde já em caso de não haver contestação, já nomeio o Dr. Elton Schmitz. Após, vistas ao MP e por último conclusos. Datado e certificado pelo eproc. Juíza LUCIANA COSTA”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0010.4786-2 – PENSÃO POR MORTE

Requerente: MARIA DO NASCIMENTO CAMPOS VIANA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4679 E LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES – OAB/TO 4699

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO - “... A intimação da Requerente via advogado, para manifestar interesse no feito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção com fundamento no art. 267, II, III e VI do CPC... Pedro Afonso, 25 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0012.8248-9 – PENSÃO POR MORTE

Requerente: LEZI DOS SANTOS MORAIS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4679 E LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES – OAB/TO 4699

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

SENTENÇA – “Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, V do CPC. Deixo de condenar a parte autora nas custas, posto ser beneficiária da justiça gratuita, salvo se houver mudança de fortuna, conforme artigo 12 da Lei 1.060/50...Pedro Afonso, 30 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0000.8235-8 – PENSÃO POR MORTE

Requerente: MANOEL ALVES DOS SANTOS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4679

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DESPACHO – INTIMAÇÃO - “... Intimem-se a parte autora para providenciar os documentos solicitados pelo INSS, para implantação do benefício... Pedro Afonso, 11 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2008.0004.0688-7 – AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: FRANCISCO DA CRUZ ROBERTO MAIA

Advogado: RAFAEL THIAGO DIAS DA SILVA OAB/TO 4024-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DECISAO – “... Devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra razões, transcorrido o prazos autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação...Pedro Afonso, 25 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0010.4791-9 – PENSÃO POR MORTE

Requerente: ROSIRA SANTANA DOS SANTOS

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 4679

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DECISAO – “... Devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra razões, transcorrido o prazos autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação...Pedro Afonso, 25 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0001.9119-0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIA LIZARDA CAMPOS

Requerente: ANA VINDOURO ALVES DE SOUSA (FALECIDA)

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA– OAB/TO 3407

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DECISAO – “...Devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra razões, transcorrido o prazos autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação...Pedro Afonso, 25 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzaklis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0001.9112-2– AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: ANTONIO ALVES DE SOUSA

Requerente: ANA VINDOURO ALVES DE SOUSA (FALECIDA)

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA– OAB/TO 3407

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

DECISAO – “...Devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra razões, transcorrido o prazos autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação...Pedro Afonso, 25 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzaklis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0009.0418-4 – AÇÃO SUMÁRIA PREVIDENCIÁRIA DE PENSÃO POR MORTE

Requerente: JOSEFA FRANCISCO DA SILVA

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

SENTENÇA – “Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, V do CPC. Deixo de condenar a parte autora nas custas, posto ser beneficiária da justiça gratuita, salvo se houver mudança de fortuna, conforme artigo 12 da Lei 1.060/50...Pedro Afonso, 30 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzaklis – Juíza de Direito”.

RETIFICAÇÃO**AUTOS Nº 2009.0010.1151-5 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR

Requerido: FULGÊNCIO BRANQUINHO DE OLIVEIRA E OUTROS

DESPACHO – INTIMAÇÃO - “... Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art.520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins... Pedro Afonso, 03 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzaklis – Juíza de Direito”.

Família, Infância, Juventude e Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2009.0010.6391-4 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: LAURENCIO MARTINS SILVA – OAB/TO 173-B

POMPILIO LUSTOSA DE MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B

Requeridos: JOSÉ TARCISIO BORGES E MARIA DE FÁTIMA BORGES AMORIM MARRAI

Advogado: ELTON VALDR SCHMITZ – OAB/TO 4364

AUDIÊNCIA – INTIMAÇÃO: “Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10/10/2013 às 09:30 horas. Desta feita, intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Pedro Afonso, 27 de junho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzaklis – Juíza de Direito”..

AUTOS Nº 2009.0002.3565-7 – MONITÓRIA

Requerente: TOC AGRO – TOCANTINS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME

Advogado: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES – OAB/TO 260-B

SERGIO DELGADO JUNIOR – OAB/TO 2277

Requerido: RICARDO BENEDITO KHOURI

Advogado: ELTON VALDR SCHMITZ – OAB/TO 4364

AUDIÊNCIA – INTIMAÇÃO: “Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09/10/2013 às 10:00 horas. Desta feita, intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Pedro Afonso, 27 de junho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzaklis – Juíza de Direito”..

AUTOS Nº 2010.0010.3638-4 – CONHECIMENTO

Requerente: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA

Advogado: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE – OAB/TO 4126-B

SENTENÇA – INTIMAÇÃO: “...Considerando que a revelia opera tão somente a presunção relativa de veracidade dos fatos, importa consignar que, em obediência ao comando inserto no art. 333, inciso I do Código de Processo Civil, passo à análise da documentação comprobatória dos fatos narrados pelo autor. Neste particular, assinalo que restaram comprovadas as alegações do requerente pela análise dos documentos apresentados, fls. 08/09. Ante o exposto, CONFIRMO A LIMINAR concedida nos autos e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial. Condeno o réu em custas e honorários que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ser causa declaratória. Pedro Afonso, 18 de julho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzaklis – Juíza de Direito”..

AUTOS Nº 2010.0010.3637-6 – CONHECIMENTO

Requerente: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA

Advogado: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE – OAB/TO 4126-B

SENTENÇA – INTIMAÇÃO: “...Considerando que a revelia opera tão somente a presunção relativa de veracidade dos fatos, importa consignar que, em obediência ao comando inserto no art. 333, inciso I do Código de Processo Civil, passo à análise da documentação comprobatória dos fatos narrados pelo autor. Neste particular, assinalo que restaram comprovadas as alegações do requerente pela análise dos documentos apresentados, fls. 08/09. Ante o exposto, CONFIRMO A LIMINAR concedida nos autos e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial. Condeno o réu em custas e honorários que fixo em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ser causa declaratória. Pedro Afonso, 18 de julho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzaklis – Juíza de Direito”..

AUTOS Nº 2012.0002.5033-8 – MANUTENÇÃO DE POSSE C/C LIMINAR

Requerente: LUIZ ALVES FERREIRA

Advogados: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B

JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TOB 2934

Requeridos: ADÃO ALVES DA CRUZ – EVERTON LUSSIETTI – WASLSIR ORLANDO LUSSIETTI

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

DESPACHO - INTIMAÇÃO: “...Havendo aceitação do encargo deverão as partes depositar em juízo 50% (cinquenta) por cento dos honorários, ficando os outros 50% (cinquenta) por cento ao término, com a juntada dos autos. Ficam as partes intimadas para querendo apresentar quesitos no prazo de dez dias, para cada parte, podendo apresentar assistente técnico...Pedro Afonso, 30 de julho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzaklis – Juíza de Direito.”

Valor da perícia: R\$7.575,00 (Sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).

AUTOS Nº 2008.0006.6681-1 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: ILO BIHAIN

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

AUDIÊNCIA – INTIMAÇÃO: “Ante a contestação apresentada, dou o requerido por citado. Ao autor para apresentar réplica. Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/10/2013 às 14:00 horas. Desta feita, intemem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea... Pedro Afonso, 25 de junho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzaklis – Juíza de Direito”.

RETIFICAÇÃO**AUTOS Nº 2006.0008.9569-5 – RESCISÃO CONTRATUAL**

Requerente: ASSOCIAÇÃO HABITAT

Advogado: FERNANDO CARLOS FIEL DE VASCONCELOS FIGUEIREDO – OAB/TO 1754

Requeridos: AUREA MARIA PEREIRA BRITO E ERIVALDO FORMIGA FERNADES

Defensora Pública: TERESA DE MARI BONFIM NUNES

AUDIÊNCIA - INTIMAÇÃO: “Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01/10/2013 às 09:30 horas. Desta feita, intemem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea...Pedro Afonso, 27 de junho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzaklis – Juíza de Direito.”

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2011.0003.9009-3

AÇÃO: Civil Pública de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Tocantins

Advogado: Dra. Fernanda Raquel F. de S. Rolim- Procuradora do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados acima citados, **QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2013, NOS AUTOS SUPRACITADOS, FOI SUSPensa**, sendo que será oportunamente lançado em nova pauta.

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2009.0002.7374-5

AÇÃO: Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Efeitos da Tutela

Requerente: Município de Ponte Alta do Tocantins

Advogado: Dr. Leandro Manzano Sorroche- OAB/TO - OAB nº 4792

Requerido: Artur Alcides de Souza Barros

Advogado: Dr. Daniel Souza Matias- OAB nº 2222

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados acima citados, **QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2013, NOS AUTOS SUPRACITADOS, FOI SUSPensa**, sendo que será oportunamente lançado em nova pauta.

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2011.0005.4377-9

Ação: Obrigação de Fazer c/c ação de Indenização por Danos Materiais e Morais

Requerente: Odi Ribeiro Monteiro

Advogado: Dr. Otacílio Ribeiro de Sousa Neto- OAB nº 1822

Requerido: Município de Mateiros

Advogado: Dr. José Osório Sales Veiga OAB nº 2.709-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados acima citados, **QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2013, NOS AUTOS SUPRACITADOS, FOI SUSPensa**, sendo que será oportunamente lançado em nova pauta.

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2008.2004.0991-6

AÇÃO: Cobrança c/c Indenização por Perdas, Danos Materiais e Danos Morais

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins- SINTRAS-TO.

Advogado: Dr. Marco Túlio de Alvim Costa - OAB nº 46855 e Dra. Aline Fonseca Costa- OAB/TO nº 4251-B

Requerido: Município de Ponte Alta do Tocantins

Advogado: Dr. Murilo Duarte Porfírio Di Oliveira - OAB nº 4.348B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados acima citados, **QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2013, NOS AUTOS SUPRACITADOS, FOI SUSPensa**, sendo que será oportunamente lançado em nova pauta.

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2009.0010.6980-7

AÇÃO: Cobrança

Requerente: J.S. Oliveira de Cia Ltda-ME (Gráfica e Editora Tocantins)

Advogado: - Dra. Erika Patrícia Santana- OAB/TO 3.238 e Dra. Edneusa Márcia de Moraes- OAB/TO nº 3872

Requerido: Município de Pindorama do Tocantins

Advogada: Dra. Mary Ab- Jaudi Ferrari Lopes- OAB nº 572-A- Eptácio Brandão Lopes- OAB/TO nº 572-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados acima citados, **QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2013, NOS AUTOS SUPRACITADOS, FOI SUSPensa**, sendo que será oportunamente lançado em nova pauta.

PROCOTOLO ÚNICO Nº.2009.0010.4114-7

Ação: Cobrança

Requerente: Segmédica Comércio de Medicamentos Ltda

Advogado: Dra. Erika Patrícia Santana- OAB/TO 3.238 e Dra. Edneusa Márcia de Moraes- OAB/TO nº 3872

Requerido: Município de Pindorama do Tocantins

Advogada: Dra. Mary Ab- Jaudi Ferrari Lopes- OAB nº 572-A- Eptácio Brandão Lopes- OAB/TO nº 572-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados acima citados, **QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2013, NOS AUTOS SUPRACITADOS, FOI SUSPensa**, sendo que será oportunamente lançado em nova pauta.

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2009.0005.4837-0

AÇÃO: Responsabilidade c/c Indenização por Danos Morais e Materiais e Pedido de Providência em Despacho Liminar

Requerente: Município de Mateiros/TO.

Advogado: Dr. José Osório Sales Veiga OAB nº 2.709-A

Requerido: Gumercindo Oliveira da Silva

Advogado: Dr. Pedro D. Biazotto- OAB /TO nº 1228-B- Dr. Airton A.Schutz- OAB/TO nº 1.348

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados acima citados, **QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2013, NOS AUTOS SUPRACITADOS, FOI SUSPensa**, sendo que será oportunamente lançado em nova pauta.

PORTO NACIONAL **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.7117-3

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: Dr. José Martins – OAB/SP 84.314 e Dr. Fabrício Gomes – OAB/TO 3350

REQUERIDO: ARLINDO LOURENÇO DAS NEVES

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P.R.I e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se a normativa vigente a este respeito, com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0005.2438 – 5 – RENDA MENSAL ou AMPARO ASSISTENCIAL Á INVALIDO.

Requerente: GIDEON COSTA.

Procurador (A): DR. JOÃO ANTONIO FRANCISCO. OAB/GO: 21.331.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 81: “Sentença – Trânsito em julgado. Houve certificação a respeito do trânsito em julgado da sentença proferida nestes autos. Existente condenação em custas e honorários, mas ausente cumprimento voluntário do julgado. Aguarde-se eventual impulso no prazo de seis meses e na hipótese de inércia: Quanto às custas, observe-se a normativa vigente, com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se (sem prejuízo de desarquivamento a pedido para cumprimento do julgado ou sob justificativa). Intimem-se. Porto Nacional / TO, 1º agosto/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.2559-2

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: Dr. Celso Marcon - OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: ABELARDO BEZERRA NETO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, homologo a desistência formulada para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P.R.I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se a normativa vigente a este respeito, com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.7369-2

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Hudson José Ribeiro - OAB/TO 4498 A

REQUERIDO: LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.7365-0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Hudson José Ribeiro - OAB/TO 4498 A

REQUERIDO: OCTACILIO JOSE PADOVANI

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0009.6802 – 8 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO HONDA S/A.

Procurador (A): DR. MARIA LUCÍLIA GOMES. OAB/TO: 2489-A e DR. SIMONY V. DE OLIVEIRA. OAB/TO: 4093.

Requerido: POLIANA LOPES REIS.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 48/49: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se a normativa vigente a este respeito, com as providencias que se fizerem necessário e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.52496

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Drª. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: RONEY TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2591-4 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO.

Embargante: AYMORE CREDITO FINANCEIRA E ENVESTIMENTOS S/A.

Advogado (A): Dr. ALEXANFRE IUNES MACHADO OAB – TO 4.110-A.

Embargada: SEVERIANA MARCIA COSTA.

Advogado (a): PAULO ROBERTO RISUENHO – OAB/TO 1337-B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Diante do exposto, conheço dos Embargos de Declaração e nego-lhes provimento. Cumpra-se consoante folhas 118/119. Int. Porto Nacional/TO, 08 de agosto de 2013. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0011.2584-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO.

Embargante: AYMORE CREDITO FINANCEIRA E ENVESTIMENTOS S/A.

Advogado (A): Dr. ALEXANFRE IUNES MACHADO OAB – TO 4.110-A.

Embargada: EDMILSON FLORENTINO FERNANDES.

Advogado (a): ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Ref: Homologo de acordo na fase de cumprimento do julgado. Nestes autos, após regular trâmite e após proferida sentença, as partes notificaram a realização de acordo, com declínio das cláusulas respectivas. Homologo o acordo exteriorizado para que surta seus jurídicos e legais, efeitos, no que couber á fase de cumprimento do julgado e restritivamente ás cláusulas relacionadas a estes autos da presente busca e apreensão. No que toca á revisional, lá os assuntos deverão ser tratados. Aqui, pendentes tão somente o assunto custas, já que de forma superveniente sobreveio cláusula de que cada parte arcará com os honorários do advogado que constituiu. Cumpra-se a normativa vigente no toca ás custas e arquivem-se. Int. Porto Nacional/TO, 08 de agosto de 2013. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0000.5871 – 4 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSE RIBEIRO. OAB/TO: 4998-A e DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: MARLON PEREIRA LOPES.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 35/36: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por conseqüência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a títulos de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se a normativa vigente a este respeito, com as providencias que se fizerem necessário e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2008.0008.8471-1 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO.

Embargante: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A.

Advogado (A): Dr. MARINÓLIA DIAS DOS REIS OAB – TO 1.597.

Embargada: LEOPOLDO TAUBNGER FILHO.

Advogado (a): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115-B.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Diante do exposto, conheço dos Embargos de Declaração e nego-lhes provimento. Int. Porto Nacional/TO, 08 de agosto de 2013. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.1779 – 2 – APOSENTADORIA RURAL POR INVALIDEZ C/C TUTELAR ANTECIPADA DA LIDE.

Requerente: MANOEL RAMALHO LOPES.

Procurador (A): DR. CARLOS APARECIDO DE ARAÚJO. OAB/GO: 22683-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 82: “Sentença – Trânsito em julgado. Houve certificação a respeito do trânsito em julgado da sentença proferida nestes autos. Houve condenação em custas e honorários de sucumbência, mas com suspensão da executividade nos termos da Lei 1.060/50, art. 12. Assim, arquivem-se os presentes autos, sem prejuízo de eventual desarquivamento a pedido, se o caso. Intimem-se. Porto Nacional / TO, 1º agosto/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.3408 – 2 – APOSENTADORIA PENSÃO POR MORTE.

Requerente: SONHA LÚCIA RIBEIRO FÉLIS.

Procurador (A): DR. JOÃO ANTONIO FRANCISCO. OAB/GO: 21.331.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 99: “Retorno de autos do segundo grau de jurisdição. Estes autos foram encaminhados ao segundo grau de jurisdição, em decorrência de recurso(s). A sentença fora mantida, de modo que merece cumprimento. Em não havendo outras providencias e consoante folha 73, arquivem-se os autos. Int. Porto Nacional / TO, 1º agosto/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.7368 – 4 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO. OAB/TO: 4998-A e DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: ANTONIO RAIMUNDO NUNES POTENCIO.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 50: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do código de processo civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional / TO, 1º agosto/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4080 – 8 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO. OAB/TO: 4110-A.

Requerido: PAULO RANOY FEITOSA E SILVA.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 47: “Folha(s) 44: Deixo de apreciar o pedido, posto que a liminar pleiteada foi deferida às folhas 35/36, tendo havido tentativa inexitosa de busca e apreensão e citação à folha 40v. Vista à parte autora para o que lhe aproveitar no prazo de trinta dias, consignando que a inércia será acatada como desistência. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4034 – 4 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO. OAB/TO: 4998-A e DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: MARINA CUSTODIO NERES PEREIRA.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 25: “Nos termos do código de processo civil, conjugando-se o princípio constitucional da razoável duração do processo, fica deferido o pedido, tão somente pelo prazo de trinta dias – sendo que decorrido este, a parte autora deverá requerer o que entender de direito em dez dias, independentemente de nova intimação e desde já consignando que a inércia será acatada como desistência. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional / TO, 1º agosto/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.7372 – 2 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSE RIBEIRO. OAB/TO: 4998-A.

Requerido: LUIS CARLOS VIEIRA DOS SANTOS.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 63/64: “Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P. R. I. e, transitada em julgado, certifique – se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se a normativa vigente quanto ao recebimento das custas com as providencias que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.5508 – 3 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO. OAB/TO: 4998-A e DR. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. OAB/TO: 4258-A.

Requerido: JOSE OLIVEIRA FONTOURA.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 63: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do código de processo civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos

documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional / TO, 1º agosto/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5255 – 0 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO. OAB/TO: 4998-A.

Requerido: JOSE OLIVEIRA FONTOURA.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 62: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do código de processo civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional / TO, 1º agosto/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0011.6173 – 1 – BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A.

Procurador (A): DR. JOSÉ MARTINS. OAB/SP: 84.314 e DR. FABRÍCIO GOMES. OAB/TO: 3350.

Requerido: VALDECI DUTRA MENDES.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 82: “Certidão supra e folha(s) 79: Vista a parte autora para que promova a citação da executada, no prazo de trinta dias, sendo que a inércia será acatada como desistência. Int. Porto Nacional/TO, 1º agosto/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1936 – 7 – BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A.

Procurador (A): DR. CELSO MARCON. OAB/TO: 4009-A e DR. NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA. OAB/TO: 4311.

Requerido: LUANA ROCHA LIMA BRITO.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 58: “Folha(s) 55/56: Prejudicada a análise do presente pedido posto que já apreciado à folha 52. Pela última vez, vista à parte autora para o que lhe aproveitar no prazo de trinta dias, consignando que a inércia será acatada como desistência. Porto Nacional/TO, 1º agosto/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5348-6

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS

REQUERENTE: EDUARDO CALDEIRA DE SALES E OUTRA

ADVOGADO: Dr. Bolivar Camelo Rocha – OAB/TO 210-B

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

ADVOGADO: Drª.Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO 1965 – Dr. Alessandro de Paula Canedo –OAB/TO 1334-A

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 335: Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias. No caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso independentemente de nova intimação, suspenso o processo. Int. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5327 – 3 (5655/00) – COMINATÓRIA, CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, MATERIAIS E MORAIS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: VIAÇÃO PARAISO LTDA.

Procurador (A): DR. KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL. OAB/TO: 2412 e DR. ELAINE AYRES BARROS. OAB/TO: 2402.

Requerido: WILSON FERREIRA DA SILVA.

INTIMAÇÃO DA PROCURADORA DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 121: “Fls. 48, 69 e 72: Vista à parte autora para as providencias de publicação que lhe são afetas, expedindo-se o necessário e no que couber – especialmente quanto ao CPC, art. 232, III. Int. Porto, 12.08.13. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2011.0012.7638-3

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr^a. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: ALAIDE PIRS GUIMARAES

ADVOGADO: Dr^a. Silvana de Sousa Alves – OAB/GO 24778

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: Diante do exposto, homologo a desistência formulada pra os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por conseqüência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P.R.I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se a normativa vigente a este respeito, com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2516-7

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4998

REQUERIDO: PATRICIA ROTONDARO CORSINI

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2536-1

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4998

REQUERIDO: TERCIRIO GOMES AMARAL NEGRE

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2008.0004.2846-5

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Alexandre R. Patussi – OAB/SP 242.085 – Dr^a. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/PR 19.937 – Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4998 A

REQUERIDO: ABDELBRANDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por conseqüência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Proceda-se com as anotações e retificações necessárias alusivas ao pólo ativo, inclusive no Distribuidor. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P.R.I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se a normativa vigente a este respeito, com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5190-2

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: Dr. Alexandre lunes Machado – OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: DORIVAN FERREIRA DO CARMO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por conseqüência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores

depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P.R.I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se a normativa vigente a este respeito, com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5199-6

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4998 – Dr^a. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/PR 19.937

REQUERIDO: NILSON RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a títulos de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P.R.I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se a normativa vigente a este respeito, com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2513-2

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4998

REQUERIDO: GEDEON AIRES DE ANDRADE

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P.R.I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se a normativa vigente a este respeito, com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.1550 – 2 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

Procurador (A): DR. SUELEN GONÇALVES BIRINO. OAB/MA: 8544.

Requerido: MARIA DA PENHA DA SILVA.

INTIMAÇÃO DA PROCURADORA DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 38: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do código de processo civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional / TO, 1º/ agosto/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5254-2

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4998

REQUERIDO: ANA FRANCISCA MASCARENHAS DE ASSIS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P.R.I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se a normativa vigente a este respeito, com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2529-9

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4998

REQUERIDO: ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P.R.I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se a normativa vigente a este respeito, com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.2528-0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4998

REQUERIDO: GILVAN GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. Fica deferido o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, independentemente de cópias, mas sob recibo. Também, o levantamento de valores depositados a título de locomoção não realizada, além do desbloqueio alusivo à eventual restrição decorrente do processado, se o caso. P.R.I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observe-se a normativa vigente a este respeito, com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.7364 – 1 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BV – FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador (A): DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO. OAB/TO: 4998-A.

Requerido: NELSIENE ALVES DOS SANTOS.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 49: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do código de processo civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional / TO, 1º agosto/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.4411 – 2 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: YAMAHA ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO LTDA.

Procurador (A): DR. MARIA LUCILIA GOMES. OAB/SP: 84206 e DR. SIMONY V. DE OLIVEIRA. OAB/TO: 4093.

Requerido: EDUARDO BUENO BORGES.

INTIMAÇÃO DAS PROCURADORAS DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 45: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do código de processo civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional / TO, 1º agosto/2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.00063-0

AÇÃO: DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA

REQUERENTE: DANIELA AIRES DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Pedro D. Biazotto – OAB/TO 1228

REQUERIDO: ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA

ADVOGADO: Drª. Beliza Martins Pinheiro – OAB/DF 30551

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Folha(s) 36/40v: Cumpram-se as normativas vigentes no que toca às custas, arquivando-se os presentes autos, sem prejuízo para fins de cumprimento de julgado, ou sob justificativa. Int. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.9162 – 3 – MONITÓRIA.

Requerente: AMINTAS ANTÔNIO DE SOUZA.

Procurador (A): DR. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO. OAB/TO: 1821

Requerido: MARILENE PEREIRA DOS SANTOS ALVES.

INTIMAÇÃO DA PROCURADORA DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 32: “Fl. 31v: Vista à parte autora para o que lhe aproveitar. Int. 22.02.13. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5339-7

AÇÃO: DECLARATORIA NEGATIVA DE DEBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

REQUERENTE: WENCESLAU GOMES LEOBAS

ADVOGADO: Dr. José Arthur Neiva Mariano – OAB/TO 819

REQUERIDO: WILCON IND. METALURGICA LTDA

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Estes autos foram encaminhados ao segundo grau de jurisdição em decorrência de recurso(s). A sentença proferida anteriormente neste juízo fora cassada, havendo fixação no segundo grau de jurisdição do resultado – como sendo retorno dos autos à sua origem pra a sua retomada de curso desde o ato citatório em diante. Por tal, vista à parte autora para que promova a citação da parte requerida, consignando que a inércia será acatada como desistência. Int. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0004.2549 – 2 – BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS PCG – BRASIL MULTICARTEIRA.

Procurador (A): DR. ALEXANDRE ROMANI PATUSSI. OAB/SP: 242085

Requerido: MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FLS. 52/53: “Vista à parte autora para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo e independentemente de nova intimação, a inércia será acatada como desistência tácita, em homenagem ao princípio da razoável duração do processo. Int. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4999-3

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: AGROMOTO MAQUINAS PARA GARIMPO LTDA

ADVOGADO: Drª. Izabella Amaral Brito Ferreira Esper– OAB/GO 15248 – Drª. Sandra Carla Matos – OAB/GO 30.786-A

REQUERIDO: AFONSO JOSE LEAL BARBOSA

ADVOGADO: Dr. Afonso José Leal Barbosa – OAB/TO 2177

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 06,21/22, 34 e 110: Após remição com pagamento e concordância da parte credora, houve pedido de levantamento em nome de sócio. Ausente alteração no pólo ativo, de modo que o Alvará deverá ser destinado à empresa e não ao sócio que representa. A representatividade está afeta à instituição bancária quando do levantamento, sendo a seara adequada para suscitação de assuntos outros, como por exemplo o indicado de encerramento das atividades. Havendo parte correspondente à verba honorário os advogados supervenientes deverão indicar nos autos a existência de substabelecimento sem reservas para fins de levantamento. Expeça-se Alvará de levantamento da parte correspondente à empresa. No tocante aos honorários, abra-se vista com oportunidade de manifestação a respeito. Int. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.9083 – 0 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ C/C AUXÍLIO DOENÇA E BENEFÍCIO ASSISTENCIAL.

Requerente: ANTONIO SANTANA MOURÃO.

Procurador (A): DR. JOÃO ANTONIO FRANCISCO. OAB/TO: 21.331

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 84: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por conseqüência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do código de processo civil. Expeça – se alvará para levantamento. Se o caso de custas pendentes de quitação, proceda – se nos termos da normativa vigente a respeito, com a adoção das providências que forem necessárias. Após ou não sendo a hipótese, arquivem-se. P. R. I. Porto Nacional/TO, 29 de julho de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2006.0009.9800-1

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: Dr^a. Elaine Ayres Barros – OAB/TO 2402

REQUERIDO: ANTONIO JOSE BONFIM

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 107V: Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias. No caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso independentemente de nova intimação, suspenso o processo. Int. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0004.3599-0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr^a. Patricia Ayres de Melo – OAB/TO 2972 – DR^a. Simoy Vieira de Oliveira – OAB/TO 40.93

REQUERIDO: RENAN PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 43: Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias, consignando que a inércia será acatada como desistência. Int. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0011.9978 – 6 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: MARIA JUDITE GONÇALVES SANTOS.

Procurador (A): DR. MARCOS PAULO FÁVARO. OAB/TO: 4128-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 63/66: “Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito – por ausência de prévio requerimento administrativo – fulcrado nos artigos 3º e 267, VI do código de processo civil. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, sendo que fixo 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa – ficando, no entanto, suspensa a execução nos termos da Lei 1.060/50, art. 12. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 29 de julho de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5197-0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: FERPAM COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: UNIREDE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 33v: Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias, consignando que a inércia será acatada como desistência. Int. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.3965-2

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – Colégio Sagrado Coração de Jesus

ADVOGADO: Dr^a. Alessandra Dantas Sampaio – OAB/TO 1821

REQUERIDO: DEJANNY EVERTON DA COSTA E OUTRA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 66: Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias. No caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso independentemente de nova intimação, suspenso o processo. Int. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. ANTIOTENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0008.5794-1

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Drª. Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093

REQUERIDO: ARILDO CELSO VIEIRA FILHO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 56/57: Análise do pedido prejudicada frente a diligência de folha 53. Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias, consignando que a inércia será acatada como desistência. Int. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2006.0001.8527 – 2 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.

Requerente: PORTO REAL ATACADISTA S/A.

Procurador (A): DR. AMARANTO TEODORO MAIA. OAB/TO: 2242

Requerido: MARIA DE JESUS C. RODRIGUES.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 66: “Diante do exposto e com fulcro no artigo 284 parágrafo único do código de processo civil, indefiro a petição inicial. Fica deferido desde já o desentranhamento dos documentos apresentados, se do interesse da parte, sob recibo. P. R. I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

AUTOS/AÇÃO: 2009.0008.3682-0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: A. L. SOUTO GAZ

ADVOGADO: Dr. Tarcísio Cassiano de Sousa Araújo – OAB/TO 4055-A – Dr. Wilians Alencar Coelho – OAB/TO 2356-A

REQUERIDO: NAVESA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA E IVECO LATIN AMERICA LTDA

ADVOGADO: Dr. Marcus Vinicius Gomes Moreira – OAB/to 4846-B – Dr. Marlus Vinicius Siqueira – OAB/GO 21.610-E – Dr. Diogo Vasconcelos Magalhães – OAB/MG 133.620

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Folha(s) 237 E 293: Vista às partes no prazo sucessivo de dez dias para a apresentação de alegações finais escritas, primeiro a autora. Int. Porto Nacional/TO, 1º de agosto de 2013. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0006.9964 – 9 – USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DE IMÓVEL RURAL.

Requerente: AURINIVA OLIVEIRA ALVES ROSNER.

Procurador (A): DR. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO. OAB/TO: 1821.

Requerido: LUIZ ALVES DE OLIVEIRA e OUTROS.

INTIMAÇÃO DA PROCURADORA DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 101/103: “Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, fulcrado no artigo 267, IV e VI do código de processo civil. Deferida a gratuidade na folha 43, desde já, defiro também o desentranhamento dos documentos juntados – independentemente da permanência de cópia nos autos, mas sob recibo. P. R. I. com ciência ao MP e transitada em julgado, comunique – se ao C.R.I. (fl. 43 parte inicial), arquivando - se. Porto Nacional/TO, 01 de agosto de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0008.3767-5 – Execução**

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Mauricio Cordenonzi OAB/TO 2223

Requerido: Jose Antonio Aires Calvacante

Ato processual: Fica a parte autora intimada a complementar as custas judiciais que foram recolhidas a menor no valor de R\$ 12,00, bem como proceder recolhimento das despesas de locomoção do oficial de justiça no valor de R\$ 249,60.

1ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS 5001854-97.2013.827.2737 AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado(s): JUCIMAR DA SILVA PARENTE

FINALIDADE: “ EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 dias - O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 5001854-97.2013.827.2737 Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra JUCIMAR DA SILVA PARENTE – CPF n. 292.017.131-34, nascido(a) aos 10/1/1963, filho(a) de Maria da Silva Parente e Adriano Ferreira da Silva, estando incurso nas penas do art. 147, do CP, e art. 65 da Lei de Contravenções Penais, c.c. a Lei 11340/03, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 14 de agosto de 2013. Eu, Rosângela Alves de Moraes Santos, Escrivã Judicial, digitei o presente. Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara Criminal”.

3ª VARA CÍVEL FAMÍLIA

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2009.0001.2342-5

Espécie: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: D J F A REP. POR NELSIVAN GUEDES FERNANDES

Requerido: HUDSON AROLDI RODRIGUES AZEVEDO

ADVOGADO(S): DR. SILVIO ROMERO ALVES PÓVOA – OAB/TO n.º 2301-A

INTIMAÇÃO - Fica o advogado do requerido intimado a comparecer neste juízo para a COLETA designada para dia **22/08/2013, às 16h00**. Porto Nacional, 14 de agosto de 2013.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0001.4314-0 ou 162/2012- Ação de Cobrança

Requerente – Dejanilson Ferreira dos Santos

Advogado: Dr Renato Jácomo OAB-TO 185, Dra DAiany Cristine G. P. Jacomo OAB-TO 2460

Requerido: MUNICIPIO DE LUZINÓPOLIS-TO

Advogado- Dr Genilson Hugo Possolini OAB-TO 1781-A

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do inteiro teor do despacho de fls 59: “Cumpra-se a sentença e o acordo. Oficie-se ao Banco do Brasil, nos termos constantes do item “b” (fl. 42) intimem-se. Tocantinópolis, 14 de agosto de 2013- Arióstenis Guimarães Vieira- Juiz de Direito- Em substituição legal.”

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO nº 2010.0011.0193-3/0.

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.

PROCURADORA: EDUARDO PRADO DOS SANTOS – OAB/TO 159.AGU1379366

EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO VALE RIBEIRA.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000165-11.2010.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 15 de agosto de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia/TO

PROCESSO nº 2007.0009.3134-7/0.

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS – IPEM/TO..

ADVOGADO: EDUARDO PRADO DOS SANTOS – OAB/TO 159.AGU1379366

EXECUTADO: CURTUME AÇAY S/A.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000079-45.2007.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 15 de agosto de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia/TO.

PROCESSO nº 2009.0006.4309-7/0.

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A.

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 159.

REQUERIDO: WELLINGTON PEREIRA BARROS.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000170-67.2009.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 15 de agosto de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia/TO.

PROCESSO nº 2009.0010.1014-4/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: SERGIO TROVO MURASKA

ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

INTERDITADO: SERGIO MURASKA

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000171-52.2009.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 15 de agosto de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia/TO.

PROCESSO nº 2007.0005.2776-7/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ M. GONÇALVES 8786623

EXECUTADO: BRASCOUROSS COMERCIO DE COUROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5000080-30.2007.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 15 de agosto de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia/TO.

XAMBIOÁ
1ª Escrivania Cível

SENTENÇA**Autos: 2007.0007.2740-5/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

Requerente: JOSÉ CICERO RODRIGUES DA SILVA

Advogado: ANTONIO CESAR PINTO FILHO – OAB/TO 2805

Requerido: VIVO S/A

Advogado: ANDERSON BEZERRA – OAB/TO 1985-B; OSCAR L. DE MORAIS – OAB/DF 4300; GUSTAVO SOUTO – OAB/DF 14717

SENTENÇA: “Ante o exposto, tendo em vista que houve a satisfação da obrigação que ensejou a presente execução, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do art. 794, inciso I do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará judicial para o levantamento do valor depositado judicialmente (fls. 127/128). Proceda-se a cobrança das custas processuais na forma prevista no Provimento 002/2011/CGJUS/TO, caso não tenha sido feito previamente. Após o trânsito em julgado e das providencias relacionadas à cobrança das custas, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.” Xambioá – TO, 14 de Agosto de 2013. Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS: AÇÃO PENAL 2012.0003.1434-0/0**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REPRESENTANTE: DR. LUCIANO CESAR CASAROTI

RÉU: JOSÉ DE OLIVEIRA GRANJEIRO

DEFENSOR PÚBLICO: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento aos Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em virtude de interposição de recurso de apelação pela defesa de José de Oliveira Granjeiro, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000460-74.2012.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 14 de agosto de 2013.

AUTOS: INQUÉRITO POLICIAL 2012.0001.3930-5/0

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

INDICIADO: JOSÉ DE OLIVEIRA GRANJEIRO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento aos Arts. 1º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em virtude de interposição de recurso de apelação pela defesa de José de Oliveira Granjeiro, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000459-89.2012.827.2742**, oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Xambioá-TO, 14 de agosto de 2013.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**OAB****Seccional do Tocantins****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB **NOTIFICA** os Advogados, com respectivo número de inscrição abaixo relacionada:

| | | | |
|---------------|-----------------|----------------|---------------|
| OAB/TO 2051 | OAB/TO 2896 | OAB/TO 1374 | OAB/TO 4143-A |
| OAB/PR 24.730 | OAB/MG 119466 | OAB/DF11344 | OAB/DF 15668 |
| OAB/MA 9953 | OAB/TO 4289 - A | OAB/DF 9797 | OAB/TO 1785 |
| OAB/TO 2536 | OAB/TO 2139 | OAB/TO 571 - A | OAB/TO 4996-B |
| OAB/PA 15177 | - | - | - |

Para comparecer perante o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

| | |
|----------------------------------|----------------|
| LUCINEY CALISTO MIRANDA | 966.206.761-20 |
| LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS FILHO | 819.791.421-49 |
| JOÃO RAIMUNDO DA SILVA | 186.833.711-15 |
| PAULO CESAR DA SILVA | 003.067.161-27 |
| WELIDA DAMÁSIO RODRIGUES SOARES | 011.978.871-30 |
| ANGÉLITA LINS LINHARES PEIXOTO | CRM/TO – 1176 |
| LIMIRO ROSA GOMES | 303.479.801-63 |

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2013.

EPITÁCIO BRANDÃO LOPES
Presidente da OAB/TO

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

DECISÃO nº 2346, de 13 de agosto de 2013.

Acolhendo, como razão de decidir, os Pareceres e Manifestação da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna (eventos nº. 269294, 273826 e 268225 respectivamente) e, ante a indicação do recurso orçamentário (evento nº. 253999), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo Despacho nº. 31761/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº. 275276), com arrimo no *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93, visando à contratação da Agência Tocantinense de Saneamento, CNPJ nº. 11996434/0001-00, para o fornecimento de água e tratamento de esgoto às Comarcas de Araguacema, Aurora do Tocantins, Novo Acordo, Pium, Ponte Alta do Tocantins e Tocantínia, no valor mensal estimado de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), perfazendo o total anual de R\$ 8.376,00 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho respectiva, e, ato contínuo, à **Diretoria Administrativa** para as providências cabíveis visando a contratação, inclusive coleta de assinaturas, publicação e demais registros pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE**
Presidente

DECISÃO nº 2391, de 13 de agosto de 2013.

Acolhendo, como razão de decidir, os Pareceres da Controladoria Interna e da Assessoria Jurídica (eventos nº. 277351 e 277555, respectivamente) e, ante a indicação do recurso orçamentário (evento nº. 271998 – 2013ND00601), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo Despacho nº. 32427/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº. 277589), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do profissional Cleórbete Santos, para ministrar o **Módulo II (Segurança da Informação)** do Curso de “Segurança Documental e da Informação, no período de 19 a 28 de setembro de 2013, com carga horária de 20 horas/aula nesta segunda etapa do curso, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a título de honorários.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com a respectiva Proposta (evento nº. 262537) e o Projeto Básico (evento nº. 262536), substituirão o instrumento de contrato, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 62, da Lei nº. 8.666/93

Concomitantemente, à **Diretoria Administrativa/CCOMPRAS**, para adoção das medidas pertinentes, tais como reserva de passagens aéreas, hospedagem e demais providências, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL
Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22 / 2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 028/2013 - SRP

OBJETO: Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de chaves e prestação de serviços de chaveiro.

Acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 821/2013, da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento nº. 278552), e, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº. 295/2007, Portaria nº. 277/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial nº 028/2013-SRP (evento nº. 260168), observando a classificação e adjudicação procedidas pelo Pregoeiro à licitante adiante indicada, para que produza seus efeitos legais consoante proposta apresentada no evento nº. 274790:

1. PALMAS CHAVES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.485.653/0001-33, para o item abaixo relacionado:

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL MÍNIMO (R\$) | VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$) |
|------|---|---------------|---------------|----------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1 | CONFECÇÃO DE CHAVE | 150 | 250 | 14,65 | 2.197,50 | 3.662,50 |
| 2 | CÓPIA DE CHAVE | 150 | 400 | 4,40 | 660,00 | 1.760,00 |
| 3 | CÓPIA DE CHAVE PARA AUTOMÓVEL MODELO CODIFICADA | 5 | 15 | 434,00 | 2.170,00 | 6.510,00 |
| 4 | CONFECÇÃO DE CHAVE TETRA | 5 | 15 | 25,65 | 128,25 | 384,75 |
| 5 | CÓPIA DE CHAVE TETRA | 5 | 15 | 11,22 | 56,10 | 168,30 |
| 6 | ABERTURA DE PORTA | 40 | 80 | 15,10 | 604,00 | 1.208,00 |
| 7 | CONCERTO DE FECHADURA DE PORTA | 50 | 120 | 17,85 | 892,50 | 2.142,00 |
| 8 | CONCERTO DE FECHADURA DE GAVETA, ARMÁRIO E MESA | 40 | 80 | 16,15 | 646,00 | 1.292,00 |
| 9 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA | 40 | 100 | 17,70 | 708,00 | 1.770,00 |

| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|-------|----------|----------|
| 10 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM GAVETA | 10 | 25 | 15,80 | 158,00 | 395,00 |
| 11 | TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA | 100 | 250 | 18,20 | 1.820,00 | 4.550,00 |

O valor dos item licitado importa no total de R\$ 23.842,55 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DIADM** para confecção da Ata de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2013

PROCESSO 13.0.0000084794-6

CONTRATO Nº. 99/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: W.V.B. VARGAS - ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|-------|----------------|--------------|
| 01 | Água mineral sem gás envasada em garrafas tipo PET 1,5 litro (um litro e meio), não retornáveis, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Em pacotes 6X1. | 3.000 | R\$ 5,88 | R\$17.640,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$17.640,00 |

VALOR: R\$ R\$17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais).

RECURSO: Funjuris

ATIVIDADE: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

VIGÊNCIA: Adstrita ao Crédito orçamentário

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 13.0.000109390-2

COMPRA DIRETA

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00313

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: CAU/TO – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TO

OBJETO: Empenho estimativo destinado a pagamento das despesas referentes ao registro de responsabilidades técnicas – RRT's para o exercício dos servidores de fiscalização das obras e dos serviços de arquitetura executados neste Tribunal de Justiça.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.47

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 07 de Agosto de 2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA****Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. BERNARDINO LIMA LUZ****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZES CONVOCADOS**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)****Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)****Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.****BERNARDINO LIMA LUZ)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)**1^a CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1^a TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**2^a TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)**3^a TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4^a TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5^a TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**2^a CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1^a TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2^a TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Vogal)**3^a TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**4^a TURMA JULGADORA**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5^a TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**1^a CÂMARA CRIMINAL**Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1^a TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2^a TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**3^a TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**4^a TURMA JULGADORA**Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5^a TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2^a CÂMARA CRIMINAL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1^a TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**2^a TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)**3^a TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4^a TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5^a TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO ESISTEMATIZAÇÃO**Des^a. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des^a. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.ius.br**